SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1251

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ACAIACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação Pregão Presencial nº 0043/2014 PAL 069/2014, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 LUGARES em favor do seguinte licitante: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, com o valor global de R$62.000,00. A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 27.05.2014.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:67F0455D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

Declaração de Licitação Deserta. Procedimento da licitação PAL Nº 070/2014. Pregão nº 043/2014, cujo objeto é: Aquisição de 02 veículos tipo automóvel. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaiaca, Fabiana Draper Drumond Goulart, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que não acudiram interessados aptos, sendo a licitação declarada deserta no dia 26.05.2014.

FABIANA DRAPER DRUMOND GOULART
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:9A8DBEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ MATERIAL ODONTOLÓGICO/ PREGÃO 24

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014
PREGÃO Nº 24/2014
OBJETO: Aquisição de material Odontológico em Atendimento a Secretaria de Saúde
VALOR ESTIMADO: R$.26.372,50 (vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/2014 às 09h00min, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:542BBFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 035/2014 PP 019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/03/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2014, COM AS EMPRESAS: MERCEARIA P&F LTDA-EPP, VALOR DO CONTRATO R$ 4.736,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); FECRIAR LTDA-EPP, VALOR DO CONTRATO R$ 3.528,20(TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS); VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES- ME R$ 4.536,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 13/03/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E5936C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 032/2014 PP 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/03/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014, COM AS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, VALOR DO CONTRATO R$ 20.518,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS); MATEUS MARINHO DE SOUZA- ME, VALOR DO CONTRATO R$ 34.245,00(TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 10/03/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:91B4FB73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 082/2014 PP052/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 082/2014 PP052/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÁS SOLICITAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 09/06/2014 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D79FB2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/05/2014, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014, FIRMADO COM A EMPRESA MIZAEL SANTANA SILVA 05067965665, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014– PASSANDO O ITEM **032** DE R$ 5,00(CINCO REAIS) PARA R$ 7,50(SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 50% E O ITEM **059**, DE R$ 5,35(CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 6,89(SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 28.9%.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:49DD0E58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/05/2014, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014, FIRMADO COM A EMPRESA MIZAEL SANTANA SILVA 05067965665, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014– PASSANDO O ITEM **058** DE R$ 9,98(NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 13,55(TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 35,9% E O ITEM **061**, DE R$ 5,78(CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 7,45(SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 28.9%.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:32FACB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 10 de junho de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 018/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição e recarga de toner. Entrega dos envelopes dia 10 de junho de 2014 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 27 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F6AEC367

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 10 de junho de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 014/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal. Entrega dos envelopes dia 10 de junho de 2014 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 07 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DE4A7202

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 10 de junho de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 019/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção. Entrega dos envelopes dia 10 de junho de 2014 às 14:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 27 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AEE37D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 58/2014

"INSTITUI O PROGRAMA "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", no âmbito do Município de Argirita, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.
Art. 2º - Estabelece que o "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuem em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde no âmbito municipal e territórios, atuando diretamente no apoio às equipes.
Art. 3º - Para o desenvolvimento e atendimento do "NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar por tempo determinado, pelo Regime Jurídico Estatutário do Município e o previdenciário pelo Regime Geral da Previdência, profissionais de saúde, para atender necessidades do programa, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e de outras legislações pertinentes, ficando criados, os seguintes cargos e vagas da área profissional afim, com a carga horária e remuneração assim definida:

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	FISIOTERAPEUTA	- NIVEL	01	R$1800,00	20HS

	NASF	SUPEIOR			
01	NUTRICIONISTA – NASF	NIVEL SUPEIOR	01	R$1800,00	20HS
01	EDUCADOR FÍSICO - NASF	NIVEL SUPEIOR	01	R$1800,00	20HS
01	PSICÓLOGO - NASF	NIVEL SUPEIOR	01	R$1800,00	20HS

§1º - O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2º - Os Profissionais para atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF" deverão estar habilitados para atuar na área da saúde pública.
§3º - As atribuições dos cargos são as estabelecidas na Portaria GM 154, de 24 de janeiro de 2008, editada pelo Ministério da Saúde e demais legislações posteriores.
§4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar servidores já integrantes do quadro de pessoal do Município de Argirita para servirem ao NASF.
Art. 4º - A forma de contratação nos cargos descritos nesta lei, deverá obedecer aos critérios de processos seletivos a serem aplicados pela Municipalidade, na forma da legislação em vigor, especialmente, no que diz respeito à integração no Quadro Especial de Servidores do Município, obedecidos à duração do Programa "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF".
Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando ao atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", poderá firmar Termo de Convênio, Ajustes, Acordos e outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento do mesmo, com qualquer esfera de Governo, inclusive com outros Municípios.
Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento oriundo de Convênios/Repasses do Ministério da Saúde efetuados à Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 7º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 14 de Maio de 2014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F4C908CD

GABINETE
LEI Nº 59/2014

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARGIRITA, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARGIRITA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Argirita autorizado a conceder subvenção à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Argirita.
§1° – A subvenção de que trata o caput deste artigo terá seu valor limitado à dotação orçamentária vigente, e será repassado em parcelas mensais à entidade, de janeiro a dezembro de 2014, após formalização por meio de convênio de cooperação mútua com o município.
§2° - A liberação de cada parcela mensal da subvenção de que trata a presente lei, fica condicionada à prestação de contas da parcela recebida no mês anterior, sob pena de não liberação das parcelas seguintes, nos termos do convênio celebrado entre as partes.
Art. 2°. Fica o Município de Argirita autorizado a celebrar com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Argirita, convênio de cooperação mútua, objetivando melhorar o sistema de usinagem de lixo e reaproveitamento de materiais recicláveis no Município.
Art. 3º. A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Argirita será responsável:
a) Pela separação do lixo orgânico, reciclável e rejeito do município;
b) pela usinagem e correta destinação do lixo orgânico, reciclável e rejeito do município;
c) pela manutenção e conservação da usina de lixo e do aterro sanitário do município;
d) Pela realização de campanha de casa em casa em todo o município de Argirita, conscientizando os munícipes da importância da separação do lixo em domicilio.
Art. 4°. Caberá ao Município de Argirita:
a) Fiscalizar o serviço de separação do lixo orgânico, reciclável e rejeito do município.
b) Efetuar a coleta de lixo no município.
c) Disponibilizar veículo e motorista para coleta e separação do lixo orgânico, reciclável e rejeito do município.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, desde já, a suplementá-las, mediante decreto, caso necessário.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2014.

Argirita, 14 de maio de 2014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5C5710B7

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2014

"Altera Portaria nº 007/2014 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE:***
Art. 1º - O Artigo 2º da Portaria nº 007/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Ficam nomeados, sob a Presidência do Primeiro, os membros da ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de que trata o Artigo 1º, os Senhores:
I – JOSÉ CIDNEY VIEIRA
II – RODRIGO JOSÉ BARRETO POLICIANO
III – MAURO JOSÉ RAMIRO DE SOUZA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 20 de maio de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:56868F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0147-0061 - 2ª PUBLICAÇÃO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÕES DO CRAS

Prefeitura Municipal de Baependi – 2º PUBLICAÇÃO - Processo nº: 0147/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0061/2014 - Objeto: Contratação de empresa destinada a realização de serviços com fornecimento de material para manutenção e divulgação das atividades, campanhas e mobilizações comunitárias do CRAS. Credenciamento dia: 11/06/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 11/06/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo

telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C42B182E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0170-0072 - REPUBLICAÇAÃO - LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL

Prefeitura Municipal de Baependi – REPUBLICAÇÃO DEVIDO A ALTERAÇÕES NO EDITAL DEVIDO A IMPUGNAÇÃO Processo nº: 0170/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0072/2014 - Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros para pacientes com dificuldades respiratórias cadastrados no Departamento de Saúde. Credenciamento dia: 11/06/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 11/06/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:22B62FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 028/2014. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de 01 (um) caminhão pipa e 01 (um) trator. Contratadas: Contrato nº 065/2014 – V M M COMERCIO DE VEICULOS LESTE MINEIRA LTDA – CNPJ: 08.726.612/0001-78, R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), Contrato nº 066/2014 – J. AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 71.095.160/0001-00, R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Vigência do Contrato: 26/05/2014 a 25/07/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
26/05/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:01E3C29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2012

O Município de Barroso torna público 8º Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2012, firmado com CONSTRUTORA HCG LTDA -EPP, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 06.036.620/0001-67 , Processo Licitatório n.108/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de escola de ensino infantil, tipo B, no Município de Barroso-MG , fica prorrogado o prazo até 30 de Junho de 2014, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DAC94D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0183/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 183/2013, firmado com LEVINDA MARIA DE JESUS, portadora do CPF nº047.851.436-06 , Carteira de Identidade nº M-1.327.836, Processo Licitatório n.308/2013, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua José Damásio Campos, nº 283, Bairro José Guimarães, no Município de Barroso-MG, para abrigar a família de Maria do Carmo de Jesus, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, no valor de R$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais), sendo R$400,00 (Quatrocentos reais) mensais , fica o prazo prorrogado até 31 de Julho de 2014, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7E2962E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 016/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093.

Cabeceira Grande (MG), 28 de maio de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:71B8A12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada através da Secretaria Municipal de Educação**realiza a chamada pública n°01/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE n° 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o**dia 02/06/2014 às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada**, localizada na Av. das Nações, 400 - Vila Nova – CEP – 38.370-000. Telefone (34) 3514-5200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no Edital.

VALQUÍRIA FERNANDES E SILVA
Presidente CPL 2014.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:8605252F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG / CNPJ n° 18.712.174/0001-42 – Faz saber a todos que o Processo Licitatório nº 00027/2014, modalidade Dispensa nº 0001/2014 – Chamada Pública / Agricultura Familiar, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Merenda Escolar, foi considerada DESERTA em razão de não ter havido proponentes.

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:90630D25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL 2ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Públicaa **SEGUNDA CHAMADA** referente ao Processo Licitatório nº 0027/2014– Modalidade:**Dispensa nº 0001/2014 –***Objeto*:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL .** Data de Abertura: 18/06/2014 . Tendo como preços médios:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Média
Abóbora madura	Kg	**R$ 2,49**
Abobrinha verde	Kg	**R$ 3,57**
Acelga	Und	**R$ 2,50**
Alface	Und	**R$ 1,00**
Alho	Kg	**R$ 12,50**
Banana prata	Kg	**R$ 3,19**
Batata salsa	Kg	**R$ 6,12**
Beterraba	Kg	**R$ 3,99**
Brócolis	Und	**R$ 2,33**
Café	Kg	**R$ 12,99**
Cebola branca	Kg	**R$ 2,77**
Cenoura	Kg	**R$ 2,74**
Cheiro Verde	Und	**R$ 1,00**
Chuchu	Kg	**R$ 2,99**
Couve	Und	**R$ 1,73**
Fubá	Kg	**R$ 2,40**
Feijão carioca	Kg	**R$ 3,77**
Feijão preto	Kg	**R$ 4,99**
Inhame	Kg	**R$ 5,99**
Laranja - Laranja Pera	Kg	**R$ 1,57**
Mandioca sem casca	Kg	**R$ 2,93**
Maracujá	Kg	**R$ 6,74**
Melancia	Kg	**R$ 2,44**
Ovo	Cxa	**R$ 129,90**
Pepino	Kg	**R$ 3,32**
Ponkan	Kg	**R$ 3,99**
Repolho Verde	Kg	**R$ 1,99**
Tomate	Kg	**R$ 4,74**

. Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EDB4884C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - AVISO 03

AVISO Nº. 003/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, através da Comissão deProcesso Seletivo Público, convoca os candidatos aos Cargos de:OPERADOR DE MOTONIVELADORA; classificados na primeiraetapa do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal para sesubmeterem às Provas Práticas componentes da segunda etapa docertame, no dia 01 DE JUNHO DE 2014 (DOMINGO), às 10:00horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes,localizada à Rua Diamantina – S/Nº. – Centro – Carbonita-MG.
Todos os candidatos deverão portar documento de identidade alémda Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida para orespectivo cargo.

Carbonita - MG, 27 de maio de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora e Supervisora/Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº. 19/2014.

SEBASTIÃO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

GENIVAL FREIRES SANTOS
Membro

CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:EB7288B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2316/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.812.8004.2.053 - Manutencao de Equipamentos Esportivos		
449051 - Obras e Instalacoes	389	42.000,00
02.08.27.812.8004.3.030 - Construcao do Centro de Esportes e Eventos		
449051 - Obras e Instalacoes	391	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		62.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	62.000,00
TOTAL DE RECURSOS	62.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:46D21363

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2317/2014

001/002
Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02317/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municı¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.812.8004.2.053 - Manutencao de Equipamentos Esportivos		
449051 - Obras e Instalacoes	389	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		19.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.812.8004.2.053 - Manutencao de Equipamentos Esportivos		
339030 - Material de Consumo	387	7.000,00
02.08.27.812.8004.2.053 - Manutencao de Equipamentos Esportivos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	12.000,00
TOTAL DE RECURSOS		19.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:BF1F78DF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 54/2014

Concede licença a Robelha Batista Bento para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora pública **ROBELHA BATISTA BENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com início em 04 de junho de 2014 e término no dia 04 de junho de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 27 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:02311560

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS N°011/2014**, do tipo menor preço global, destinado a construção de quadra esportiva escolar coberta na Com. de Cajamunum, conf. TC PAC2 09459/2014 MEC/FNDE, realização do certame dia **13/06/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte– MG, mesmo local em que se realizará o certame.

JEFERSON LOURENÇO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:0EA41EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0137/2014 PREGÃO 031/2014

- **OBJETO: "Contratação de profissional especializado para realizar atividades de educação física / aula de dança, natação, aeróbica, alongamento, atividade física especifica para grupos de idosos e adolescentes da Secretaria de Saúde"**, a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais.

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 06/06/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.
O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:33CC4CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 131/2014 PREGÃO Nº 029/2014

- OBJETO: "Aquisição de veículo automotor zero quilômetro para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde conforme convênio do Estado de Minas Gerais nº 1989/01", conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 09/06/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 12:30h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:02307A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0132/2014 PREGÃO Nº 030/2014

- OBJETO: "Aquisição de veículo automotor zero quilômetro tipo van para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde conforme convênio do Estado de Minas Gerais nº 025/2014", e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 09/06/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B291C546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0138/2014 PREGÃO Nº 032/2014

- OBJETO: "Aquisição de veículo automotivo 0km para manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social conforme convênio com o Estado de Minas Gerais nº 274/2013", conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 09/06/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 15:45 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F8447EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 004/2014

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 00004/2014
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Conquista, sr.(a) Vera Lucia Guardieiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00004/2014, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de equipamentos e playground para a Praça Belarmino ALves da Silva Convenio n 0212012 SETURMG.
RESULTADO:
Lote 1: EQUIPAMENTOS.
Empresa: ALVES E SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
LTDA ME.
CNPJ: 15.370.218/0001-05.
Valor Global: 15.944,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPAMENTOS		15.944,50	1,00

Lote 2: PLAYGROUND.
Empresa: M.E. DE AGUIAR ABISSAMRA PLAYGROUNDS EIRELLI EPP.
CNPJ: 09.094.149/0001-51.
Valor Global: 40.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLAYGROUND		40.830,00	1,00

CONQUISTA,27/05/2014,

_____
Assinatura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:05DDAA01

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3064

PORTARIA Nº 3064/14, DE 26.05.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Ronildo Cruz	*Auxiliar de Limpeza Pública*	*2013/2014*	*26.05 a 18.06.2014*

ÁREA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Maria das Graças Ferreira	*Auxiliar de Serviços I*	*2013/2014*	*19.05 a 11.06.2014*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A086EFE5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3065

PORTARIA N.º 3065/14, DE 26.05.2014

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 71 e 72 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença de 30 (trinta) dias a partir de 26 de maio de 2014, para tratamento médico ao servidor ***RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA***, ocupante do cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal da
Administração e Recursos Humanos, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FF1BDACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO INX 06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG: O Prefeito de Coração de Jesus /MG torna Publico , na forma da Lei 8.666/93, que foi REVOGADO o processo nº 58/2014 Inexigibilidade nº 06/2014 cujo o objeto é : Contratação da Banda Sergio e Rodrigo para festividades comemorativas do aniversário da cidade .Coração de Jesus/MG. Maiores Informações pelo Telefax (38)3228-2282, pelo site www.coracaodejesus.mg.gov.br e amail:licitacoracao@yahoo.com.br.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:11672A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 038/2014.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da frota municipal no ano de 2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Recapagem Alex Ltda.
Valor Total: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)
Prazo de validade: 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de maio de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A89C4E84

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 039/2014.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da frota municipal no ano de 2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Comercial Automotiva S.A.
Valor Total: R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)
Prazo de validade: 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de maio de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FB30A1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETROS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2014, para Aquisição de veículo zero quilômetros para compor a Frota Municipal. O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 09:00 de 11 de Junho de **2014, Pregão Presencial Nº 018/2014, Aqu**isição de veículos zero quilômetro destinados a assistência a saúde. O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 13:00 de 11 de Junho de 2014 na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

Waldemar Ferreira França

Publicado por:
Alexandra da Silva dos Santos
Código Identificador:1ADD3390

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2014.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 08/2014, autorizado pelo Processo Licitatório 15/2014, para Aquisição de veiculo 0(zero) KM, tipo van 16 lugares e veículo utilitário motor 1.0, zero KM no dia 10/06/2013 às 09.20h. Maiores informações pelo email: licitacao@cristianootoni.mg,gov.br.

C. Otoni, 28/05/2014.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ACB40A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.461, DE 15 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO DE BARRACAS E DISTRIBUIR PRÊMIOS ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES DO 34º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 050/2014, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso de Barracas e distribuir prêmios às entidades participantes do 34º Forró Beneficente de Curvelo, na forma seguinte:
I – Prêmio Melhor Decoração: R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais);
II – Prêmio Qualidade Total: R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais);
III – Prêmio de Incentivo à Participação: R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada entidade participante, mediante a apresentação de comprovantes de despesas com a decoração.
Parágrafo único. Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 20 dias após a realização do evento.

Art. 2º O Concurso será julgado e apurado por uma Comissão Julgadora nomeada pelo Poder Executivo.
§ 1º Os membros da Comissão Julgadora terão autonomia e autoridade para a análise dos quesitos definidos nos anexos I e II deste Decreto.
§ 2º As decisões da Comissão Julgadora serão definitivas e irrecorríveis.

Art. 3º Participarão do Concurso de Barracas 12 entidades beneficentes previamente cadastradas para a realização do 34º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil.
Parágrafo único. A barraca da entidade Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda (PRONAV) não participará do Concurso nas modalidades dos prêmios referidos nos incisos I e II do art. 1º.

Art. 4º A Comissão julgará as barracas observando os quesitos e pesos na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
§ 1º Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 05 a 10 para cada quesito e a mesma será multiplicada pelo seu percentual de peso, podendo a nota ser fracionada.
§ 2º Caso haja empate, a entidade vencedora do "Prêmio Melhor Decoração", será aquela que obtiver maior pontuação no quesito "Decoração" e, se ainda persistir o empate, a definição será através de sorteio.
§ 3º Caso haja empate, a entidade vencedora do "Prêmio Qualidade Total", será aquela que obtiver maior pontuação no quesito "Qualidade da Comida" e, se ainda persistir o empate, a definição será através de sorteio.

Art. 5º A apuração do concurso será no dia 07 de julho de 2014, às 18 horas, no Centro Cultural "Enny Guimarães de Paula" e/ou Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com a presença de um representante de cada entidade.

Art. 6º A divulgação do resultado será através de afixação no Centro Cultural "Enny Guimarães de Paula" e/ou veiculação na imprensa falada e escrita, bem como no sítio *www.curvelo.mg.gov.br*.

Art. 7º A entidade classificada em 12º lugar perderá a oportunidade de participação no Concurso de Barracas do ano de 2015 e a vaga será preenchida, através de sorteio, entre as entidades declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, interessadas e cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da rubrica orçamentária 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00-547-1.00.00.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ANEXO I
(a que se referem os arts. 2º e 4º deste Decreto)

PRÊMIO MELHOR DECORAÇÃO

QUESITO	DESCRIÇÃO	PESO INDIV.	PESO TOTAL
Decoração	Originalidade: capacidade inventiva e de ineditismo da proposta, a originalidade e a utilização de materiais inusitados na composição da ornamentação.	15%	40%
	Harmonia e estética do conjunto: onde será avaliada a harmonia entre os elementos que compõem a decoração interna e externa e as cores utilizadas	20%	
	Iluminação: serão consideradas a combinação de cores e luzes e o impacto visual da decoração diurna e noturna.	05%	

Criatividade	Desenvolvimento de maneiras criativas e bonitas para uma decoração junina junto ao tema proposto. A originalidade e a utilização de materiais também serão avaliadas em torno do tema.	30%	30%
Vinculação cultural com a festa junina e/ou com a região	Entende-se por vinculação cultural com a festa junina e/ou com a região, a decoração, com tema livre, que estiver reproduzindo a cultura típica e/ou clima da festa ligada às tradições de festejos juninos ou culturas populares nacionais.	30%	30%
TOTAL		100%	

ANEXO II
(a que se referem os arts. 2º e 4º deste Decreto)

PRÊMIO QUALIDADE TOTAL

QUESITO	DESCRIÇÃO	PESO INDIV.	PESO TOTAL
Atendimento	Excelência no trato ao cliente, rapidez e simpatia.	20%	20%
Ambiente	Conforto: facilidade de acesso aos caixas e ao atendimento	10%	40%
	Higiene e limpeza	15%	
	Organização interna da cozinha	10%	
	Utilização de dispositivos do cardápio, localização, clareza e preço.	05%	
Qualidade da comida	Degustação: definido pelo paladar, sabor, consistência e temperatura.	25%	40%
	Apresentação: criatividade em montar e servir o prato, bem como o nome atribuído ao mesmo.	15%	
TOTAL		100%	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A8B7919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047//2013

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Fundo Municipal de Saúde - Hospital Imaculada Conceição (Conveniado). Objeto – Fica modificado o plano de trabalho de aplicação financeira do Convênio nº 047/2013 conforme descrito: - Pagamento Pessoal – R$ 72.012,92 (setenta e dois mil doze reais e noventa e dois centavos), - Pagamento Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o total de R$ 192.000,92 (cento e noventa e dois mil e noventa e dois centavos). Data: 26/05/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3BB880BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013 – Acréscimo de R$347,87 no valor do fornecimento de carnes, correspondente a 3,1573% do valor inicial do Contrato. Impacto financeiro: R$345,87, passando o valor do Contrato atual para R$11.300,47. Data: 21/05/2014. – Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP- CNPJ/MF: 13.107.893/0001-10.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F1D2AD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases industriais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME, Itens 01 e 02, no valor total de R$ 3.908,00.

Em 27/5/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1BA15E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2014

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas de lubrificantes automotivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 17/6/2014 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 27/5/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:45C48DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2014

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Abertura da sessão para dia 16/6/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 27/5/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6371740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2014

Objeto: aquisição de peças e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão para dia 18/6/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 27/5/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FEF22D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ANULAÇÂO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 193/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 114/2013. Objeto: Locação de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública em diversas áreas da Administração. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de constatação de ambigüidade nas exigências do presente edital, tornou-se necessária a anulação do certame.

Diamantina, 27 de maio de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A4F557DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º072/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2014. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de hospedagem no Município de Diamantina, pelo período de um ano. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados a três sessões publicas de lances e habilitação o presente processo foi declarado deserto.

Diamantina, 27 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DB156099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 062/2014. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de alunos, supervisores e professores do Município de Diamantina, no ano letivo de 2014. Homologo o presente processo em favor das empresas Geraldo Ivani Santos ME R$49.665,00; Natalício de Jesus Silva – ME R$36.980,00; Gersino da Silva Souza R$94.940,56 e Margarida Maria Lopes Santos – ME R$35.418,24. Valor global da contratação R$ 217.003,80.

Diamantina, 26 de maio de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7199F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 108/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 062/2014. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de alunos, supervisores e professores do Município de Diamantina, no ano letivo de 2014. A Prefeitura Municipal de Diamantina, nos termos dos itens 11.2.1 do edital do processo em epígrafe, CONVOCA as empresas a seguir indicadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem contrato de prestação de serviços nas respectivas linhas: Geraldo Ivani Santos ME, CNPJ nº 15.556.740/0001-86, linha 01; Natalício de Jesus Silva – ME, CNPJ nº 01.655.795/0001-39, linha 03; Gersino da Silva Souza, CNPJ nº 14.945.736/0001-47, linha 20 e Margarida Maria Lopes Santos - ME, CNPJ nº 13.039.563/0001-35, linha 22.

Diamantina, 27 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:56E95867

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 019/2014

Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 014/2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta portaria,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria n ° 014/2014 que determinou a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, da forma que menciona, com fundamento legal no artigo 102 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista que não atingiu o quórum necessário para sua instauração.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Divinésia, 25 de abril de 2014.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:2E741A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 020/2014

Determina trancamento da pauta da Câmara Municipal de Divinésia – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 29, Inciso III, Art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Divinésia, Art. 245, do Regimento Interno desta Casa, por esta Portaria,

RESOLVE:
Art. 1° Interromper o cumprimento da pauta desta Augusta Casa até que os Secretários Municipais convocados por esta Casa se façam presentes para prestarem os esclarecimentos e informações referentes suas pastas, conforme requisitado nos ofícios n° 025/2014, 026/2014 e 027/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 09 de maio de 2014.

ANTONIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:B363D6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 021/2014

Cancela a Reunião Extraordinária
designada para o dia 28/05/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, por esta Portaria,

RESOLVE:
Art. 1° Cancelar a reunião extraordinária designada para o dia 28/05/2014, as 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Divinésia – MG.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 26 de Maio de 2014.

ANTONIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:284FED5F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 014/2014

Instaura Comissão Especial de Inquérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão Especial de Inquérito para investigar indícios de atos ilícitos praticados na prestação de contas do ano 2013, com o objetivo de apurar as contas do referido período, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, mediante requerimento específico.

Art. 2°. A Comissão de Inquérito funcionará na sede da Câmara Municipal.

Art. 3°. Nomear Presidente da Comissão o vereador Ronaldo José Alves da Silveira, nomear como Vice o vereador Marco Antonio Gomes de Oliveira e nomear como Relator o vereador Wilson da Silva Mineiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Divinésia, 10 de março de 2014.

ANTONIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Divinésia

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:E9023B37

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 009/2014

Nomeia estagiário que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 37, inciso IV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, por esta portaria,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a estagiária Karoline Mathias Moreira, que desenvolverá atividades de apoio administrativo.
Art. 2° O estagio compreende auxilio nas funções administrativas da Câmara Municipal de Divinésia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, das 12:00 horas as 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
Art. 3º Será pago, a título de bolsa, como forma de contraprestação, o valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 4º A relação de aprendizagem estabelecida no estágio não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza.

Art. 5º O presente estágio terá a duração de 4 meses e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Divinésia, 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:46906D76

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
ERRATA A PORTARIA Nº 017/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA torna pública Errata a PORTARIA Nº 017/2014, onde se lê AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, O CORRETO É AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Portaria n° 017/2014.

Nomeia servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, por esta Portaria,

RESOLVE:
Art. 1° Nomeia para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a senhora Franciely Cristina Sales da Silva .
Art. 2° Os vencimentos do cargo são os constantes da Resolução 058 de 16 de janeiro de 2008.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 22 de Abril de 2014.

ANTONIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:2FD180CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 040-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 01 veículo motocicleta destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Divinésia MG.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 060/2014, modalidade Pregão Presencial nº 040/2014.

TÃOZINHO MOTOS LTDA. ATA R.P. 031.001/2014.					
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Unid.	MOTOCICLETA 125 CILINDRADAS COM PARTIDA ELÉTRICA, CARBURADA, TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES, MOTOR MONOCILÍNDRICO, QUATRO TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CHASSI BERÇO SEMIDUPLO COM AS MEDIDAS COMP, 2,046 MM X 810 MM X 1,139 MM, ANO 2013/2014.	01	9.365,00	9.365,00
Total por empresa					9.365,00

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 27 de Maio de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:02FFA69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2013

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratado: Minas Motos Ltda. Objeto: Aquisição de motocicletas para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. Valor: R$ 73.800,00. Dotação Orçamentária nº. 02.14.01.26.451.0018.2904.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDB31C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA
PERÍODO: MÊS DE ABRIL DE 2014

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Maio/14	ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento	37
Análise de Contratos/TA/TR	105
Atendimento Pessoal e Telefone	110
Reuniões do CAAF	05
Reunião c/a Mesa Permanente SINTRAM	02
Reunião c/ Técnicos do Tribunal de Contas de Minas Gerais	01
Reunião c/ Dr. Evangelista/UNIMED	01
Reunião c/ Funcionário da Imprensa LIBE	01
Reunião c/ SINTRAM e SINTEMD	01
Reunião c/ Eduardo Conselho da Criança	01
Ofícios Expedidos	12
Ofícios Comunicação Interna	16
Lançamentos de Contratos	30
Lançamentos de Contratos/TR	46
Lançamentos de Contratos/TA	23
Termo de Apostilamento ao Contrato	01
Lançamentos de Convênios	05
Lançamentos de Convênios/TA	10
Lançamentos de Convênios/Termo Ex Oficio	02
Lançamentos Termos de Compromisso de Estágio	103
Lançame ntosTermos de Compromisso de Estágio/TA	01
Lançame ntosTermos de Compromisso de Estágio/TR	01
Portaria	01
Ratificações	07
Erratas	16
Permissão de Uso/Fundação Geraldo Corrèa-Hosp. São João de Deus	01
Protocolo de Intenções/Consórcio Intermunicipal de Sáude/SAMU 192	01
Acordão	01
Publicações de Extratos	249
Arquivo de Publicações	249
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho	112
Autorização de Empenho	01
Conclusão da Agenda Março	Ok
Andamento da Agenda Abril	Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	Ok

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7DBA3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
23/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 260.506,28
23/05/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 47.661,60
26/05/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 241,34
26/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.750,30
27/05/2014	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 257.336,12
27/05/14	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 157.303,91

Divinópolis, 27 de Maio 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BE7A6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO Nº 002/2014

PTA Nº : 0.008/2013
Recurso Nº : 0.001/2014
Recorrente : Mauro Lúcio dos Santos
Recorrido : Município de Divinópolis - SEMFAZ
Relatora : Jussara Aparecida da Silva
EMENTA: É legítima a cobrança do ISSQN pela Fazenda Municipal sobre as atividades de notários e registradores, cuja decisão proferida pelo STF na ADIn 3089 que declarou constitucional os itens 21 e 21.01 da LC 116/2003 gerou efeitos *ex tunc* e restabeleceu a validade e eficácia dos dispositivos da Lei Complementar municipal 095/2003, não sendo necessária autorização judicial ou edição de nova norma para legitimar a exigência fiscal, visto que os efeitos da decisão da Corte Suprema operam imediatamente com força para impactar ou alterar o sistema jurídico vigente. Confirma-se o trabalho fiscal que respeitou os efeitos da coisa julgada até o advento da decisão do STF, procedendo-se ao levantamento somente do período posterior a fevereiro/2008.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo recorrente Mauro Lúcio dos Santos, para o fim de manter a decisão administrativa prolatada pelo Sr. Secretário de Fazenda, nos exatos termos em que foi proferida.

Sala das sessões, 22 de maio de 2014.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Presidente.

JUSSARA APARECIDA DA SILVA
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EBC509C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

Extrato do TA 01/14 ao contrato 22/10 do PL. 428/10. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Valdineu Álvaro dos Santos Filho. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alteração no objeto do contrato inicial para reforma.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08D7AC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

Extrato do TA 01/14 ao contrato 05/12 do PL. 05/12. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Aristides Antônio Gregório. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CADF043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

Extrato do contrato 14/14 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 139/14. Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Clovis Gomes de Carvalho Junior. Objeto locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, 91 São Sebastião – Divinópolis-MG com todas as dependências á disposição do Município para acomodar o Sr. Antônio Orozimbo Pinto Filho e família que se encontra hoje em situação de risco. Valor R$ 700,00 mensais. Prazo 21/05/15. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0006.1105.3.3.90.39.00 ficha 138.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09E0BCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

– Extrato do contrato 13/14 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 146/14. Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Thalles Oliveira Campagnami. Objeto locação do imóvel situado na Itamogi, 68 Niterói – Divinópolis-MG com todas as dependências á disposição do Município para acomodar a Sra. Anete Ferreira da Silva e família que se encontra hoje em situação de risco. Valor R$ 700,00 mensais. Prazo 21/05/15. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0006.1105.3.3.90.39.00 ficha 138.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C82C7B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do Termo de Rescisão ao contrato 32/14 do PL. 02/14. Contratado (a): Expresso Minas Brasil Ltda. Objeto rescisão unilateral a partir de 22/04/14 com base no art. 78, inciso XII c/c art. 79 inciso I ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F47812E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do TA 02/14 ao contrato 19/14 do PL. 02/14. Contratado (a): Transgil LTDA.. Objeto supressão de 52 km de um total de 123 km contratados na rota 42, correspondente ao item 32 do edital R$ 2,10 km rodado, que passará a rodar 71 km/dia, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e justificativa anexo ao termo aditivo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C483648B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 096/2014 – **Contratado: FS Construções Eireli-ME. Objeto**: Contratação de empresa especializada para a conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo III do Bairro Sagrada Família em Divinópolis-MG - Valor do contrato **R$ 875.456,72** (Oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos)– Processo Licitatório **Nº 067/2014** Concorrência Pública: n° **003/2014**. Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0010.1875.4.4.90.51.00 - Ficha 1003**
Prazo: 04(quatro) meses.

Divinópolis, 27 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C14D4662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 097/2014 – **Contratado: FS Construções Eireli-ME. Objeto**: Contratação de empresa especializada para a conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo III do Bairro Tietê em Divinópolis-MG - Valor do contrato **R$ 784.604,57** (Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)– Processo Licitatório **Nº 068/2014** Concorrência Pública: n° **004/2014**. Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0010.1875.4.4.90.51.00 - Ficha 1003**
Prazo: 04(quatro) meses.

Divinópolis, 27 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2542877B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 06/05/2014 concede o Adicional de Permanência à servidora **JUSSARA RIBEIRO**, matriculada sob o nº. 9701338-2 detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos retroativos a 30/06/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CFD7926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 169 /2014

Estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Plano Diretor Participativo do Município de Divinópolis é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município, tendo em vista o interesse da coletividade e o disposto no artigo 182 da Constituição Federal, na Lei Federal 10.257, de 10 de julho de

2001 e na Lei Orgânica do Município; observadas as seguintes diretrizes:

§ 1º A política de desenvolvimento tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, a gestão democrática, bem como do equilíbrio ambiental.

§ 2º Para o cumprimento de sua função social, a propriedade deve atender aos critérios de ordenamento territorial, às diretrizes de desenvolvimento e às demais exigências desta Lei, respeitados os dispositivos legais e assegurados:

I - O aproveitamento socialmente justo e racional do solo;

II - A utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente;

III - O aproveitamento e a utilização da propriedade compatíveis com a segurança e a saúde dos usuários e dos vizinhos;

IV - O atendimento aos critérios de uso e ocupação do solo previstos nesta Lei e na legislação específica;

V - As atividades econômicas geradoras de emprego e renda; VI - A habitação.

§ 3º As Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, respeitados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, observarão os objetivos, diretrizes e prioridades estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 2º São objetivos do Plano Diretor:

I - Promover a qualidade de vida no Município através da disseminação de bens, serviços e infraestrutura no território municipal, propiciando o bem-estar da coletividade;

II - Promover o desenvolvimento do Município nos aspectos físico, social, econômico e administrativo, adequando a ocupação e o uso do território à função social da propriedade;

III - Promover a adequada distribuição espacial da população e das atividades de modo a conciliá-las, evitando e corrigindo os efeitos negativos sobre o meio ambiente;

IV - Democratizar o acesso à moradia e aos serviços públicos de qualidade; V - Combater a segregação socioespacial no Município;
VI - Garantir a participação direta ou indireta da população nos processos de decisão, planejamento, gestão, implementação e controle do desenvolvimento municipal;

VII - Proteger e preservar os patrimônios natural e cultural, tendo em vista sua importância como elementos propiciadores do desenvolvimento sustentável;

VIII - Promover a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e
rurais;

IX - Integrar o planejamento local às questões regionais.

TÍTULO II
DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 3º O objetivo da Política de Desenvolvimento Econômico e Social é estabelecer os fundamentos para o desenvolvimento sustentado e equilibrado do Município.

§ 1º A exploração direta da atividade econômica pelo Município, apenas será permitida em caso de relevante interesse público, nos termos da lei.

§ 2º As diretrizes previstas neste capítulo serão tratadas e minudenciadas pelos órgãos competentes, com a participação dos conselhos pertinentes, através da elaboração de planos setoriais próprios.

Seção I
Das Diretrizes do Desenvolvimento Econômico

Art. 4º O Município de Divinópolis adotará, como orientação para elaboração do plano setorial de desenvolvimento econômico, as normas previstas na Constituição Federal para a Ordem Econômica - em especial o fomento ao empreendedorismo e a valorização do trabalho humano, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social - observando, ainda, as diretrizes previstas nesta seção, em especial:

I - Integração regional e complementaridade dos investimentos para o desenvolvimento urbano, social e econômico;

II - Articulação, em nível regional, do planejamento e das ações de desenvolvimento econômico;

III - Integração do Município no processo de desenvolvimento econômico nacional, estadual e regional;

IV - Compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente natural, a partir da implementação dos princípios do desenvolvimento sustentável;

V - Planejamento integrado e gestão urbana e ambiental democráticas; promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento e a participação dos cidadãos, como instrumentos de planejamento e de gestão do desenvolvimento econômico, urbano e ambiental no Município;

VI - Estímulo ao desenvolvimento local, visando à atração e desenvolvimento de novos empreendimentos e geração de emprego e renda;

VII - Atração de novos setores produtivos para o Município;

VIII - A promoção do acesso aos serviços públicos e à informação, com a modernização e ampliação dos sistemas de atendimento, informacionais e estatísticos, e o aperfeiçoamento da Política de Comunicação Social da Administração Municipal;

IX - Ampliação de programas com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;

X - Provisão de infraestrutura para instalação de novas empresas e para expansão daquelas que estejam instaladas no Município;

XI - Localização de novas áreas de instalação de Centros Industriais no território municipal, preferencialmente pode ocorrer ao longo da Rodovia BR-494, no trecho compreendido entre o limite do perímetro urbano e limite do Município, na direção da Rodovia BR-262;

a) Para consecução da diretriz prevista neste inciso, o Executivo Municipal poderá, conforme previsão contida no artigo 3º da Lei Federal 6766/1979; com a aprovação do poder legislativo, instituir ZUE's - Zonas de Urbanização Específica, objetivando o desenvolvimento econômico associado à inovação tecnológica, o estímulo e cooperação entre instituições de pesquisa, universidades e empresas; bem como, o desenvolvimento de atividades empresariais intensivas em conhecimento, implantadas na forma de projetos

urbanos e imobiliários que delimitem áreas específicas para localização de empresas, instituições de ensino e/ou pesquisas e serviços de apoio; sendo permitido o parcelamento para fins residenciais, sendo, nesta hipótese, obrigatória a destinação de área para habitações de interesse social.

XII - Análise, no âmbito do Conselho da Cidade, acerca da exata localização de Centros industriais a partir da realização de estudos técnicos, em consonância com o previsto no inciso anterior;

XIII - Aperfeiçoamento dos mecanismos de cooperação com as instituições de ensino superior de Divinópolis, em especial nas áreas relativas ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e à saúde.

XIV - Viabilização de projetos de interesse do Município, mediante parcerias público-privadas;

XV - Otimização da gestão municipal dos tributos mobiliários e imobiliários; XVI - Estímulo ao cooperativismo e outras formas associativas;
XVII - Implantação de tanques de água em áreas urbanas parceladas, poderá ser aprovada pelo órgão ambiental municipal a construção de pequenos tanques e ou barramentos para criação de peixes proporcionando alimentação e renda familiar, com a anuência dos vizinhos quando houver confrontações.

Art. 5º O Município em parceria com entidades e sindicatos patronais e de trabalhadores em especial o Sistema S, estimulará o desenvolvimento do comércio, indústria, serviços, agropecuária e turismo, buscando implementar ações que, sem prejuízo de outras, valorizem o desenvolvimento local sustentável, objetivando:

§ 1º No âmbito das atividades comerciais e de serviços:

I - Ampliem a área de prestação de serviços com educação, saúde, hospedagem e alimentação;

II - Melhorem a competitividade local através de organização de grupos setoriais, estímulo a campanhas e eventos que atraiam consumidores e turistas da região;

III - Ofereçam treinamento especializado aos empregados do comércio com objetivo de melhorar a postura profissional e aumentar as vendas do setor;

IV - Capacitem os comerciantes mediante realização de cursos e oficinas de gestão empresarial, custos, formação de preços, seleção de pessoal, planejamento estratégico e linhas de financiamentos vigentes.

§ 2º No âmbito do desenvolvimento das atividades industriais:

1 - Ampliação do Distrito Industrial Jovelino Rabelo para implantação de empreendimentos devidamente licenciados, nos termos da legislação específica.

II - Estímulo à manutenção e ampliação das atividades industriais e de outras a elas associadas;

III - Apoio e estímulo à indústria de facção e confecção, desenvolvendo programas e projetos no sentido da profissionalização e formalização das atividades;

IV - Estímulo às iniciativas de produção cooperativa, o artesanato e as micro e pequenas empresas ou de estruturas familiares de produção;

V - Capacitação de empreendedores e desenvolvimento de programa de fomento a empreendimentos segundo os princípios da economia solidária.

§ 3º No âmbito do desenvolvimento das atividades agropecuárias: I - Incentivar a diversificação produtiva do setor;

II - Revisar e fortalecer o Programa de apoio ao produtor rural, especialmente da agricultura familiar, inclusive criando e definindo, em lei posterior, a área de destinada a tal fim.

III - Criar programa para diagnosticar as potencialidades de cada região, setor ou comunidade, para buscar incentivos para fortalecer o meio rural, diversificando a produção;

IV - Viabilizar canais de escoamento e comercialização da produção agrícola, principalmente do pequeno produtor;
V - Valorizar a produção rural e criar instrumentos para agregar valor à produção; VI - Ampliar os programas de utilização da produção agrícola familiar local pelo
poder público;

VII - Manutenção e aperfeiçoamento da política de apoio ao produtor rural, especialmente da agricultura familiar.

§ 4º No âmbito do desenvolvimento das atividades turísticas o município deverá
estimular:

I - Explorar o potencial turístico da zona urbana e rural valorizando a multiplicidade de atrativos advindos de negócios diversos como a gastronomia, lazer, cultura, entretenimento, dentre outros, a partir de seus bens materiais e imateriais;

II - Reconhecer e estimular o papel de Divinópolis como centro de referência para a realização de festas e eventos na Região Centro-Oeste de Minas;

III - Realizar estudos visando à elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo;

IV - Definir áreas de potencial turístico situadas na zona rural, com reconhecido potencial para lazer, turismo e proteção ambiental, conforme indicado no Título presente, Capítulo II, Seção II, desta Lei.

Seção II
Das Diretrizes da Política de Saúde

Art. 6º O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo à política de saúde objetivará a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, prestando serviços humanizados e de qualidade, inserindo-se de forma articulada nas políticas sociais do governo, em busca da equidade social e da garantia do direito à saúde com controle social, e observará as seguintes diretrizes:

I - Revisão do Plano Municipal de Saúde visando à integração e dimensionamento da rede de saúde, tendo a atenção básica como ordenadora da assistência e, portanto, identificadora das necessidades de suporte assistencial para os níveis secundários e terciários;

II - Determinação de que o modelo assistencial único do Município é a Estratégia Saúde Família, ampliando e adequando o número de equipes para atendimento à demanda apontada pelo Plano Municipal de Saúde;

III - Fortalecimento da atenção primária com foco na prevenção em todo

Município;

IV - Destinação de áreas para implantação de unidades de saúde observando sua localização, como forma de favorecer maior acessibilidade da população assistida;

V - Buscar a adequação dos equipamentos de saúde ao pleno funcionamento das atividades e serviços prestados, preferencialmente em prédios próprios, inclusive com condições de acesso e trânsito às pessoas com deficiências, idosos e àquelas com mobilidade reduzida, conforme a legislação;

VI - Tratamento específico do lixo hospitalar segundo legislação própria;

VII - Adoção de uma política de capacitação continuada para os profissionais da saúde, principalmente os agentes comunitários de saúde que estão diretamente envolvidos com os usuários de sua área de abrangência;

VIII - Buscar que a assistência prestada pelo Hospital Público Regional Divino Espírito Santo, conte com a participação do município na Regulação, em função dos vazios assistenciais e demandas não atendidas;

IX - Estudo de viabilidade de implantação de um Centro de Estudos e Pesquisas e Inovação Tecnológica em Saúde de forma a subsidiar o planejamento das ações na rede de assistência do Município;

X - Formação de rede de assistência à pessoa com sofrimento mental e a dependentes químicos, com implantação a curto, médio e longo prazo do CAPS-AD e CAPS- I, de forma intersetorial.

XI - Fortalecimento do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e possibilidade de cooperação com outros municípios da micro e macro região de forma consorciada para aprimoramento do sistema de saúde.

XII - Reestruturação da assistência farmacêutica, buscando novas alternativas de distribuição de medicamentos das farmácias públicas, além do acesso e o uso racional dos medicamentos e a inserção da assistência farmacêutica com ação de saúde Pública;

XIII - Desenvolvimento de ações para a melhoria da saúde do trabalhador, por meio da prevenção e vigilância.

Seção III
Das Diretrizes da Política Educacional

Art. 7º O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo a Política Educacional objetivará, dentro da competência municipal, a universalização da educação a partir do aprimoramento, da ampliação e do fortalecimento da escola pública municipal, observando as seguintes diretrizes:

I - Qualificação do desempenho do Sistema Municipal de Educação;

II - Promoção de amplo processo de participação na elaboração e aprovação do
Plano Municipal de Educação;

III - Combate ao analfabetismo, universalização do ensino fundamental e promoção das modalidades de educação especial, de jovens e adultos.
IV - Ampliação do acesso à educação básica e redução da distorção idade e série; V - Universalização da educação infantil das crianças de 04 (quatro) até 05 (cinco)
anos e promoção da oferta de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de crianças de até 03 (três) anos.

VI - Integração da modalidade de educação de jovens e adultos com a educação profissional;

VII - Ampliação gradativa da escola em tempo integral, com oferecimento de ações que promovam a autonomia e a emancipação dos alunos;

VIII - Implantação da Política de educação tecnológica e profissional no Município com fomento às ações intergovernamentais e do setor privado, bem como ampliação das ações municipais de educação profissional;

IX - Incentivo ao estabelecimento de parcerias entre empresas locais, universidades e instituições afins para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, visando o fortalecimento do sistema local de inovação;

X - Efetivação do Programa de Atendimento Educacional Especializado - AEE
em Salas de Recursos Multifuncionais no Município;

XI - Oferecimento de educação inclusiva com recursos físicos, técnicos e
humanos;

XII - Realização de conferências e do congresso municipal de educação;

XIII - Atendimento de educação infantil e ensino fundamental, priorizando as regiões de planejamento Sudeste, Sudoeste Distante, Noroeste, Sudoeste e Nordeste Distante, conforme demanda de cada região e o censo escolar;

XIV - Empreendimento de ações no sentido da ampliação da educação com qualidade social e da democratização da gestão educacional mediante implantação de programas e ações articuladas, com acompanhamento e avaliação da sociedade, tendo em vista a melhoria dos processos de organização e gestão;

XV - Busca da promoção de programas de integração escola e comunidade com atividades de educação, saúde e lazer;

XVI - Busca da promoção de acesso aos bens culturais e à produção artístico- cultural, incluindo as iniciativas artísticas e culturais das escolas municipais, das creches, dos asilos, das comunidades terapêuticas, das casas de recuperação e centro de apoio comunitário, priorizando a inclusão da população em situação de vulnerabilidade social.

Seção IV
Das Diretrizes da Política de Assistência Social

Art. 8º O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo à Política de Assistência Social objetivará, em consonância com o SUAS, prover a assistência social através de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, observando as seguintes diretrizes:

I - Adoção dos princípios da participação popular, da democratização das relações de poder, da promoção da igualdade e da legitimação das práticas de organização e de controle social;

II - Integração das políticas socialmente inclusivas, destinadas a promover acesso da população vulnerável, das pessoas com deficiência, idosos e das pessoas com mobilidade reduzida;

III - Desenvolvimento de ações de implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, objetivando a expansão e o aprimoramento das políticas de prevenção, de proteção e de promoção voltadas para a criança, para o adolescente, para o idoso, para as famílias em situação de risco social e para a pessoa com deficiência;

IV - Fortalecimento da política de segurança alimentar;

V - Promoção dos direitos e das garantias fundamentais com projetos de formação para a cidadania;

VI - Ampliação das ações voltadas à melhoria das condições de segurança pública em Divinópolis, por meio do desenvolvimento de programas como a prevenção de violência juvenil, através da integração das políticas sociais vigentes no Município;

VII - Desenvolvimento de ações de prevenção ao uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas, com vistas à redução dos fatores de vulnerabilidade, em articulação com as entidades e instituições locais e regionais e com as demais esferas governamentais.

VIII - Elaboração do diagnóstico social, de forma a oferecer informações territorializadas das áreas de vulnerabilidade e risco social que possam subsidiar as ações de assistência social no

Município, incluindo a adequada localização para implantação de novos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS na zona urbana e rural;

IX - Ampliação das ações de proteção social básica, voltadas para as crianças e adolescentes, que contribuam para a diminuição dos índices de violência, do uso de drogas e da gravidez precoce;

X - Fortalecimento das ações de inclusão produtiva no município, propiciando oportunidade de maior acesso da população em situação de vulnerabilidade social, as pessoas com deficiência, idosos e das pessoas com mobilidade reduzida, a equipamentos públicos e às oportunidades de formação, capacitação, ocupação e renda;

XI - Desenvolvimento das ações intersetoriais e intergovernamentais junto à população em situação de miséria urbana e rural, com base no diagnóstico social do Município, propiciando oportunidade de geração de renda, inclusão social e produtiva e acesso a serviços públicos;

XII - Integração das políticas públicas de assistência social, educação, cultura e saúde para melhor atendimento dos cidadãos no Município;

XIII - Desenvolvimento de política de promoção social do idoso e dos direitos

contidos;

XIV - Implantação de serviço especializado para atendimento e acompanhamento às pessoas em situação de rua;

XV - Fortalecimento do serviço especializado em abordagem social, para identificação no território municipal, da incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, buscando a inserção desta população na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos;

XVI - Implantação da política socioassistencial para o atendimento de jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência, com vistas à promoção social dos mesmos;

XVII - Implantação de Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, de modo a garantir o direito de todos ao acesso regular e permanente a uma alimentação saudável;

XVIII - Ampliação de programas, projetos e serviços de proteção social especial destinados a segmentos populacionais em situação de risco e vulnerabilidade social;

XIX - Integração das políticas públicas de assistência social, educação, cultura e saúde para melhor atendimento dos cidadãos do município.

Seção V
Das Diretrizes da Política Cultural

Art. 9º O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo a Política Cultural objetivará a promoção do acesso da população aos bens culturais, artísticos e incentivo à produção cultural, com valorização da cultura e das artes em geral, observando as seguintes diretrizes:

I - Implantação de uma política de patrimônio, com vistas à proteção do patrimônio cultural arquitetônico utilizando, além do tombamento, instrumentos de compensação aos proprietários de imóveis de interesse histórico e cultural;

II - Promoção da valorização e reconhecimento dos bens materiais e imateriais, especialmente, dentre outras manifestações, do teatro, da música, da dança, das artes visuais, da literatura, do artesanato, da cultura popular, do esporte, do lazer, da memória e do patrimônio histórico, turístico e paisagístico;

III - Ampliação e descentralização da oferta de novos equipamentos públicos de cultura, visando estender para os bairros periféricos e área rural ações articuladas e intersetoriais de natureza educativa, cultural, artística, desportiva e de lazer;

IV - Implantação do Sistema Municipal de Cultura, para assegurar articulação federativa e gestão compartilhada;

V - Definição da Política patrimonial ambiental urbana;

VI - Implantação de centro de referência cultural no “Terreno dos Franciscanos” e sua compatibilização com outros usos, mediante instituição de Área Especial Localizada, conforme definido no Título III, Capítulo V, da presente Lei;

VII - Revitalização do espaço da Praça do Rosário, visando a ampliação do seu uso para fins artísticos e culturais, referenciados na história do lugar;

VIII- Promoção de incentivos, inclusive fiscais, às atividades culturais e artísticas;

IX - Estímulo à apropriação das praças, por parte dos cidadãos e dos diversos setores da sociedade, especialmente da Praça Candidés, incrementando a difusão de campanhas institucionais e educativas e a realização de eventos artísticos e culturais itinerantes, feiras, exposições, atividades de educação patrimonial e ambiental;

X - Revisão da Lei Municipal n° 2084/1985 que institui o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Divinópolis (COMPHAP) e também da Lei Municipal n° 7245/2010, que cria o Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Divinópolis (FUMPAC) e institui o Conselho Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, com poderes consultivo e fiscalizador do órgão colegiado.

Seção VI
Das Diretrizes da Política de Esportes e Lazer

Art. 10. O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo a Política de Esportes e Lazer objetivará o fomento às atividades esportivas e de lazer, segundo as diretrizes traçadas pela Constituição da República, pelas leis e pela Secretaria Municipal competente, sem prejuízo da participação direta da sociedade, observando as seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento de ações de inclusão social e inserção profissional de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do esporte;

II - Apoio as iniciativas promotoras e formadoras em esporte paraolímpico e

olímpico;

III - Cooperação intergovernamental visando a execução de programas federais e estaduais cujo objetivo seja o de democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte e lazer de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

IV - Ampliação das áreas de esporte, recreação e de saúde, para a orientação da população quanto à realização de exercícios corporais e ao uso dos equipamentos de ginástica;

V - Fomento do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais, clubes recreativos e outros;

VI - Implantação e manutenção de espaços integrados de esporte, lazer e cultura, de forma equitativa, com condições de acesso e trânsito às pessoas com deficiências, idosos aquelas com mobilidade reduzida, conforme a legislação, nas regiões de planejamento do município.

VII - Estabelecimento de convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de recuperação e revitalização de áreas esportivas, em especial o Divinópolis Tênis Clube - DTC, considerando a vocação histórica do clube na formação de atletas para competições esportivas;

VIII - Fomento à participação das escolas municipais, estaduais, federais e particulares nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), como também as Seleções Municipais nos Jogos do Interior de Minas (JIMI).;

IX - Incentivo às organizações esportivas existentes possibilitando a manutenção e ampliação das atividades;

X - Revisão do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de auxiliar na organização do esporte e lazer, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal, auxiliando na formulação de políticas públicas e na implementação de ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer do município.

Seção VII
Das Diretrizes da Política de Segurança Pública

Art. 11. O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo a segurança publica objetivará a articulação/cooperação junto aos demais entes, órgãos, conselho, entidades competentes e sociedade civil, buscando o incremento de ações que promovam a segurança do cidadão, observando as seguintes diretrizes:

I - Cooperação com a Política de Segurança Pública, pautada na participação da população, fundamentada na construção de espaços de diálogo entre a sociedade civil organizada, as instituições e os agentes da Segurança Pública;

II - Revisão da Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Segurança

Pública;

III - Criação de projetos intersetoriais e interinstitucionais envolvendo ações sociais, culturais e esportivas, preferencialmente voltados para crianças e jovens, com o objetivo de promover formas de sociabilidade voltadas para uma cultura da paz;

IV - Instituição de Áreas Especiais Estruturantes e Localizadas, relevantes em termos sociais, ambientais e de localização estratégica, visando à reestruturação do espaço urbano;

V - Realização de estudos sobre a viabilidade de criação da guarda municipal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 12. É objetivo da Política Ambiental promover a utilização sustentável do meio ambiente do Município, tendo em vista as características dos ecossistemas, a satisfação da necessidade de vida saudável da população e a preservação e conservação dos recursos naturais.

§ 1º A Política Ambiental do Município será definida em lei.

§ 2º As disposições da Lei Municipal de Meio Ambiente serão operacionalizadas através do Plano Municipal de Meio Ambiente e de planos setoriais complementares, a serem instituídos em leis específicas.

Seção I
Das diretrizes gerais da Política Ambiental

Art. 13. São diretrizes gerais da Política Ambiental do Município de Divinópolis:

I - Apoio e estímulo a Agenda 21 local como estratégia de desenvolvimento

sustentável;

II - Implementação do controle das diversas formas de poluição e degradação ambiental, incluindo a medição periódica dos níveis de poluição, com a atualização adequada dos referenciais técnicos, que serão definidos em Lei Municipal;

III - Desenvolvimento de programas de educação ambiental para a população, visando à informação para uso consciente e racional dos recursos naturais e sobre a importância da recuperação e conservação da biodiversidade para melhorar a qualidade de vida;

IV - Promoção de ações que visem à preservação e recuperação de ecossistemas essenciais, em especial:

a) Revitalização do Rio Itapecerica e seus afluentes;
b) Proteção e recuperação das nascentes e áreas de recarga dos aquíferos, bem como das áreas de proteção permanente - APPs de fundo de vale e topo de morro;
c) Realização de estudos específicos dos recursos da fauna e flora existentes no
Município, através de parcerias junto a instituições de ensino e pesquisa;

V - Promoção de ações que visem garantir a boa qualidade ambiental do espaço urbano, em especial:

a) Discussão sobre a viabilidade, à médio e longo prazo, da transferência das siderúrgicas e outras indústrias de alto impacto ambiental, instaladas na área urbana, para os centros industriais;
b) Integração dos rios e suas margens ao cotidiano da população;
c) Discussão para ampliação de áreas verdes de uso público efetivo, especialmente nas regiões Central, Sudeste, Nordeste, Noroeste, Sudoeste, Oeste e Noroeste Distante, bem como o estímulo à sua apropriação por parte dos cidadãos;
d) Implantação, recuperação e manutenção da arborização urbana, prevendo inclusive a possibilidade de incentivos, tendo como referência o índice de área verde de 15 m2/habitante.

VI - Promoção de ações que visem minimizar as situações de risco geológico no
Município, em especial:
a) Elaboração de carta geotécnica, que delimitará as áreas inundáveis do Rio
Itapecerica e outras áreas de risco existentes no Município, conforme disposto na Lei Federal
12.608 de 10 de abril de 2012;
b) A partir do previsto na alínea anterior, promover o reordenamento fundiário em caso de parcelamento ou ocupação em APP ou áreas de risco, que devem ser consideradas “non aedificandi”.

VII - Racionalização do processo de aprovação de empreendimentos com vistas a minimizar exigências burocráticas para empreendimentos de comprovado baixo impacto e compatíveis com o local de sua instalação, e maximizar o controle de atividades de médio e grande impacto ambiental.

Art. 14. O Município promoverá a revisão da legislação ambiental municipal periodicamente, a partir da aprovação Plano Diretor, observadas suas diretrizes.

Seção II
Das áreas de especial interesse ambiental

Art. 15. O Município estabelecerá áreas de especial interesse ambiental, tendo em vista o seu potencial para o uso de lazer, turismo e para proteção da flora e da fauna e dos recursos naturais e culturais.

§ 1º Serão definidas como Áreas de Potencial Turístico - APTs, as áreas de especial interesse ambiental situadas na Zona Rural do Município, com reconhecido potencial para lazer, turismo e proteção

ambiental, que serão definidas e mapeadas após estudos próprios, que deverão ser homologados por ato do Executivo Municipal.

§ 2º As APTs devem constituir referência para estudos detalhados que possibilitem, com a participação da comunidade, propiciar nessas áreas ações de preservação e divulgação do capital ambiental existente, a melhoria das condições de acesso e infraestrutura, de forma que a comunidade possa usufruir o bem natural através de uma exploração sustentável dos recursos naturais.

Seção III
Das diretrizes do saneamento

Art. 16. São diretrizes gerais para o saneamento:

I - Atendimento de saneamento básico à população do Município, incluindo os aspectos de limpeza urbana, drenagem, abastecimento de água e coleta de esgotos;

II - Revisão do Plano Municipal de Saneamento - PMS, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Federal para o Saneamento Básico previstos na Lei Federal nº 11.445,de 05 de janeiro de 2007 e as diretrizes deste Plano Diretor;

III - Instituição do Conselho Municipal de Saneamento, conforme previsto no

PMS;

IV - Estímulo ao desenvolvimento de novas tecnologias e inovações ambientais na área de saneamento em parceria com entidades de pesquisa.

Art. 17. São diretrizes específicas para a drenagem urbana:

I - Estabelecimento de normas e parâmetros de drenagem para todas as bacias hidrográficas do Município;

II - Cadastro de toda a malha de microdrenagem existente, indicando os pontos críticos e desenvolvendo projetos para sua adequação, incluindo a eliminação de ligações clandestinas;

III - Promoção da preservação ou revitalização dos cursos d'água e suas várzeas de inundação, incluindo o controle estrito da ocupação e uso do solo e a efetivação de seu potencial urbanístico como áreas verdes de uso coletivo;

IV - Estabelecimento de índices mínimos de permeabilização do solo;

V - Observação do disposto na Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas gerais - DN COPAM, nº 95 de 12 de abril de 2006, para intervenções em cursos d'água;

VI - Elaboração do Plano Municipal de Drenagem Urbana.

Art. 18. São diretrizes específicas para o gerenciamento de resíduos sólidos:

I - Otimização dos serviços de coleta convencional e de coleta seletiva, bem como os serviços de limpeza pública, nas áreas urbana e rural;

II - Fomento à logística de recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos especiais, como os dos serviços de saúde, pneumáticos, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, dentre outros, respeitando os casos de logística reversa, previsto na Lei 12.305 de 2010;

III - Promover iniciativas objetivando a desativação e recuperação da atual área de disposição final de resíduos sólidos urbanos, nos termos da lei;

IV - Desenvolvimento de iniciativas para a implantação de aterro sanitário conforme disposto na legislação estadual, se possível, com unidade de compostagem;

V - Tomar providências e fiscalizar a adequada destinação final aos resíduos da construção civil, incluindo estudo de viabilidade para a implantação de usina de reciclagem de entulho;

VI - Realização de estudos acerca da área do Antigo lixão na Rodovia MG050, saída para Formiga, com vistas à definição de diretrizes e critérios de ocupação.

Art. 19. São diretrizes específicas para o abastecimento de água e o esgotamento

sanitário:

I - Reavaliação periódica dos projetos de água e esgoto no que se refere a novas tecnologias e inovações ambientais em saneamento;

II - Estabelecimento de programas de eliminação de ligações irregulares de águas pluviais e reabilitação da rede coletora de esgotos;

III - Estímulo à criação de sistemas de reuso de água.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Art. 20. A Política de Mobilidade e Acessibilidade é o conjunto de diretrizes de transporte, trânsito e sistema viário, que têm como objetivo a ampliação da cidadania e dos instrumentos de inclusão social e especificamente:

I - Atender a necessidade de mobilidade e acessibilidade da população;

II - Promover padrões sustentáveis de mobilidade e acessibilidade;

III - Qualificar a circulação de pessoas e o transporte de bens e mercadorias;

IV - Promover o desenvolvimento coletivo através de políticas de organização

urbana.

Parágrafo único. A Política de Mobilidade e Acessibilidade do Município de Divinópolis será detalhada através do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com Lei Federal nº 12.587, de janeiro de 2012.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 21. A Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - Acessibilidade universal com a implantação do conjunto de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com foco nas pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida;

II - Desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas e

ambientais;

III - Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte

urbano;

V - Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política
Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - Segurança nos deslocamentos das pessoas com priorização para as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as pessoas com mobilidade reduzida.

VII - Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; VIII - Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.
Art. 22. A Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana baseia-se nas seguintes diretrizes gerais:

I - Priorização dos modos de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

II - Fomentar o transporte individual não motorizado e o modal "a pé".

III - Integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

IV - Integração da Política de Transporte com a Política de Desenvolvimento

Municipal;

V - Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

VI - Incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

VII - Priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado.

§ 1º Os pedestres devem ser considerados agentes prioritários na Política de mobilidade, garantindo-se segurança e qualidade para o modal "a Pé".

§ 2º Deverão ser asseguradas a transparência e a ampla participação da sociedade no planejamento e gerenciamento da mobilidade urbana.

§ 3° A Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana deve buscar a redução da desigualdade e promover a inclusão social, o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais.

§ 4° Novas edificações de uso não residencial devem se adequar à norma de acessibilidade NBR-9050 e as edificações existentes terão um prazo de três anos para se adequar. No caso das edificações existentes, o Conselho da Cidade poderá estabelecer exceções.

Art. 23. O detalhamento da Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana será feito através do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, e em conformidade com a Política Municipal de Mobilidade Urbana definida pela Lei Federal 12.587/2012.

Seção II
Das Diretrizes para o Sistema de Articulação Regional

Art. 24. No sentido de garantir a boa articulação regional do Município, deverão ser promovidas ações locais e gestões junto aos governos Federal e Estadual, visando:

I - Implantação do contorno ferroviário;

II - Implantação do serviço de transporte ferroviário de passageiros ligando
Divinópolis a Belo Horizonte e Sete Lagoas;

III - Promoção do retorno de voos regulares ao Aeroporto Brigadeiro Cabral de
Divinópolis;

IV - Ligação rodoviária pavimentada da Rodovia BR-381 (no Município de
Cláudio) à Rodovia MG-345 (Estrada para Carmo do Cajuru);

V - Respeito aos interesses do município e da comunidade afetada nas intervenções ao longo da MG-050, considerando estudos e projetos existentes;

VI - Duplicação dos acessos rodoviários de Divinópolis pelas rodovias BR 494 e

MG 050.

Seção III
Das Diretrizes para o Sistema Viário e Trânsito

Art. 25. Para efeito da hierarquização viária, ficam estabelecidas as seguintes classificações e definições para as vias ou trechos de vias:

I - Via de trânsito rápido: a via, ou trecho, com função de fazer a ligação entre diferentes regiões do Município e com os municípios vizinhos; caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;

II - Via arterial: a via, ou trecho, com significativo volume de tráfego, utilizada nos deslocamentos urbanos de maior distância; caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

III - Via coletora: a via, ou trecho, com função de permitir a circulação de veículos entre as vias arteriais ou de ligação regional e as vias locais;

IV - Via local: a via, ou trecho, de baixo volume de tráfego; caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

V - Via mista: a via, ou trecho, destinada à circulação de pedestres e ao lazer, de baixo volume de circulação de veículos, na qual a entrada de veículos de carga aconteça apenas eventualmente;

VI - Via de pedestres: a via destinada à circulação de pedestres e, eventualmente, de bicicletas.

Art. 26. Quanto ao sistema viário, o Plano Diretor de Mobilidade Urbana deverá:

I - Promover a revisão da classificação do sistema viário;

II - Definir os projetos de vias estruturantes, sua priorização e estratégia de implantação;

III - Definir os pontos para implantação prioritária de travessias em desnível no
Anel Rodoviário;

IV - Indicar cronograma e escopo para projeto de melhoria das condições de segurança das passagens em nível;

V - Definir um plano de implantação de placas indicativas com os nomes das vias; VI - Estabelecer um programa de manutenção permanente do sistema viário;
VII - Consolidar e desenvolver um sistema de mobilidade rural, incluindo projeto específico relativo ao monitoramento das condições e à manutenção das estradas rurais e do sistema viário das comunidades rurais.

Parágrafo único. Quando da definição da diretriz de traçado dos projetos viários estruturantes, definidos no plano viário do Município, deverá ser prevista a reserva de uma faixa de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) metros para cada lado da diretriz do eixo, para desenvolvimento do projeto definitivo da via.

Art. 27. Quanto ao trânsito, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Implantação de projetos de educação para o trânsito que abranja também motoristas de táxi, moto-táxi e de transporte coletivo, bem como a promoção de campanhas sobre segurança no trânsito;

II - Medidas para a definição do estacionamento em via pública, tendo em vista os benefícios e efeitos da tarifação ou da restrição de estacionamento em determinadas áreas, sobretudo na Região Central;

III - Trechos prioritários para implantação de ciclovias e ciclofaixas, definindo as tipologias das ciclovias e ciclofaixas assim como as estratégias e cronogramas para sua implantação e também a definição dos locais para implantação de paraciclos e bicicletários;

IV - Trechos prioritários para implantação de alargamentos de calçadas, melhorias das condições de circulação de pedestres, assim como vias exclusivas de pedestres, prioritariamente na Região Central;

V - Padrões específicos para as calçadas da Região Central, assim como indicar trechos com grandes volumes de pedestres onde a responsabilidade pela manutenção seja da Administração Pública Municipal;

VI - Pontos para implantação de passarelas ao longo do anel rodoviário e intervenções que criem medidas moderadoras de tráfego na Região Central.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá desenvolver estudos permanentes de criação de pontos de integração do transporte coletivo urbano, rodoviário e ferroviário tendo como atenção especial as pessoas com deficiência, os idosos e as pessoas com mobilidade reduzida.

Seção IV
Das Diretrizes para o Transporte

Art. 28. São diretrizes para o transporte:

I - Garantia do serviço de transporte coletivo com um preço justo para a população, observando o princípio da modicidade tarifária;

II - Adequação da frota de veículos de transporte coletivo por ônibus às leis de acessibilidade universal, garantindo a mobilidade para todos;

III - Estabelecimento e divulgação de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo.

IV - Diretrizes estratégicas para a retirada do tráfego de carga ferroviária da
Região Central.

Art. 29. Após a retirada dos trens de carga da área urbana, deverá ser elaborado estudo para definir a melhor alternativa de uso do espaço da linha férrea, priorizando o transporte coletivo, ciclovias e espaços de circulação de pedestre.

Art. 30. Quanto ao transporte, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá

estabelecer:

I - Trechos para implantação de faixas preferenciais para o transporte coletivo,

estabelecendo ainda estratégias e cronogramas para implantação dos projetos;

II - Diretrizes, estratégia e cronograma para criação de um sistema de informações integradas do transporte coletivo;

III - Regulamentação da circulação de carga na zona urbana;

IV - Diretrizes e estratégias para a retirada do tráfego de carga ferroviária da
Região Central.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA HABITACIONAL

Art. 31. A Política Municipal de Habitação destina-se a assegurar o direito à moradia em condições adequadas à população do Município, em especial as famílias de menor renda.

Art. 32. São diretrizes da Política Municipal de Habitação:

I - Elaboração do Plano Municipal de Habitação com ênfase na habitação de interesse social, contemplando, em especial:
a) Redução do déficit habitacional no Município;
b) Programa municipal de regularização fundiária de interesse social para consolidação de ocupações que não estejam sujeitas a riscos e reassentamento dos ocupantes de áreas em situação de risco;
c) Programa de regularização fundiária de interesse específico para áreas que não ofereçam risco e que se compatibilizem com o projeto paisagístico e cultural proposto, com ônus para os interessados, com vistas a levantar recursos para as ações previstas, em especial os núcleos rurais consolidados;
d) Urbanização de assentamentos por intermédio de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental;
e) Programa de arquitetura e engenharia social, voltado para a população de baixa renda, para as pessoas com deficiência, para as pessoas idosas, e para as pessoas com mobilidade reduzida, que possa oferecer projetos de moradia populares e acompanhamento das obras.

II - Integração da política habitacional aos programas da saúde pública e saneamento buscando a cooperação entre os setores públicos no processo de definição e ampliação da infraestrutura urbana inclusive com destinação dos equipamentos sociais.

III - Favorecimento da integração física e social dos conjuntos habitacionais a serem implantados no Município, mediante:
a) Exigência de estudos urbanísticos detalhados, levando-se em conta todos os impactos gerados pelo empreendimento, conforme disposto no artigo 65 desta Lei (Estudo de Impacto de Vizinhança);
b) participação das áreas de planejamento da Prefeitura na aprovação deste tipo de empreendimento, sob a coordenação da instância principal de planejamento urbano.

Art. 33. A Política Municipal de Habitação deverá garantir a participação da população beneficiada, diretamente ou por meio do conselho próprio, na definição de critérios de atendimento, na elaboração e viabilização de programas e no acompanhamento de sua implantação.

Art. 34. Ficam definidas como Áreas de Especial Interesse Social 1- AEIS 1, as áreas ocupadas desordenadamente, nas quais existe interesse público em promover programas habitacionais de urbanização e regularização fundiária, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes e à sua integração á malha urbana.

Parágrafo único. Novas áreas caracterizadas como AEIS 1 serão definidas e mapeadas após estudos próprios, que deverão ser homologados por ato do Executivo Municipal.

Art. 35. Ficam passíveis de definição como Áreas de Especial Interesse Social 2 - AEIS 2, as áreas destinadas à produção de moradia para habitação de interesse social, compostas de áreas vazias, subutilizadas ou não utilizadas e que atendam aos seguintes critérios:

I - Estarem contíguas às áreas ocupadas;

II - Possuírem infraestrutura mínima e equipamentos sociais implementados ou com garantia de implementação.

Parágrafo único. A delimitação das AEIS-2 far-se-á por ato do Poder Executivo
Municipal, a qualquer tempo:

I - No caso de área de propriedade pública municipal;

II - A partir de proposição do proprietário, em caso de propriedade particular.

Art. 36. As áreas definidas como AEIS estão sujeitas ao Direito de Preempção, na forma dos artigos 61 e 62 desta Lei.

Art. 37. A legislação urbanística complementar a este Plano Diretor deverá estabelecer critérios e parâmetros de parcelamento, ocupação e de uso do solo específicos para as AEIS.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DA DIVISÃO TERRITORIAL

Art. 38. O território do Município de Divinópolis é dividido entre a Zona Rural e
Zona Urbana.

§ 1º A Zona Urbana do Município compreende o perímetro urbano na forma definida na Lei Municipal nº 7.369 de 30 de junho de 2011.

§ 2º A Zona Rural, ressalvadas as disposições desta lei, compreende as demais áreas constantes do território municipal.

§3° O município terá até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei, para definir pelo Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000, os pontos de delimitação constantes na lei referida no caput deste artigo e indicados na planta integrante da lei.

CAPÍTULO II
DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO

Art. 39. Será estabelecida - após a realização de estudos próprios, que deverão ser homologados por ato do Executivo Municipal - a Regionalização de Planejamento, com a definição de Regiões de Planejamento, tendo em vista os seguintes critérios:

I - Novas articulações viárias e de mobilidade surgidas nos últimos anos;

II - Caracterização do padrão socioeconômico de ocupação dos bairros e regiões, estabelecendo-se bolsões com certo grau de homogeneidade;
III - Identificação de fluxos de deslocamento e acesso a pontos de referência; IV - Consolidação de relações de vizinhança;

V - Compatibilização entre as regiões de planejamento e os setores censitários do

IBGE.

§ 1º A Regionalização definida no caput deste artigo será referência para todos os órgãos municipais objetivando otimizar as ações intersetoriais.

§ 2º Desenvolver estudos objetivando a correção da numeração dos logradouros e limites dos bairros, quando tecnicamente indicados.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO

Art. 40. O parcelamento do solo para fins urbanos só será admitido na área definida pelo perímetro urbano.

§ 1º O perímetro urbano do Município fica estabelecido segundo os limites do perímetro legal vigente, nos termos da Lei Municipal nº 7.369 de 30 de junho de 2011.

§ 2º Qualquer alteração do perímetro urbano estará condicionada ao determinado no presente Plano Diretor.

Art. 41. Poderão ser criados por leis específicas, núcleos urbanos isolados nas principais comunidades rurais, a partir dos seguintes critérios:

I - Disponibilidade obrigatória das seguintes infraestruturas: arruamento, iluminação pública, pavimentação, abastecimento de água, rede de esgoto e coleta de lixo.

§ 1º O perímetro urbano destes núcleos deve ser definido compatibilizando com o assentamento já consolidado e, se for o caso, estabelecidos parâmetros específicos para novos parcelamentos no entorno.

§ 2º As definições legais deverão ser previamente aprovadas pela comunidade residente em cada núcleo, segundo o formato de consulta pública.

§ 3º Projetos de lei específicos deverão definir os núcleos urbanos isolados, seu perímetro e o uso do solo permitido.

Art. 42. O Município reformulará a Lei Municipal 4.933 de 16 de novembro de
2.000, que trata de normas de execução e aprovação de condomínios horizontais fechados, incluindo-a na Lei de Parcelamento e contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - Garantia de continuidade plena das vias principais do entorno do empreendimento;

II - Estabelecimento de uma extensão máxima de desvio para vias que forem remanejadas;

III - No caso de condomínios fechados, as áreas a serem doadas ao município poderão ser substituídas por construção de equipamento comunitário, compatibilizando os valores do terreno a ser doado/construção, sendo necessária a autorização legislativa para cada empreendimento.

IV - Compatibilização com demais disposições da Lei de Parcelamento.

Parágrafo único. O tamanho da área a ser doada será relativa ao tamanho da área total do condomínio, em proporção a ser definida na Lei de Parcelamento.

Art. 43. O Poder Público implementará o controle do parcelamento irregular do solo rural para fins urbanos, mediante ações, tais como:

I - Mapeamento dos parcelamentos irregulares existentes na zona rural;

II - Regularização dos parcelamentos implantados irregularmente no meio rural, mediante negociação entre as partes envolvidas, respeitando os limites legais impostos pela legislação urbanística e ambiental vigentes, admitindo-se medidas compensatórias;

III - Reversão dos processos não passíveis de enquadramento, ainda que parcial, nas normas legais vigentes, mediante negociação entre as partes envolvidas, notadamente os loteadores, adquirentes de lotes e Administração Municipal;

IV - Criação de instrumentos legais, relativos ao parcelamento do solo rural, implantação e adoção de rotinas permanentes de fiscalização, notificação e autuação de parcelamentos na Zona Rural;

V - Adoção de políticas de incentivo às atividades rurais nas propriedades.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

Art. 44 - São diretrizes da Política de Ocupação e Uso do Solo:

I - Promoção da adequada distribuição das atividades e da população, levando em conta o crescimento econômico e a preservação ambiental e cultural;

II - Flexibilização do uso do solo, propiciando a descentralização das atividades econômicas;

III - Formulação de normas urbanísticas visando resguardar os interesses e direitos coletivos, controlando os empreendimentos que tragam impactos indesejáveis;

IV - Revisão dos parâmetros de ocupação do solo, em especial os vigentes para a
Região Central, definindo referenciais equilibrados e adequados;

V - Adoção de percentuais mínimos de permeabilidade do solo em novas edificações a serem aprovadas.

Art. 45. Tendo em vista a existência de grande número de lotes e áreas vagas no interior do perímetro urbano, o Município adotará as seguintes ações visando à otimização da ocupação e uso do solo:

I - Realização de estudo que avalie o custo e o benefício, considerando não só aspectos econômicos, mas também sociais e culturais e, se for o caso, negociação com moradores e proprietários dos assentamentos mais precários para extinção jurídica e factual de determinados núcleos habitacionais ou parcelamentos;

II - Priorização da instalação de infraestrutura nas áreas de maior densidade;

III - Consideração das áreas contíguas à mancha urbana de ocupação consolidada, como prioritárias para aplicação dos instrumentos parcelamento e ocupação compulsórios, imposto predial e territorial progressivo e a desapropriação utilizando títulos públicos, nos termos da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. A definição das áreas contíguas à mancha urbana de ocupação consolidada, para fins do inciso III, constará de mapas a serem elaborados, após estudos próprios, e que deverão ser homologados por ato do Poder Executivo.

Art. 46. Qualquer uso ou ocupação urbana só poderá ser instalado em lote regularmente inscrito no CTM-Cadastro Técnico Municipal.

§ 1º Fica estabelecida a cota mínima de 150m2 de terreno para cada unidade habitacional unifamiliar horizontal, no caso de utilização de um único lote, ressalvados empreendimentos de interesse social.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III do artigo 2º e do artigo 17, ambos da Lei Estadual no 20.922, de 16 de outubro de 2013, considerar-se-ão os imóveis existentes em Área de Preservação Permanente - APP - ocupação antrópica consolidada.

CAPÍTULO V
DAS ÁREAS ESPECIAIS

Art. 47. Devem-se fixar diretrizes especiais para as áreas que, por suas características específicas, demandem políticas de intervenção e parâmetros urbanísticos e fiscais diferenciados, tais como:

I - Proteção do patrimônio cultural, ambiental e da paisagem urbana;
II - Proteção de bacias hidrográficas;
III- Incentivo ou restrição a usos;
IV - Redução da desigualdade social e promoção da qualidade de vida; V - Revitalização de áreas degradadas ou estagnadas;
VI - Incremento ao desenvolvimento econômico; VII - Implantação de projetos viários.

Parágrafo único. O programa de intervenção para cada Área Especial - AE deverá ser objeto de estudo específico que definirá sua finalidade, os limites precisos da área, os instrumentos urbanísticos a serem utilizados e o prazo de execução do projeto.

Art. 48. As Áreas Especiais serão de três tipos:

I - Áreas Especiais Estruturantes - AEE: são áreas urbanas que, por suas características relevantes em termos sociais, ambientais e de localização estratégica devem ser objeto de intervenção urbanística abrangente, visando à reestruturação do espaço urbano;

II - Áreas Especiais Localizadas - AEL: são áreas urbanas que, por suas características relevantes em termos sociais ou ambientais, assemelham-se às AEE, sendo, entretanto, de menor alcance quanto à estruturação urbana, limitada ao seu entorno imediato. Devem receber intervenção urbanística específica, nos moldes das AEE;

III - Áreas de Diretrizes Específicas - ADE: são áreas que demandam regulação específica, devido à natureza especializada do uso a que se destinam ou à sua importância para preservação de manancial de abastecimento público urbano.

Art. 49. Ficam definidas as seguintes AEEs ao longo do vale do Rio Itapecerica, as quais têm como objetivo a sua recuperação ambiental e configuração como centralidade de uso para a população, compatibilizando os usos econômicos, socioculturais e o convívio:

I - Área Especial Estruturante - AEE - 1: Vale do Rio Itapecerica, do limite sul do perímetro urbano até o Córrego Flecha;

II - Área Especial Estruturante - AEE - 2: Vale do Rio Itapecerica, do Córrego
Flecha até a Rodovia MG-050;

III - Área Especial Estruturante - AEE - 3: Vale do Rio Itapecerica, da Rodovia MG-050 até a foz com o Rio Pará, sendo constituída pelas APP de fundo de vale e as áreas inundáveis da várzea.

§ 1º Os parâmetros definidos em legislação específica poderão ser alterados mediante Operação Urbana, proposta pelo Poder Público ou pelo proprietário.

§ 2º São consideradas “non aedificandi” as APPs de fundo de vale e, respeitadas as ressalvas constantes da legislação específica, a faixa sujeita a inundação.

§ 3º As áreas verdes e área de APP (área de preservação permanente) urbana poderão ser adotadas por pessoas físicas e jurídicas, com a permissão de plantios de especieis frutíferas e outras que possam compor a alimentação familiar.

Art. 50. Fica definida a AEE-Ferrovia, que tem como objetivo a preservação de faixa de 25 (vinte e cinco) metros de largura, para cada lado do eixo ferroviário, no trecho entre o Distrito de Santo Antônio dos Campos e a divisa com o Município de Carmo do Cajuru, destinada a sua futura adequação ao transporte público de passageiros.

Art. 51. Ficam definidas as seguintes Áreas Especiais Localizadas, as quais têm como objetivos revitalizar áreas de interesse ambiental e seu entorno para suprir a carência de áreas verdes de convívio ou criar ou revitalizar áreas de interesse sociocultural:

I - Área Especial Localizada -AEL - 1: Terreno dos Franciscanos; II - Área Especial Localizada - AEL -2: Lagoa dos Mandarins;
III - Área Especial Localizada - AEL - 3: Lagoa do Sidil;

IV - Área Especial Localizada - AEL - 4: Nascentes do Bela Vista;

V - Área Especial Localizada - AEL -5: Topo do Morro São Francisco (Topo do
Morro da Antena);

VI - Área Especial Localizada - AEL - 6: Mata dos Vilela.

§ 1º Os parâmetros e perímetros definidos em legislação específica poderão ser alterados mediante Operação Urbana, proposta pelo Poder Executivo ou pelo proprietário.

§ 2º São consideradas "non aedificandi" as APPs de fundo de vale e, respeitadas as ressalvas constantes da legislação específica, a faixa sujeita a inundação.

Art. 52. Ficam definidas as seguintes Áreas de Diretrizes Específicas:
I - Área de Diretrizes Específicas - ADE - 1: Área Industrial;
II - Área de Diretrizes Específicas - ADE -2: Área Prioritária para Grandes Equipamentos de Saneamento, em particular a estação de tratamento de esgotos e o aterro sanitário municipal;

III - Área de Diretrizes Específicas - ADE - 3: Área de Proteção de Manancial, abrangendo a bacia do manancial de abastecimento público do Rio Pará, conforme Lei Estadual 10.793 de 02 de julho de 1992;

IV - Área de Diretrizes Específicas - ADE - 4: Área de Recuperação Ambiental, com o objetivo de recuperar a área do atual aterro sanitário e evitar futuras ocupações, após a sua desativação.

§ 1º A Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo definirá os parâmetros
Urbanísticos para as ADEs.

§ 2º No caso da ADE - 2, deverão ser previstas faixas de proteção de pelo menos
150 metros de largura nas margens dos rios Itapecerica e Pará.

§ 3º No caso da ADE - 3, os parâmetros deverão respeitar o disposto pela Lei
Estadual 10.793 de 02 de julho de 1992.

Art. 53. As edificações existentes nas faixas "non aedificandi" serão consideradas não conformes, não podendo ser ampliadas, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo único. A faixa de inundação, constante do Decreto Municipal relativo às cotas de máxima cheia, deverá ser adequada ao perímetro estabelecido na carta geotécnica a ser realizada pelo Município, em conformidade com a Lei Federal 12.608 de 10 de abril de
2012.

Art. 54. Outras Áreas Especiais poderão ser criadas através de legislação

específica.

Parágrafo único. O Município deverá realizar estudos para implantação de cemitério público municipal, conforme legislação vigente, admitindo-se a concessão à iniciativa privada, tanto da implantação e gerenciamento de cemitérios, quanto dos serviços de sepultamento e crematório.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS EM GERAL

Art. 55. Para a implementação da Política Urbana do Município de Divinópolis serão utilizados os instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257, Estatuto da Cidade, em especial os indicados no Capítulo II deste Título.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I
Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 56. A Operação Urbana Consorciada - OPUR é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação de entidades privadas, objetivando viabilizar transformações urbanísticas estruturais em áreas urbanas do Município.

§ 1º A OPUR poderá ser realizada em qualquer parte da zona urbana do Município, excetuadas as áreas consideradas de preservação absoluta, podendo ser proposta ao Executivo por qualquer cidadão ou entidade que nela tenha interesse.

§ 2º A OPUR poderá prever modificações nos parâmetros urbanísticos de parcelamento, ocupação e uso do solo, definidos para a área de intervenção, bem como a regularização de construções executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 57. A OPUR deve ser prevista em lei específica, que estabelecerá:
I - O perímetro da área objeto da Operação;
II - A finalidade e o prazo de vigência da Operação;

III - O plano de ocupação e uso para a área, incluindo os parâmetros urbanísticos a serem praticados;

IV - O programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela Operação;

V - O estudo de impacto das intervenções propostas;

VI - As contrapartidas devidas pela utilização de novos parâmetros urbanísticos e ambientais e outros benefícios previstos na OPUR;

VII - A forma de controle da OPUR.

Parágrafo único - Os recursos advindos das contrapartidas definidas conforme previsto no inciso VI deste artigo serão aplicadas na própria OPUR.

Seção II
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 58. Para as áreas em que a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo prever a possibilidade de ultrapassar o Coeficiente de Aproveitamento Básico nela definido, é admissível a outorga onerosa, pelo Poder Público Municipal, do direito de construir.

§ 1º O valor da outorga onerosa será calculado como um percentual do valor venal dos terrenos situados na mesma região, conforme constante da Planta de Valores do Município, não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º O Município poderá receber, em pagamento da outorga de que trata este artigo, terrenos urbanos propícios à implantação de programas habitacionais de interesse social ou de equipamentos urbanos de interesse coletivo.

§ 3º O Município poderá conceder a outorga onerosa do direito de construir para compensar indenizações devidas em virtude de atos de intervenção sobre a propriedade particular.

Seção III
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 59. O proprietário de imóvel urbano, privado ou público, poderá exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto nesta lei, ou em legislação dela decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para:

I - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - Preservação por interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; III- Programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por
população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput, ou que for desapropriado para tais finalidades, considerando-se como indenização total ou parcial as respectivas verbas.

§ 2º A Transferência do Direito de Construir deverá ser regulamentada pelo Poder Público municipal e só serão consideradas receptoras as áreas situadas na Zona Urbana do Município, excluídas aquelas em que a legislação impeça o acréscimo de área construída.

§ 3º A quantidade de área construída a mais, a ser transferida mediante este instrumento para um determinado terreno, estará limitada ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo estabelecido para o terreno receptor pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 60. Fica autorizada a transação, com a transferência do direito de construir a particulares, para por fim a processos judiciais de desapropriação em curso.

Seção IV
Do Direito de Preempção

Art. 61. O Direito de Preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

Art. 62. O Direito de Preempção poderá ser exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - Regularização fundiária;

II - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social; III - Constituição de reserva fundiária;
IV -Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários; VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII - Criação de unidades de conservação de áreas de interesse ambiental; VIII - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
Parágrafo único. Lei específica delimitará as áreas em que incidirá o Direito de
Preempção e fixará prazo de vigência de no máximo 05 (cinco) anos, não renovável.

Seção V
Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 63. Para as áreas incluídas na Zona Urbana, lei específica poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior a 10% (dez por cento) do Coeficiente de Aproveitamento previsto para a área, nos termos do decreto.

§ 2º Não se enquadram nas condições estabelecidas neste artigo os terrenos que se constituam na única propriedade urbana dos seus titulares e cuja área não ultrapasse três mil metros quadrados.

§ 3º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput deste artigo, a propriedade estará sujeita à aplicação do Imposto Predial e Territorial
- IPTU progressivo no tempo e à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos dos artigos 7 e 8 da Lei Federal 10.257- Estatuto da Cidade.

§ 4º O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de parcelamento ou edificação compulsórios, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário.

Seção VI
Dos Consórcios Imobiliários

Art. 64. O Município poderá estabelecer parcerias com os proprietários de terras na Zona Urbana, sob a forma de consórcio imobiliário, visando contribuir para a implementação de projetos de urbanização de interesse social ou administrativo.

§ 1º Os consórcios imobiliários podem ser realizados quando:

I - quando o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel para a execução das obras de urbanização ou edificação pertinentes e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas;

II - quando o Poder Público municipal concede seu imóvel ao particular para que este possa nele executar obras de urbanização ou edificações de interesse da administração, em contrapartida ao direito de explorá-lo, até reversão, observando, no que couber, a legislação de licitações e contratos.

§ 2º Na hipótese do inciso I do parágrafo anterior, o valor das unidades imobiliárias a serem entregues como pagamento será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, conforme avaliação.

§ 3º Os consórcios imobiliários deverão ser precedidos de autorização legislativa, que definirá, entre outros aspectos, seus parâmetros e condições de execução.

§ 4º Para a realização dos consórcios imobiliários previstos no inciso II, o Município poderá instituir procedimentos de manifestação de interesse, na forma estipulada pelo Decreto.

Seção VII
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 65. Os empreendimentos considerados de impacto dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 66. Entende-se como de impacto o empreendimento que, pelo porte e forma de instalação e funcionamento, possa representar sobrecarga na capacidade da infraestrutura instalada ou que possa ter repercussão ambiental negativa.

Parágrafo único. São considerados empreendimentos de impacto:

I - O empreendimento considerado como passível de Estudo de Impacto
Ambiental - EIA, nos termos da legislação pertinente;

II - Os destinados a uso não residencial nos quais a área líquida da edificação seja superior a dois mil metros quadrados;

III - Os destinados a uso residencial que tenham mais de 200 (duzentas) unidades, não se aplicando aos empreendimentos de parcelamento do solo urbano declarados de interesse sócial, devendo estes atender à legislação específica;

IV - Os destinados a uso misto em que os usos residencial ou não residencial se enquadrem nas condições previstas nos itens b ou c do inciso V deste artigo;

V - Os seguintes equipamentos urbanos e similares:
a) Aterros sanitários e usinas de reciclagem de resíduos sólidos;
b) Autódromos, hipódromos e estádios esportivos;
c) Casas de espetáculos, centros de convenções ou empreendimentos afins, destinados a grandes eventos e públicos;

d) Cemitérios e necrotérios;
e) Matadouros e abatedouros;
f) Presídios;
g) Quartéis; corpo de bombeiros;
h) Terminais rodoviários, ferroviários e aeroviários;
i) Terminais de carga;
j) Jardim zoológico.

Art. 67. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - Adensamento populacional;

II - Equipamentos urbanos e comunitários; III- Uso e ocupação do solo;

IV - Valorização imobiliária;

V - Geração de tráfego e demanda por transporte público; VI - Ventilação e iluminação;
VII - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

§ 1º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta popular por 60 (sessenta) dias, improrrogáveis.

§ 2º Será de responsabilidade do empreendedor a elaboração do EIV e os encargos técnico e financeiro de execução das medidas mitigadoras eventualmente indicadas.

§ 3º O EIV deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura.

§ 4º O Conselho da Cidade acompanhará a realização e a implementação dos resultados dos EIVs.

Art. 68. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental- EIA, ou, se for o caso, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme estabelecido na legislação pertinente.

Art. 69. Para a regularização do uso e ocupação dos empreendimentos instalados irregularmente no Município e que se enquadrem nas tipologias previstas no Art. 70, deverão ser asseguradas, a expensas do interessado, ou mediante ressarcimento de despesas ao Poder Público, adequação das infraestruturas locais às características do empreendimento especialmente quanto:

I - À capacidade do sistema viário;

II - À capacidade das áreas de estacionamentos e de seus acessos; III - À estrutura de segurança.
Parágrafo único. Além dessas condições deverá ser assegurada contrapartida ao
Poder Público pela regularização do empreendimento.

TÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 70. São diretrizes para a Gestão Democrática do Município:

I - Garantia da participação popular nas definições de políticas públicas do

Município;

II - Fortalecimento dos conselhos de políticas públicas existentes e criação de

outros;

III - Implantação de gestão orçamentária participativa, mediante instituição de processo participação popular na elaboração e no acompanhamento da execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e organização do Orçamento Participativo;

IV - Criação do Conselho da Cidade, com representação do governo e da sociedade civil, com funções de caráter consultivo, orientativo e fiscalizador.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO URBANA

Art. 71. O processo de gestão urbana é desenvolvido pelos Poderes Executivo e
Legislativo, com a colaboração dos munícipes.

Art. 72. Para a implementação de programas urbanísticos deve ser promovida a participação dos agentes envolvidos em todas as fases do processo, desde a formulação, implementação, monitoramento e revisão dos planos, programas, projetos, mediante a utilização dos seguintes mecanismos:

I - Conselho da Cidade;

II - Conferência da Cidade;

III - Conferências sobre assuntos de interesse urbano; IV - Debates, audiências e consultas públicas;
V - Iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

VI - Plebiscito;

VII - Referendo popular;

VIII - Outras formas de participação previstas na legislação municipal.

Art. 73. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão da Política
Urbana mediante a instituição dos instrumentos de acompanhamento e controle: I - Conselho da Cidade;
II - Conferência da Cidade;

III - Órgãos executivos das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento

urbano;

IV - Sistema de informações municipal.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DA CIDADE

Seção I
Da Criação e das atribuições do Conselho da Cidade

Art. 74. Fica criado o Conselho da Cidade de Divinópolis com as seguintes
atribuições:

I - Propor diretrizes para a Política de Desenvolvimento Urbano da cidade;

II - Identificar os principais problemas que afligem a cidade;
III - Debater a Política de Desenvolvimento Urbano do Município;

IV - Analisar e fiscalizar questões relativas à aplicação do Plano Diretor e de planos regionais;

V - Analisar e sugerir alterações do Plano Diretor e de planos regionais;

VI - Acompanhar o atendimento aos objetivos e diretrizes do Plano Diretor, bem como a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;

VII - Acompanhar o planejamento e a Política de Desenvolvimento Urbano do
Município;

VIII- Debater e propor diretrizes para áreas públicas municipais;

IX - Articular a ação dos conselhos municipais vinculados à Política de Desenvolvimento Urbano e Política Ambiental, visando à integração e compatibilização das políticas de Mobilidade, Habitação, Meio Ambiente, Paisagem Urbana, Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural e Uso do Solo, para promoção e ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e do bem-estar dos munícipes;

X - Opinar nas propostas de lei de interesse urbanístico;

XI - Analisar sugestões a serem encaminhadas ao poder executivo, para legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

XII - Acompanhar a implementação dos resultados dos EIV.

XIII - Opinar nos processos relativos a Operações Urbanas Consorciadas, quando assim dispuser a lei específica;

XIV - Sugerir prioridades para o planejamento das ações governamentais da
cidade;

XV - Avaliar programas em andamento e legislações vigentes nas áreas de atuação do Governo Municipal;

XVI - Participar das audiências de Orçamento Participativo na elaboração da Lei do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Seção II
Da Composição e Funcionamento

Art. 75. O Conselho da Cidade de Divinópolis será integrado por 32 (trinta e dois) membros, sendo 16 (dezesseis) titulares e seus respectivos suplentes, que terão direito à voto quando da ausência e/ou impedimentos dos membros efetivos.

§ 1º O Conselho da Cidade de Divinópolis será presidido pelo Secretário
Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

§ 2º O órgão municipal de planejamento urbano dará o suporte técnico e logístico para o funcionamento do Conselho.

Art. 76. Além da Presidência, a mesa diretora do Conselho da Cidade contará com um vice-presidente e um secretário, eleitos dentre os membros titulares, cujas atribuições serão minudenciadas no Regimento Interno do Conselho.

§ 1º O Vice - Presidente terá a atribuição de representação do Conselho da Cidade nos eventos em que houver algum impedimento do Presidente, e outras que lhe forem delegadas.

§ 2º O secretário terá a atribuição de organizar e arquivar a documentação do
Conselho, elaborar atas, e outras que lhe forem delegadas.

Art. 77. Será indicado pela Presidência do Conselho um Secretário Executivo, devendo esta indicação ser referendada pelos membros do Conselho, sendo permitida a nomeação de não membros.

Parágrafo único. O Secretário Executivo terá a atribuição de preparar as reuniões, assessorar as comissões e relatar as discussões e decisões do Conselho.

Art. 78. São considerados Conselheiros com direito a voto todos os membros efetivos do Conselho da Cidade.

Art. 79. A falta injustificada dos membros efetivos a mais de três reuniões acarretará a perda da condição de membro efetivo do Conselho.

§ 1º A justificativa deve ser apresentada ao secretario do Conselho até o início das reuniões regularmente convocadas.

§ 2º O Suplente pode comparecer à reunião e participar com direito à voz.

§ 3º Havendo vacância definitiva o Suplente correspondente deverá assumir a titularidade no Conselho com todas as prerrogativas de membro efetivo, devendo o órgão ou entidade representada indicar um novo suplente no prazo regimental.

§ 4º Havendo vacância definitiva que resulte em substituição de 100% dos membros efetivos representantes da sociedade e faltar mais de cento e oitenta dias para o término do mandato, deverá haver Conferência específica para recomposição do Conselho.

Art. 80. O quórum para instalação das reuniões plenárias do Conselho é de um terço de seus membros efetivos.

Parágrafo único. Será exigido o quórum de maioria absoluta para deliberações, sendo as matérias aprovadas por maioria simples.

Art. 81. A composição do Conselho se dará por representação de segmentos distribuídos da seguinte forma:

I - Dois membros efetivos da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal, sendo o Secretário membro nato e presidente do Conselho.

II - Um membro da Secretaria Municipal de Transito e Transportes, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal.

III - Um membro da Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal.

IV - Um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal.

V - Um membro do Gabinete do Prefeito, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal;

VI - Um membro de Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, ou outra secretaria meio, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal;

VII - Um membro da Secretaria Municipal de Educação, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal;

VIII - Dois representantes de setores técnicos e seus respectivos suplentes; IX - Dois representantes dos trabalhadores e seus respectivos suplentes;
X - Dois representantes do setor produtivo e seus respectivos suplentes;

XI - Um representante dos setores populares e seu respectivo suplente;

XII - Um representante das instituições de Segurança Pública e seu respectivo

suplente.

Art. 82. O Conselho da Cidade deverá, em Assembléia Geral, aprovar seu regimento interno que minudenciará suas atribuições e funcionamento, inclusive a forma pela qual se dará a indicação/eleição dos membros da sociedade civil.

Parágrafo único. O Conselho somente poderá promover reuniões deliberativas após aprovação de seu Regimento Interno.

Seção III
Das Comissões Temáticas

Art. 83. O Conselho da Cidade de Divinópolis deverá atuar em vários temas de interesse do município, podendo neste caso interagir com os Conselhos e Comissões já existentes.

Art. 84. O Plenário do Conselho da Cidade poderá criar tantas Comissões temáticas quanto entender necessário.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Art. 85. A Conferência da Cidade é o organismo de gestão de definição da Política
Urbana Municipal.

Art. 86. A Conferência da Cidade será convocada e presidida pelo Prefeito
Municipal ou Presidente do Conselho da Cidade.

Art. 87. A Conferência da Cidade será realizada a cada quatro anos e terá como objetivos a avaliação da implementação das políticas públicas municipais, a discussão e definição de diretrizes para o planejamento do próximo período e a eleição do Conselho da Cidade.

Parágrafo único. O Presidente ou a maioria absoluta dos membros efetivos do
Conselho da Cidade poderão convocar a Conferência da Cidade em caráter extraordinário.

Art. 88. A Conferência da Cidade deve ser amplamente convocada e dela poderão participar, debatendo e votando, representantes do Executivo, de órgãos técnicos, da Câmara Municipal e, dentre outras, de entidades culturais, comunitárias, religiosas, empresariais e sociais.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 89. Os órgãos executivos das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano são os gestores da Política de Desenvolvimento Urbano no Município de Divinópolis.

Art. 90. Compete aos órgãos executivos do desenvolvimento urbano o determinado na legislação que os criou, além de conduzir ações voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município, cabendo-lhe, em especial:

I - Auxiliar o prefeito no cumprimento do estabelecido no Plano Diretor e na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Desenvolvimento urbano, a partir das diretrizes da Conferência da Cidade e do Conselho da Cidade;

II - Conduzir, juntamente com o poder executivo, o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao desenvolvimento urbano e socioeconômico sustentável do Município, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor e pelo Conselho da Cidade;

III - Participar das comissões temáticas incumbidas da elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, criação e manutenção de indicadores na gestão urbana;

IV - Emitir certidões e pareceres pertinentes à legislação urbanística;

V - Promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para o Município de Divinópolis.

Art. 91. É responsabilidade dos órgãos executivos do desenvolvimento urbano proporcionar o suporte técnico e logístico para o funcionamento do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Art. 92. A Prefeitura Municipal implantará um sistema de informações georreferenciadas, baseado na Regionalização de Planejamento definida nesta Lei, que permita a consolidação de uma base unificada de informações para o planejamento social do Município.

§ 1º É responsabilidade dos órgãos executivos do desenvolvimento urbano, conjuntamente com as respectivas secretarias, organizar e manter atualizado o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município.

§ 2º A prefeitura municipal deverá manter o cadastro imobiliário atualizado e revisar a planta de valores, com intervalo máximo de quatro anos.

Art. 93. A Prefeitura Municipal envidará esforços no sentido de criar um Centro Interdisciplinar Municipal de Estudos e Pesquisas e Inovação Tecnológica, para articular informações de diferentes políticas públicas, com vistas à implementação de ações intersetoriais.

Art. 94. A Prefeitura Municipal realizará estudo, baseado na Regionalização de
Planejamento para definição legal dos limites dos bairros da Zona Urbana.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 95. Os objetivos, metas, planos e diretrizes constantes desta lei serão executados/implementados com estrita observância dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal - mormente no que concerne ao equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 96. Esta Lei deverá ser revista no prazo não superior a dez anos após sua

publicação.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá garantir a ampla participação da população no processo de elaboração da proposta de revisão desta Lei.

Art. 97. O Poder Executivo Municipal deverá garantir a ampla divulgação da presente lei, desenvolvendo atividades de comunicação e mobilização em torno de suas disposições, com vistas ao conhecimento e cumprimento por toda a população local.

Art. 98. Após a aprovação desta lei, o Município deverá revisar - observando as questões locais e a legislação estadual e federal - as seguintes leis vigentes: Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, Política Municipal de Meio Ambiente, Código das Posturas, Código de Obras, a Lei de Condomínios Fechados e a Lei nº 3.675/1994 e suas posteriores alterações, além de outras que julgar cabível.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, juntamente com o Conselho da Cidade, elaborará cronograma da para revisão das leis mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 99. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer medidas compensatórias e/ou sancionatórias, objetivando a compensação urbanística e ambiental, bem como condicionantes para fins de regularizar obras e empreendimentos executados ou em execução realizados em desacerto com os parâmetros urbanísticos vigentes antes da publicação desta lei.

§ 1º Para se beneficiarem do disposto no caput deste artigo, as obras e empreendimentos em execução deverão, na data da publicação desta lei, estar com pelo menos 60% (sessenta por cento) já concluídos, fato que deverá ser atestado em laudo técnico específico.

§ 2º O benefício deverá ser requerido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados, também, da data da publicação desta Lei.

Art. 100. O prazo para a constituição do Conselho da Cidade é de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 101. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos: I - Mapa do perímetro urbano;

II - Mapa da regionalização de planejamento.

Art. 102. A presente Lei substitui integralmente a Lei Complementar nº 060, de
24 de março de 2000 e revoga quaisquer legislações que a contrarie no âmbito do Município de Divinópolis.

Art. 103. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

SUMÁRIO

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (art. 1º. a 2º.)
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS(art. 1º.)
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS (art. 2º.)

TÍTULO II - DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (art. 3º. A 41)
CAPÍTULO I - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (art. 3º.)
Seção I _ Do Desenvolvimento Econômico (art. 4º. e 5º.) Seção II - Das Diretrizes da Política de Saúde (art. 6º) Seção III - Das Diretrizes da Política Educacional (art. 7º)
Seção IV - Das Diretrizes da Política de Assistência Social (art. 8º) Seção V - Das Diretrizes da Política Cultural (art. 9º)
Seção VI - Das Diretrizes da Política de Esportes e Lazer (art. 10) Seção VII - Das Diretrizes da Política de Segurança Pública (art. 15)
CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL (art. 12) Seção I - Das Diretrizes Gerais da Política Ambiental (art. 13 e 14)
Seção II - Das áreas de especial interesse ambiental (art. 15) Seção III - Das diretrizes do saneamento (art. 16 a 19)
CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE (art. 20)
Seção I - Das Diretrizes Gerais (art. 21 a 22)
Seção II - Das Diretrizes para o Sistema de Articulação Regional (art. 24) Seção III - Das Diretrizes para o Sistema Viário e Trânsito (art. 25 a 27) Seção IV - Das Diretrizes para o Transporte (art. 28 a 30)
CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA HABITACIONAL (art. 31
a 37)

TÍTULO III - DAS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL CAPÍTULO I - DA DIVISÃO TERRITORIAL (art. 38)
CAPÍTULO II - DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO (art. 39)
CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO (art. 40 a 43) CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO
(art. 44 a 46)
CAPÍTULO V - DAS ÁREAS ESPECIAIS (art. 47 a 54)

TÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA
CAPÍTULO I - DOS INSTRUMENTOS EM GERAL (art. 55)
CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA
URBANA
Seção I- Das Operações Urbanas Consorciadas (art. 56 a 57)
Seção II - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir (art. 58)
Seção III- Da Transferência do Direito de Construir (art. 59)

Seção IV- Do Direito de Preempção (art. 61 e 62)
Seção V- Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (art. 63) Seção VI- Dos Consórcios Imobiliários (art. 64)
Seção VII - Do Estudo de Impacto de Vizinhança (art. 65 a 69)

TÍTULO V - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA (art.

70)

CAPÍTULO II - DA GESTÃO URBANA (Art. 71 A 73) CAPÍTULO III - DO CONSELHO DA CIDADE
Seção I -Da Criação e das Atribuições do Conselho da Cidade (art. 74) Seção II-Da Composição e Funcionamento (art. 75 a 82)
Seção III-Das Comissões Temáticas (art. 83 e 84)
CAPÍTULO III - DA CONFERÊNCIA DA CIDADE (art. 85 a 88)
CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO (art. 89 a 91)
CAPÍTULO V - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES (art. 92 a 94) TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (art. 95 a 103)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7080B703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o parecer da procuradoria do Instituto, RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 04/2014, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, através do Processo Licitatório 10/2014, para celebração de contrato para Prestação de serviços de confecção e implantação da página de internet do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a empresa Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ 07.051.313/0001-18, sediada na cidade de Ipatinga, na Rua Cristovão Colombo, nº 45-101, Cidade Nobre, Cep 35.162-363, representada pelo Sr. Breno Rabelo de Andrade, pelo valor total de R$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais), sendo R$2.500,00 referente a criação, implantação, treinamento e ativação do site e R$4.950,00 referente as atualizações, hospedagem domínio e suporte técnico mensal em 11 parcelas de R$450,00 começando a ser paga 60 dias após inauguração do site. Dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros PJ: 03.01.2.295.3.3.90.39.42.00.00.00.0103 (Serviços de Processamento

de Dados) e 03.01.2.295.3.3.90.39.08.00.00.00.0103 (Manutenção de Software).

Divinópolis, 27 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAC569FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento a servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro do Trabalho, matriculada sob o nº 9902361-8, ***pelo período de 02/09/2014 a 02/09/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo do setor de pessoal (7º andar) da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94D60B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Termo de Adesão para Trabalho Voluntário (a) de: ELANE APARECIDA TADEU, DEBORA ELISAMARA RIBEIRO. Objeto concessão de estágio junto ao CMIE. MIGUEL RODRIGUES FILHO. Prazo 12/12/14. **ASS: 07/05/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B01968CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

– Termo de Adesão para Trabalho Voluntário (a) de: TATIANE ALVES DOS SANTOS, LORENA LÓREN DE SOUZA MACHADO, MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA CASTRO. Objeto concessão de estágio junto ao EM. ORIBES BATISTA LEITE, CMIE. DOUGLAS MIGUEL VILELA, EM. JOSÉ CARLOS PEREIRA. Prazo 12/12/14. **ASS: 10, 10, 23/04/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A8BA751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Valéria de Fátima Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor ***MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES BUENO***, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9902378-0, ***pelo período de 28/05/2014 a 28/05/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E58067A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

– Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031/14, PL nº050/14, Pregão nº 30/14. Empresa: **TOTAL TRATORES DO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO**. Objeto: Fornecimento de peças e assessórios originais/ genuínos para frota de máquinas da Prefeitura Municipal de Divinópolis.Prazo: 12 meses. Ass: 15/04/14. Dotações Orçamentárias – despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e demais secretarias e suas respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Especificação	Desconto Ofertado:
01	CATALOGO PEÇAS RETRO NEW HOLLAND LB90	10,79%
02	CATALOGO PEÇAS PATROL NEW HOLLAND / RG 140B	10,79%
03	CATALOGO PEÇAS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND / 12C	10,79%

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8BF096E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020/14, PL nº060/14, Pregão nº036/14. Empresa: **JOSE PENHA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços de plotagem, impressão, xerox colorido e encadernações para as secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Ass: 24/04/14. Dotação Orçamentária –elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	1.200	PLOTER A3 SUPERCOLORIDO	4,00	4.800,00
2	UN	1.500	PLOTER A2 RASC. COLORIDO.	3,50	5.250,00
3	UN	1.050	PLOTER A2 SUPERCOLORIDO	5,80	6.090,00
4	UN	1.350	PLOTER A1 ALONGADO RASC. COLORIDO	6,10	8.235,00
5	UN	2.400	PLOTER A1 RASC. COLORIDO.	5,30	12.720,00
6	UN	2.100	PLOTER A1 SUPERCOLORIDO.	9,30	19.530,00
7	UN	1.500	PLOTER A0 RASC. COLORIDO.	9,00	13.500,00
8	UN	1.350	PLOTER A0 SUPERCOLORIDO	14,00	18.900,00
9	UN	2.400	XEROX A4 COLORIDO	2,10	5.040,0
10	UN	675	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS.	2,50	1.687,50
11	UN	1.050	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 200 FOLHAS.	3,60	3.780,00
12	UN	1.350	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL MAIS DE 200 FOLHAS	5,60	7.560,00
13	UN	10.050	IMPRESSÃO A4 COLORIDA.	2,10	21.105,00
14	UN	3.750	COPIA XEROX GRANDE FORMATO (METRO LINEAR).	6,80	25.500,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C6364B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

– Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027/14, PL nº041/14, Pregão nº 24/14. Empresa: **TOTAL TRATORES DO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO**. Objeto: Fornecimento de peças e assessórios originais/ genuínos da marca Ford para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis.Prazo: 12 meses. Ass: 08/04/14. Dotações Orçamentárias – despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e demais secretarias e suas respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Especificação	Desconto Ofertado:
01	CATALOGO DE PEÇAS FORD	60%

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15EBCA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 029/14, PL nº064/14, Pregão nº039/14. Empresa: **MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**. Objeto: Aquisição de meio fio de concreto. Prazo: 12 meses. Ass: 08/04/14. Dotação Orçamentária –elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	ML	15000		11,70	175.500,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81248EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

– Extrato da Ata de Registro de Preço nº 028/14, PL nº062/14, Pregão nº037/14. Empresa: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - EPP**. Objeto: Aquisição de granito e brita nº 0 gnaisse. Prazo: 12 meses. Ass: 08/04/14. Dotação Orçamentária –elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	M³	3000	BRITA Nº 0 GNAISSE	53,00	159.000,00
2	TON	15.000	GRANITO GNAISSE COM ESPECIFICAÇÃO GRANULOM ENTRE 31/2 E 6" . NO MINIMO 90%, ENTRE 3.1/2 A 6	38,00	570.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:682FD7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021/14, PL nº053/14, Pregão nº031/14. Empresa: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.** Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica. Prazo: 12 meses. Ass: 08/04/14. Dotação Orçamentária –elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	TON	500	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C	1.376,80	688.400,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:420D382A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 010/2014 – Pregão Presencial n. 006/2014 – Processo Licitatório n. 008/2014 – Contratado: CLÍNICA DR. CHRISTIANO FURTADO RIBEIRO LTDA.- Objeto: Realização de 980 (novecentos e oitenta) exames de ultrassom abdominal e 210 (duzentos e dez) ultrassom venoso; para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, conforme especificações que se seguem no contrato.– Valor: O exame de ultrassom de abdominal será de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) e o ultrassom venoso será de R$ 69,00 (sessenta e nove reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0001.2001.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: O presente contrato terá vigênciaa partir da data de sua assinatura até 31 (trinta um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais

Divinópolis, 08 de maio de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CB980D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO VIII - CARGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO

CARGO	Grau Hierárquico	GRUPOS	Número de Vagas Ocupadas
Auxiliar de Serviços	G.H.9	A, B e C	150
Auxiliar de Serviços I	G.H.9	A, B e C	202
Auxiliar de Serviços II	G.H.9	A, B e C	249
Instrutor de Esportes	G.H.12	A, B e C	04
Técnico de Nível Médio	G.H.14	A, B, C, D e E	01
Técnico de Nível Superior	G.H.17	A, B, C e D	0
Professor de Musica "C" - FLAUTA	G.H.23	A, B, C e D	01
Atendente de Enfermagem	G.H.24	A, B e C	0
Auxiliar de Laboratório	G.H.24	A, B e C	08
Auxiliar de Radiologia	G.H.24	A, B e C	01
Auxiliar de Enfermagem	G.H.25	A, B e C	196

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF407CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO VIII - CARGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO

CARGO	Grau Hierárquico	GRUPOS	Número de Vagas Ocupadas
Atendente de Consultório Dentário	G.H.25	A, B e C	51
Servente Escolar	G.H.37	A, B e C	350
Instrutor de Artes Gráficas - Nível Elementar	G.H.38	A, B e C	03
Auxiliar de Ensino	G.H.39	A, B, C, D e E	09
Auxiliar de Secretaria	G.H.40	A, B, C, D e E	04
Auxiliar de Biblioteca	G.H.40	A, B, C, D e E	0

Educador I - Ensino Médio Completo - Área de Educação	G.H.41	A	08
Ensino Normal Superior ou, Normal Superior na Modalidade Veredas ou Pedagogia	G.H.42	A, B, C e D	1000
Educador I - "B" Ciências Biológicas	G.H.43	A, B, C e D	28
Educador I - "B"Ciências Exatas	G.H.43	A, B, C e D	39
Educador I - "B"Ciências Humanas	G.H.43	A, B, C e D	75
Educador I - "B"Lingüística e Letras	G.H.43	A, B, C e D	44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06149F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO VIII - CARGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO

CARGO	Grau Hierárquico	GRUPOS	Número de Vagas Ocupadas
Educador II 1ºGrau - Português	G.H.43	A,B,C e D	45
Educador II 1º Grau - Administração do Lar	G.H.44	A,B,C e D	2
Educador II 1º Grau - Atividades Agrícolas	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 1º Grau - Atividades Comerciais	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 1º Grau - Ciências	G.H.44	A,B,C e D	10
Educador II 1º Grau - Educação Artística	G.H.44	A,B,C e D	02
Educador II 1º Grau - Educação Física	G.H.44	A,B,C e D	42
Educador II 1º Grau - Geografia	G.H.44	A,B,C e D	10
Educador II 1º Grau - História	G.H.44	A,B,C e D	18
Educador II 1º Grau - Inglês	G.H.44	A,B,C e D	19
Educador II 1º Grau - Matemática	G.H.44	A,B,C e D	22
Educador II 1º Grau - Português	G.H.44	A,B,C e D	24

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:932D3FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO VIII - CARGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO

CARGO	Grau Hierárquico	GRUPOS	Número de Vagas Ocupadas
Educador II 1º Grau - Religião	G.H.44	A,B,C e D	03
Educador II 2º Grau - Didática Geral	G.H.44	A,B,C e D	01
Educador II 2º Grau - Economia de Mercado	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 2º Grau - Estatística	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 2º Grau - Estrutura Func. Ensino	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 2º Grau - Filosofia	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação I - (Biologia - Psicologia)	G.H.44	A,B,C e D	01
Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação II - (Filosofia - Sociologia - Historia)	G.H.44	A,B,C e D	01
Educador II 2º Grau - Historia	G.H.44	A,B,C e D	01
Educador II 2º Grau - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	G.H.44	A,B,C e D	02
Educador II 2º Grau - Matemática	G.H.44	A,B,C e D	02
Educador II 2º Grau - Metodologia do Ensino	G.H.44	A,B,C e D	01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F26EE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO VIII - CARGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO

CARGO	Grau Hierárquico	GRUPOS	Número de Vagas Ocupadas
Educador II 2º Grau - Física	G.H.44	A,B,C e D	02
Educador II 2º Grau - Org. T.Comerciais	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 2º Grau - Processamento de Dados	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 2º Grau - Sociologia	G.H.44	A,B,C e D	0
Educador II 2º Grau - Química	G.H.44	A,B,C e D	01
Educador II 2º Grau - Biologia e Programas de Saúde	G.H.44	A,B,C e D	02
Educador II 2º Grau - Geografia	G.H.44	A,B,C e D	02
Educador II 2º Grau - Contabilidade de Custos	G.H.44	A,B,C e D	01
Educador II 2º Grau - Direito e Legislação	G.H.44	A,B,C e D	01
Educador II	G.H.45	A,B,C e D	11
Orientador Educacional	G.H.46	A,B,C e D	0
Supervisor Pedagógico	G.H.46	A,B,C e D	100

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF9C563E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO VIII - CARGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO

CARGO	Grau Hierárquico	GRUPOS	Número de Vagas Ocupadas
Técnico em Assuntos Educacionais	G.H.47	A,B,C e D	04
Professor Não Habilitado	G.H.48	A,B,C,D e E	0

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8520A19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATRIBUIÇÕES QUADRO GERAL - SERVIDORES EFETIVOS E FUNÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI-I ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS - Quadro em extinção - Executar serviços auxiliares na área de obras, eletricidade, limpeza, mecânica, carpintaria, serviços de copeiro e outras atividades de menor complexidade.

02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I - Quadro em extinção - Executar serviços de zeladoria, vigia, portaria, auxiliar de obras, jardinagem e outras atividades de menor complexidade.

03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II - Quadro em extinção - Executar serviços de faxina, copa, cozinha e outras atividades de menor complexidade.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE831A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.825 /2014

Altera dispositivos da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e da Lei 7.290, publicada em 28 de abril de 2011, que dispõe

sobre o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da educação do Poder Executivo de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Integram o "quadro em extinção" - previsto no parágrafo único do artigo
19 da Lei 6.655/2007 - os cargos constantes do Anexo I desta Lei, que passará a ser parte integrante da Lei 6655/2007 como seu anexo VIII.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos constantes do "quadro em extinção", permanecerão em seus cargos até que, por quaisquer das formas legalmente previstas haja o rompimento do vínculo laboral, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens estabelecidas, inclusive promoção.

Art. 2º Fica alterado o "Anexo III - Habilitação e Enquadramento, Anexo III-I" da Lei nº 6.655/2007, acrescentando-se a expressão "quadro em extinção" nos cargos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VI-I, da Lei nº 6.655/2007 passando a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica suprimido o inciso IV, do artigo 8º da Lei 7.290/2011.

Art. 5º Ficam alterados os Anexos - I-I Quadro Geral dos Servidores Municipais da Educação - denominação dos cargos e atribuições"; "IV-Tabela de vencimentos - Grau hierárquico" e "V - Classificação, quantificação, enquadramento hierárquico, carga horária, promoção por formação escolar, cargos efetivos, recrutamento concurso público", da Lei
7.290/2011, que passam a vigorar com a exclusão dos quadros relacionados aos cargos mencionados no inciso IV do artigo 8º da Lei supracitada, suprimidos pelo artigo 4º desta Lei.

Art. 6° O Município deverá adotar em suas ações, o disposto no § 7° do artigo 10 do Decreto-Lei 200/1967.

Art. 7º Ficam garantidos aos ocupantes dos cargos declarados em extinção todos os direitos legais e estatutários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:122D6291

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 050, DE 26-05-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2012 a 31.01.2013, saindo de férias no dia 09 de junho de 2014 e retornando ao trabalho no dia 09 de julho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C1D9BB52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 051, DE 27-05-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 02 de junho de 2014 e retornando ao trabalho no dia 02 de julho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F188C0A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 052, DE 27-05-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária KEILA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KEILA APARECIDA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2013 a 31.01.2014, saindo de férias no dia 02 de junho de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D140FDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2012

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:LABORATÓRIO MÉDICO PATOLOGIA DR. WILLIAM LTDA, através da FMS.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 22/05/2014 fica prorrogada até 22/05/2015, conforme requerimento de fls. 318 e demais documentos de fls. 319/320 do Processo Licitatório nº: 0907/2012, Pregão nº 094/2012, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 21/05/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B597EEDD

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - PREGÃO DESERTO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 101/2014, Pregão nº. 081/2014 – **DESERTO.**

Formiga, 26 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E0D80E56

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante:**FOUR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,**referente ao item 01,perfazendo o valor total de R$ 104.841,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais),vencedora no PRC 103/14, Pregão 083/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BADC85AC

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes:**DION CASSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA-ME,**referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05,**EDITORA COMPOR LTDA,**referente aos itens 09 e 17,perfazendo o valor total de R$ 8.174,85 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos),**DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA,**referente aos itens 01, 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16,perfazendo o valor total de R$ 34.166,55 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),**ROQUE & SOUSA LTDA-ME,**referente ao item 10,perfazendo o valor total de R$ 2.404,50 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos),**EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME,**referente ao item 04,perfazendo o valor total de R$ 1.671,60 (mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e**DISAL S/A – DISTRIBUIDORES ASSOSSIADOS DE LIVROS,**referente aos itens 03 e 05,perfazendo o valor total de R$ 7.241,40 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos),vencedora no PRC 078/14, Pregão 064/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C833B90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 027/2014, Processo nº. 106/2014**, Objeto: Contratação de serviços de publicidade, e demais ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda, e outros elementos de comunicação em geral. RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA: Primeiro lugar: **COMUNIQUE RM PROPAGANDA LTDA-EPP,** com endereço na Avenida Coronel Lopinho, nº. 61 A, Bairro Morada do Parque, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 07.449.966/0001-50.

Grão Mogol-MG, 27 de Maio de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F8E917FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar na data de 29/05/2014, as 10:00 horas, na sala de licitações, na Rua Geraldo Avelino de nº.60, a sessão pública de abertura de proposta de preços da **Tomada de Preços nº. 027/2014, Processo nº. 106/2014**, Objeto: Contratação de serviços de publicidade, e demais ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de

ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda, e outros elementos de comunicação em geral.

Grão Mogol-MG, 27 de Maio de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E0B9C7F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 193/2012**, **Carta Convite nº. 001/2012, Processo nº. 052/2012**, Contratado: **SIDIM SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 10.852.690/0001-60, com endereço na Rua Arthur Lima Junior, nº. 334 – Terra Santa no Município de Sabará-MG, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, conforme discriminação na cláusula nona, item 9.2.1 do contrato original nº. 193/2012, **até 31/12/2013,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AC9DCE24

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 193/2012**, **Carta Convite nº. 001/2012, Processo nº. 052/2012**, Contratado: **SIDIM SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 10.852.690/0001-60, com endereço na Rua Arthur Lima Junior, nº. 334 – Terra Santa no Município de Sabará-MG, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, conforme discriminação na cláusula nona, item 9.2.1 do contrato original nº. 193/2012, **até 28/02/2014,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:26742529

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 033/2014 – PRC N.º 058/2014

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 033/2014 – PRC n.º 058/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os veículos da frota do Município de Guarani, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 10/06/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 23 de maio de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5C24B721

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 023/14 REGISTRO DE PREÇO 006/14

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2014
MODALIDADE: PREGÃO Nº 023/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA ORIGINAL DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE DE CADA LINHA AUTOMOTIVA**, **no dia 12 de junho de 2014 às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica das linhas: Ford, Mercedes Benz, Huber Waco, Case, Massey Ferguson, New Holand, Volkswagen, Fiat, Volare, Toyota, Comatso, Scania, Renaut, Iveco, Honda e Randon, para a manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses**.** Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: compras@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 26 de abril de 2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:432DE94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 037/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 037/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Natalino Nascimento dos Santos , CPF n° 465.549.556-15
Remuneração: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais.
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais
Data de afastamento: 20/05/2014

João Monlevade, 27 de maio de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8657B0DD

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE RETIFICAÇÃO - ATO DE DISPENSA 01/2014

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna publico a seguinte alteração na publicação feita na edição nº 1250 deste jornal – onde se lê contratado**, Sr. Ildon Quintão Papa**, CPF nº 399.400.206-00; leia-se **Sr. Elmi Quintão Papa**, CPF nº 298.898.396-87. João Monlevade, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:28794BCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: BH LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, decorrente do Pregão nº07/2014 – Valor: R$ 28.590,00 – Data 22/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:864A3D13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 824/2013 de 17/12/2013, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 de 26/05/2014**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PÃES E LEITE destinados à alimentação escolar, atendimento a usuários do Serviço de Saúde Mental e a usuários dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	ITENS	VALOR GLOBAL R$
NÉSIO FONSECA - ME	1 e 2	239.905,80

João Monlevade, 26 de Maio de 2014.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2E0F68FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 07/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua Colombo, nº 251, Bairro Sion, João Monlevade/MG, para funcionamento do Albergue Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 02.420.937/0001-41, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 27 de Maio de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:53212B75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 05 / 2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Topógrafo**,** 03 (vagas) para o cargo de Coveiro e 10(dez) vagas para o cargo de Jardineiro, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante seu período de vigência, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

1. Das Disposições Preliminares
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim;
O Processo Seletivo será constituído por análise curricular e entrevista, todos de caráter eliminatório e classificatório;
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos;
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. Do Cargo, Vagas, Requisitos, Carga Horária, Remuneração, Local de Trabalho, Descrição Sintética e Tarefas Típicas do cargo

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Topógrafo	01	Ensino Médio completo. Possuir diploma de topógrafo expedido por Escola Oficial ou legalmente reconhecida e devidamente registrada no MEC. Possuir inscrição no CREA.	40h/semanais	R$ 1.417,76
Coveiro	03	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/semanais	R$ 774,68
Jardineiro	10	Ensino Fundamental Incompleto. Habilidade na execução de trabalhos de plantio, irrigação e conservação de jardins.	40h/semanais	R$ 774,68

2.1 Local de Trabalho
O candidato selecionado para o cargo de Topógrafo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras e para os cargos de Coveiro e Jardineiro para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de João Monlevade, conforme necessidade das mesmas.

2.2 Descrições Sintéticas dos cargos
Topógrafo: Trabalho técnico que consiste em executar levantamentos, fazer cálculos topográficos e orientar o trabalho de auxiliares.
Coveiro: Executa o trabalho de preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres.
Jardineiro: Trabalho braçal de natureza simples que consiste em executar e executar e conservar ajardinamentos.

2.3 Tarefas Típicas dos cargos
Topógrafo:
- Fazer levantamento de áreas e locações de ruas;
- Orientar e/ou executar os trabalhos de nivelamentos e locações em geral;
- Efetuar cálculos topográficos e conseqüentes anotações em cadernetas próprias;
- Orientar e/ou executar serviços de alinhamento de rua e meio fio;

- Prestar esclarecimentos quando solicitado, aos setores incumbidos de projetar;
- Fazer relatórios semanais de serviços prestados;
- Definir grades de estradas e logradouros públicos;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

Coveiro:

- Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as parcelas da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, ara permitir o sepultamento;
- Auxilia na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação;
- Fecha a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Efetua a conservação dos cemitérios;
- Realiza outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

Jardineiro:

- Executar o preparo da terra para o plantio e manutenção de jardins públicos;
- Fazer marcação de terrenos para construção de jardins e hortas seguindo traçados simples;
- Fazer semeaduras e plantio de vegetais e plantas ornamentais em jardins, viveiros e hortas de acordo com a orientação superior;
- Cuidar da manutenção dos vegetais e plantas realizando, quando necessário, trabalhos de poda e irrigação dos mesmos;
- Executar enxertos e fazer transplantação de mudas;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

3. Dos Requisitos para Contratação

3.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
3.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
3.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.4 Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
3.5 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
3.7 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
3.8 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
3.10 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
3.11 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
3.12 Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da CF de 1988;
3.13 Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo;
3.14 Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal;
3.15 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

4. Das Inscrições

4.1 Da data e do local

4.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade (Rua Geraldo Miranda, nº337, b. Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP: 35930-027), do dia 30/05/2014 a 05/06/2014, no período das 8h às 11h e das 13h às 17h;
4.1.2 Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 Dos Procedimentos para Inscrição

4.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 4.1 deste edital;
4.2.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida;
4.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
4.2.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, **original e cópia** dos seguintes documentos:
- Formulário de inscrição, a ser fornecido no ato da inscrição, devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho, para comprovar experiência, se houver;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Currículo;
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função para qual se inscreve, com carga horária mínima de 40 horas, se tiver;
- Diploma de Topógrafo expedido por Escola Oficial ou legalmente reconhecida e devidamente registrada no MEC, para o cargo de Topógrafo;
- Carteira do CREA, para o cargo de Topógrafo;

4.2.5 No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição;
4.2.6 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação;
4.2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
4.2.8 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
4.2.9 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Do Processo de Avaliação

5.1 Da entrevista

5.1.1 A relação dos candidatos classificados para entrevista será fixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade no dia 06/06/2014, a partir das 14h;
5.1.2 As entrevistas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade no dia 09/06/2014, a partir das 14h, obedecendo a ordem de chegada;
5.1.3 Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
5.1.4 Aspectos avaliados durante a entrevista:
Experiência Profissional, motivação, perspectiva e disponibilidade para a função; perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para exercer as atividades relacionadas à função.
5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura);
5.1.6 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das entrevistas;
5.1.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

6. Do Processo de Classificação

6.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital;

6.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio da análise curricular e a pontuação obtida na entrevista;
6.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação;
6.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10741/2003;
6.5 O resultado da classificação será afixado no quadro avisos da sede da Prefeitura Municipal no dia 11/06/2014, a partir das 14h.

7. Dos Recursos
7.1 Será admitido recurso sobre a Classificação;
7.2 O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, de responsabilidade deste processo seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 1 (um) dia útil;
7.3 O protocolo de requerimento deverá ser efetuado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e o prazo será de 1 (um) dia útil da respectiva publicação;
7.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo estabelecido e os formulários serão disponibilizados no ato do requerimento;
7.5 Caberá a Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, de responsabilidade deste processo seletivo, as análises dos recursos e a divulgação dos mesmos;

8. Da Divulgação dos Resultados
O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Sede da Prefeitura Municipal e no site www.pmjm.mg.gov.br, a partir do dia 16/06/2014.

9. Das Disposições Gerais
9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas;
9.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes;
9.3 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012, tendo em vista o caráter temporário e administrativo das contratações;
9.4 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocamento, caso resida em outro Município;
9.5 O contrato firmado entre a Administração Pública e o aprovado terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses para o cargo de Topógrafo e de 6(seis) meses para o cargo de Coveiro e de Jardineiro, podendo ser prorrogável por igual período, somente por uma vez (conforme art. 3º, inc.I e II da Lei nº2011/2012);
9.6 A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado;
9.7 A Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos, através da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal para este Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato;
9.8 Os casos omissos, duvidosos e/ou questionáveis neste Edital serão encaminhados à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal para este Processo Seletivo, para apreciação e decisão.

João Monlevade, 26 de Maio de 2014.

FABRÍCIO MELO LOPES
Secretário Municipal de Obras

SINVAL JACINTO DIAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B303A089

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, decorrente do Pregão nº07/2014 – Valor: R$12.164,00 – Data 22/05/2014

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DEAD319A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, decorrente do Pregão nº07/2014 – Valor: R$120.000,00 – Data 22/05/2014

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:394278AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, decorrente do Pregão nº07/2014 – Valor: R$31.473,38– Data 22/05/20

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6441167B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: SIMONE DAS GRAÇAS BRAGA - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de empresa especializada em prestação de serviços de organização e fornecimento de *coffee brak* à Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº18/2014 – Valor: R$ 275.778,32 – Data 23/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BCA03A9F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 63/2014**, modalidade **CONVITE Nº 18/2014**, cujo objeto é **"Aquisição de Central Telefônica em atendimento à Secretaria**

Municipal de Saúde" é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Telealpha Comercial Ltda."	R$ 27.800,00

João Monlevade, em 27 de Maio 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FA625A18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 – DE 15/05/2014

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS em atendimento às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	ITEM	VALOR GLOBAL R$
THALIS ARAÚJO SOARES - EPP	**1**	**40.427,60**

João Monlevade, 26 de Maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6D04E150

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 57/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2014 – NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA. Objeto: execução de obras de reforma e cobertura da quadra de esportes do Bairro Laranjeiras. - Valor: R$287.384,82. - Dotação orçamentária 27.812.2702.1018 – 4.4.90.51.00– Ficha 340; Fonte de Recurso: 1.00.00 (contrapartida) e 1.24.00 (convênio 0654/2013 EMG/SEGOV) – Prazo: 120 (cento e vinte) dias. - Data: 21/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7F5D2EBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2014

A Fundação Municipal Crê-Ser, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1424/99, referente ao Programa OITI, torna público a todos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Programa Trabalho Educativo, para selecionar candidatos ao preenchimento de vagas, conforme regulamento que se segue.

1 - Dos cargos EXISTENTES E QUADROS DE RESERVAS para agentes crê-ser

Descrição Cargos	Nº Vagas CR*	Nº Vagas CD*	Nº Vagas total	Vencimento	Carga Horária semanal
Contínuo	47	03	50	R$ 362,00	20h
Auxiliar de Jardinagem	19	01	20	R$ 362,00	20h
TOTALVAGAS	66	04	70		

*** Vagas CR – Vagas cargo de reserva, devido a grande rotatividade, surgida à medida que os titulares forem se desligando da Fundação, em virtude de se completar 18 anos.**
*** Vagas CD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência**

2 - Dos Requisitos Exigidos
Para a contratação: 16 anos completos;
Estar matriculado e frequentando regularmente uma Escola;
Residir no Município de João Monlevade há mais de 3(três) anos;
Possuir todos os documentos pessoais: CPF. RG (Carteira de Identidade), Carteira de Trabalho.

3 - Das inscrições
As inscrições poderão ser feitas no período de 02 a 06 de junho de 2014, de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG.
4 - Da Documentação Necessária
Os adolescentes deverão comparecer à sede da Fundação Municipal Crê-Ser, munidos dos seguintes ***documentos originais e cópias:***
Carteira de identidade
CPF
Carteira de Trabalho
Declaração de Matricula e frequência escolar
Comprovante de Endereço, com CEP (recente - últimos três meses)
1 foto 3x4 (recente)
Comprovante de participação em projetos sociais: ex. Núcleos da Fundação Crê-Ser, Casa do Adolescente, CRAS, Pró-Vida, etc.
Obs. No ato da inscrição, os adolescentes receberão um informativo contendo as atribuições de cada cargo, para que no dia da entrevista possam ter mais facilidade ao fazerem suas opções.

5 - Da Avaliação

Serão distribuídos 50(cinquenta) pontos conforme descrição:
5.1 - Entrevista de seleção: total 20 pontos
Postura na entrevista;
Interesse pelo trabalho;
Apresentação pessoal;
Pontualidade quanto ao horário marcado para a entrevista;
Conhecimento do cargo;
Capacidade de comunicação.

Classificação dos pontos:

Muito Bom	Bom	Regular
16 a 20	7 a 15	1 a 6

5.2 - Avaliação psicológica: 20 pontos
Postura durante a aplicação da avaliação;
Capacidade de compreensão;
Pontualidade quanto a hora marcada para a realização da avaliação;
Capacidade de comunicação;
Apresentação pessoal.

5.3 - Tempo de Participação dos projetos da Fundação Municipal Crê-Ser e em projetos sociais locais - até 10 pontos - distribuídos da seguinte forma, assinado pela responsável do Núcleo frequentado:

Tempo	Pontuação
Acima de 8 anos	10 pontos
De 5 a 7 anos	08 pontos
De 2 a 4 anos	05 pontos
01 ano	03 pontos

5.4 - Observações:

a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
b) Os certificados de cursos de qualificação, como: informática, línguas, auxiliar administrativo, entre outros, não serão pontuados, somente constarão como competências do candidato;
c) No ato da inscrição o adolescente receberá o agendamento para o dia e local da entrevista e teste psicológico.

6 - Dos critérios para desempate

Havendo empate, terá prioridade o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora. Continuando empatado, será

considerada a menor renda per capta e se ainda não for o suficiente, prevalecerá o maior tempo de núcleo ou em projetos sociais;

7 - Da Divulgação

A divulgação dos resultados será afixada no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser, no dia 16 de junho de 2014, a partir das 14 horas.

8 - Do Direito De Recurso

O candidato poderá, dentro de 48(quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, encaminhar recurso, em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal Crê-Ser, que, caso necessário, divulgará nova lista no dia 18 de junho de 2014, a partir das 14 horas.

9 - Da Contratação

9.1 - Os adolescentes serão convocados, seguindo a lista de classificação;
9.2 - A contratação do adolescente se efetivará à medida que forem surgindo vagas;
9.3 - Caso haja impedimento para que o adolescente possa assumir o cargo, pois seu horário escolar é incompatível com o de seu trabalho, será contratado o próximo da listagem classificatória, ficando o impedido, no aguardo de nova oportunidade;
9.4 - Observações:
Atendendo à legislação vigente, o período mínimo para a contratação no Programa Trabalho Educativo é de 6(seis) meses. O adolescente que no ato da contratação tiver idade com período inferior a esse prazo, não poderá assumir o cargo;
A falta de documentação acarretará em impedimento para efetivação da contratação, sendo o candidato desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação;
A admissão estará condicionada à participação e freqüência do adolescente na ***reunião geral de pré-capacitação e posteriormente ao curso específico da função***, que será ministrado pela Fundação Municipal Crê-Ser, em dia e local previamente agendados, com turmas a serem definidas pela Equipe Técnica da Entidade.
9.5 - O candidato, submetido à avaliação e aprovado, respeitando a ordem de classificação, terá sua contratação condicionada ao surgimento de vaga, observada as disposições legais.
9.6 - O adolescente poderá ter o contrato rescindindo, caso não atenda às exigências e necessidades da função, ou mesmo por interesse da Fundação.
9.7 - A Fundação Municipal Crê-Ser firmará um contrato entre as partes, que será assinado no dia da contratação pelo responsável do adolescente.
9.8 - O contrato será anotado na CTPS do Adolescente para garantia de efeitos legais.

10 - Da CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

10.1 - O adolescente fará uma jornada semanal de 20 horas, sendo 4 horas/dia, no contra-turno escolar;
10.2 - Perceberá mensalmente um valor equivalente a meio salário mínimo vigente;
10.3 - O candidato selecionado terá assegurado todos os seus Direitos Trabalhistas, como rege a CLT e em consonância ao ECA , sendo:
- Carteira de Trabalho assinada - INSS - Férias - 13º Salário - Recolhimento FGTS
- Vale Transporte (quando for o caso).

11 - Das Disposições Gerais

11.1 - O candidato que tiver alguma pendência judicial, poderá ser classificado, mas será postergada sua contratação, até que haja decisão final;
11.2 - A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo;
11.3 - As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio adolescente, acompanhado ou não de seu responsável, ou ainda pelo responsável;
11.4 - A convocação do classificado será feita através do setor de RH da Fundação, de acordo com as vagas surgidas;
11.5 - Os casos omissos serão decididos pela Equipe Técnica da Fundação Municipal Crê- Ser, nomeada mediante Portaria, para também acompanhar todo o Processo Seletivo;
11.6 - Na possibilidade de não haver preenchimento de vagas para o Cargo de Auxiliar de Jardinagem, as vagas disponíveis, poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados para Contínuos, desde que, manifestem por escrito, tal interesse.

João Monlevade, 22 de maio de 2014.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3E036674

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 27/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no dia **13/06/2014 as 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 27 de maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:558473C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 26/2014**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, inclusive mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, no dia **13/06/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 27 de maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:47116241

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014, abertura dia 11/06/2014, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias destinadas aos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde e Obras. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 27/05/2014. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FD1FAA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 62/2014, PROCESSO 147/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 62/2014, Processo 147/2014. Objeto: Aquisição de Ferramentas, Utensílios e Sementes para uso do viveiro Municipal. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda ME e Empreendimento Comercial Saara ltda - ME

Lagoa da Prata, 27 de Maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:861E8967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 03/2014

A Comissão Permanente de Licitaçõesdo Município de Lagoa da Prata, considerando a anulaçãodoEdital referenteà Concorrência 08/2013, relativa ao Processo1275/2013,torna pública novadata para o certame referentea este objeto, quevisa àexecução daobrada nova sede da EscolaMunicipal Professor Afonso Goulart, através da Concorrência n.º 03/2014.Tipo menor preço Global. Data da abertura das propostas, 15/07/2014, às13:00 horas. Visita TécnicaColetiva, 08/07/2014, às 13:00 horas. Edital disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br ou no endereço Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Comissão Permanente de Licitações
27/05/2014

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:8F5A4C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014 – PRC N.º 044/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NA PRAÇA BATISTA BERNO, LARANJAL/MG, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Empresa vencedora:

Empresa: REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA.
CNPJ: 04.986.214/0001-30
Endereço: Praça Américo Simão, 44 / A – Centro, Recreio – MG - 36.740-000.
Valor Global: R$ 80.814,87 (oitenta mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados pela Prefeitura de Laranjal/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.

Data da assinatura da homologação: *10/04/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:CF5D8E64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014

Extrato do Contrato nº 067/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para a **construção de uma Academia da Saúde, na Praça Batista Berno, Laranjal/MG,** pelo período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.
Valor: R$ 80.814,87 (oitenta mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 2.05.00.10.301.021.1.0016-449051
Recurso: Vinculado
Vigência: até 21 de setembro de 2014.
Data da assinatura: 22/05/14.
Tomada de Preços nº001/14 – Processo Licitatório – n° 044/2014
Signatários: João Soares da Silva e Luis Tadeu Resende.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:63DD75D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 031/14, PRC 0303/14. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração PPP(Perfil Profissiográfico Previdenciário), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, PC realização de exames complementares, de acordo com exigências da NR7 e NR 9, para atender aos servidores da Prefeitura Municipal de Leopoldina. Dia da Licitação: 11/06/2014, às 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2ºandar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 27 de maio de 2014,

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CDF3D189

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01082/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 034/14

Objeto: "AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014/2015."

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação do produto, objeto do processo PRC n.º 01082/2014 – Modalidade Pregão nº. 034/14 HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de nº 092/14, de 27 de Maio de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

* POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I vencedora no item Diesel S 10, no valor unitário de R$2,69 (dois reais, sessenta e nove centavos) o litro.

Valor Global do Processo: R$99.530,00 (Noventa e nove mil e quinhentos e trinta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 27 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8873E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA CONFORME CONVÊNIO Nº 976/2013 SES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 10/06/2014 às 13:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **compra de veículo zero Km destinado à Secretaria Municipal de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 976/2013 SES-Secretaria de Estado de Saúde.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, 27 de Maio de 2014

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E62F1563

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2014
A Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, torna público a Homologação da Tomada de Preço nº 005/2014, objetivando: obras de ampliação de três salas de aula, na escola Municipal Sebastião Lemos Torres, conforme planilhas em anexo, constantes do processo licitatório, à favor da Empresa: Marcelo Rosa de Souza EIRELI - ME, sediada à Avenida Neysson Paulinelli de Oliveira, nº625 , Bairro Sagrado Coração de Jesus, Bambuí/MG, inscrita no CNPJ: 19.000.791/0001-88, Insc. Estadual: 002236359.00-40, com proposta no valor global de R$145.832,88(cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Medeiros, 27 de Maio 2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C9AEA147

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2014 - Processo Administrativo 069/2014 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 018/2014 para a Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de plantão médico no Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum do Município de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 10 de junho de 2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 27 de maio de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:682B3546

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 039-2014 - PREGÃO PRESENCIAL 030-2014 - REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL ELÉTRICO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 05 de junho de 2014, às 14:00 horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** para aquisição de material elétrico. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 27 de maio de 2014 – Walter Titoneli – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:933EA628

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 06/2014 **TIPO:** Menor preço por item **OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de ventiladores de coluna, aparador elétrico, frigobares, forno micro-ondas e cafeteira, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/06/2014 **ás** 09:10 hs.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:948DAF35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Convênio 002/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de maio de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F53A6D04

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 125/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando ao acréscimo/ampliação dos serviços prestados. Valor: R$ 183.362,46. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 003/12.

Pará de Minas, 20 de maio de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:37A34C16

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 125/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando ao acréscimo/reforma dos serviços prestados. Valor: R$ 136.931,32. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 003/12.

Pará de Minas, 20 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F1F6DF43

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0159/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Total Locações do Brasil Ltda. - ME. Objeto: locação de máquinas. Valor: R$34.290,00. Dotação: 02.16.1854100472.175.339039.0729. Vigência: 21/05/2014 a 21/09/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 046/2014.

Pará de Minas, 21 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:63AA4D98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0160/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e P E B Design e Comunicação Ltda. EPP. Objeto: prestação de serviços de agência de publicidade. Valor: R$120.000,00. Dotação: 0213.0413100142.146.339039-0558. Vigência: 21/05/2014 a 21/06/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 011/2014.

Pará de Minas, 21 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7F6AF780

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0161/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Arenna Informática Ltda. - Me. Objeto: fornecimento de material de informática e outros. Valor: R$48.345,90. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014-339030-0050;02.07.12.361.0029.2.065-339030-0210;02.07.12.361.0029.2.065-449052-0213;02.09.10.122.0001.2.189-339030-0324 02.09.10.122.0001.2.189-449052-0331. Vigência: 21/05/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 050/2014.

Pará de Minas, 21 de maio de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:89135317

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0162/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. EPP. Objeto: prestação de serviços de construção do CREAS Providência. Valor: R$385.999,94. Dotações: 02.12.08.244.0021.1.018.449051-482 e 02.12.08.244.0021.1.018.449051-483. Vigência: 21/05/2014 a 21/11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 002/2014.

Pará de Minas, 21 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F27A8C5A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0163/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e MinasMédica Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços de capotaria para recuperação de poltronas e colchões do Pronto Atendimento. Valor: R$4.274,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.194.3390.39-0392. Vigência: 23/05/2014 a 23/09/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 051/2014.

Pará de Minas, 21 de maio de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:44665CD6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0164/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Belo Bombas Eireli - EPP. Objeto: fornecimento de motobombas. Valor: R$4.310,00. Dotação: 02.14.04.122.0001.2.152.449052.0571. Vigência: 23/05/2014 a 04/06/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 037/2014.

Pará de Minas, 23 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3ABC6815

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0165/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Propoços Produtos para Poços Artesianos Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de motobombas. Valor: R$11.135,00. Dotação: 02.14.04.122.0001.2.152.449052.0571. Vigência: 23/05/2014 a 04/06/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 037/2014.

Pará de Minas, 23 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:129809FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0166/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e BHS – Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de motobombas. Valor: R$7.395,00. Dotação: 02.14.04.122.0001.2.152.449052.0571. Vigência: 23/05/2014 a 04/06/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 037/2014.

Pará de Minas, 23 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:ADCFC92F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 01/07 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 5.238/07, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, à Praça Afonso Pena, 30, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, das 8 às 11h e de 12 às 16h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse ou contratação temporária.

Pará de Minas, 28 de Maio de 2014.

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

	Inscrição	Candidato	Classificação	Cargo
1	8460	Marjorie Danielle Melo de Paula	104	Auxiliar de Serviços Gerais
2	1159	Lidiany Aparecida Galvão	48	Odontólogo PSF
3	8040	Elinilson Rodrigues Pereira	144	Auxiliar de Administração
4	8402	Cristiane Maria Bento	100	Auxiliar de Serviços Gerais
5	4464	Gilmara Maria Ribeiro	19	Fonoaudiólogo
6	6109	Adriana Aparecida Ferreira	13	PEB III – Inglês
7	8129	Gisele Nogueira Cesar	18	Auxiliar de Laboratório

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:50AF6024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 042/2014 PRC 440/2014

O procedimento licitatório em tela foi realizado para prestação de serviços de modelagem da base de dados Municipais, entretanto, após o certame foi verificado que este não é o momento oportuno para a contratação, assim, determino a REVOGAÇÃO de todos os atos praticados no referido procedimento, por Oportunidade e Conveniência da Administração Pública nos exatos termos da súmula 473 do STF, *in verbis:* STF Súmula nº 473 – **Administração Pública – Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos –** A

administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Pará de Minas, 27 de Maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:BB7DA34B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 053/2014 – PRC 140/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 053/2014 – PRC 140/2014.** Foi considerada vencedora com os seguintes itens adjudicados, a empresa: "MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA" para os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022.

Pará de Minas, 27 de Maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:871F4B48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 057/2014 – PRC Nº 479/14 – RP Nº 032/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 057/2014 – PRC Nº 479/14 – RP Nº 032/14.** Objeto: aquisição de tinta acrílica. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 11/06/2014. Abertura: 11/06/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:960B44C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4689/2014 - PROCESSO Nº43/2014 PREGÃO 20/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4689/2014. Processo nº:43/2014. Licitação: Pregão nº 20/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº10.509.207/0002-20. Objeto: Aquisição de pneus. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/05/2014. Valor total: R$40.946,20.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5988B0F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4687/2014 - PROCESSO Nº43/2014 PREGÃO 20/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4687/2014. Processo nº:43/2014. Licitação: Pregão nº 20/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GASPER PNEUS E RODAS LTDA, CNPJ/MF nº02.180.927/0001-86. Objeto: Aquisição de pneus. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/05/2014. Valor total: R$52.584,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6A66C07B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4688/2014 - PROCESSO Nº43/2014 PREGÃO 20/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4688/2014. Processo nº:43/2014. Licitação: Pregão nº 20/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP, CNPJ/MF nº17.169.134/0001-33. Objeto: Aquisição de pneus. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/05/2014. Valor total: R$256.598,86.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5DB6D4C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4686/2014 - PROCESSO Nº43/2014 PREGÃO 20/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4686/2014. Processo nº:43/2014. Licitação: Pregão nº 20/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A, CNPJ/MF nº45.987.005/0274-79. Objeto: Aquisição de pneus. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/05/2014. Valor total: R$104.365,60.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:03688313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2014
TOMADA DE PREÇO 04/2014

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO** -Processo n° 37/2014 – Tomada de Preços n° 04/2014, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na construção do CRAS.**DESPACHO:**Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Construtora Nepomuceno Ltda – CNPJ: 06.881.538/0001-39 – valor R$269.999,64 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta e quatro centavos).

Perdões, 21 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9B09CE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4693/2014 - PROCESSO Nº37/2014 TOMADA DE PREÇO 04/2014 - CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA

Contrato Administrativo n°4693/2014. Processo nº:37/2014. Licitação: Tomada de Preço nº04/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Construtora Nepomuceno Ltda**,** CNPJ sob o n.º 06.881.538/0001-39. Objeto: construção do CRAS. Valor total: R$269.999,64.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8A596CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 24/2014: Processo 93/2014. Objeto: Peças e serviços para veículos e máquinas da Autarquia. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 11/6/2014 às 8h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EF10A287

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 26/2014: Processo 100/2014. Objeto: Material de limpeza e copa/cozinha. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 24/6/2014 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9888D21D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 27/2014. Processo 102/2014. Objeto: Areia, cascalho e brita. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 13/6/2014 às 8h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C6281957

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 28/2014: Processo: 103/2014. Objeto: Materiais indispensáveis para o tratamento de água (manifold/manômetro/clorador). Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 25/6/2014 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EA8AE9F5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 29/2014: Processo: 105/2014. Objeto: Material elétrico. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 16/6/2014 às 08h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F892F70B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 30/6/2014: Processo: 109/2014. Objeto: Prestação de serviços na área de telefonista. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 13/6/2014 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B8D67D8A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 31/2014: Processo: 110/2014. Objeto: Materiais

necessários para modernização do atendimento. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 25/6/2014 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EB28598D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 32/2014: Processo: 79/2014. Objeto: Materiais para pintura de prédios da Autarquia. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 26/6/2014 às 8h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0091DDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 64° DE MAIO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 020/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 053/2014 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias e conveniadas deste município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia **06/06/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC594602

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 65º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 077/2014 – CONVITE - 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SERRALHERIA CAPANEMA LTDA - ME** – Valor: R$ 34.407,38 (Trinta e oito mil quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos), destinado à aquisição de matérias e serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:66383977

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 66º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 077/2014 – CONVITE - 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUCAS VASCONCELOS – ME**– Valor: **R$ 7.808,80** (Sete mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos), destinado à aquisição de matérias e serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D00712BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 67º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 077/2014 – CONVITE - 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SERRALHERIA IRMÃOS CANÇADO LTDA - ME**– Valor: **R$ 31.801,40** (Trinta e um mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de matérias e serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:61C90040

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68º DE MAIO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 075/2014 PREGÃO N° 048/2014**, com vistas a aquisição de um Trator agrícola de tração nas quatro rodas, equipado com motor a diesel de 4 cilindros 75 CV, embreagem dupla, transmissão deslizante 08x02 velocidade, sistema hidráulicos, toldo com estrutura de proteção, barra de tração, caixa de ferramenta, pesos dianteiros e traseiros, faroletes e controle remoto independente, TDP 540 RPM para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sustentável.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DC34D247

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 69º DE MAIO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 076/2014 PREGÃO N° 049/2014**, com vistas a aquisição de Coletor de Lixo com suporte para atender as necessidade deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1749A050

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** revogar/cancelar por interesse público, o Processo Licitatório nº 162/14, na modalidade Pregão nº 111/14, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, por motivo de interesse público.

Poço Fundo, 27 de maio de 2014.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8AC4BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 114/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2014, Pregão nº 114/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E COMBATE DE INCÊNDIOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 18 de junhode 2014, às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:08E7C041

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 383/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 09/05/2014 a 15/05/2014, devendo retornar ao serviço no dia 16/05/2014, à servidora **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1977366D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 384/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/05/2014 a 30/05/2014, devendo retornar ao serviço no dia 31/05/2014, a servidora **LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante dos cargos de Professor I – 02 cargos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:19FA0A3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 385/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2001 a 09/01/2006, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **EDSON DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:32C6DA76

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 386/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/06/2008 a 24/06/2013, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **BRUNO GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública.
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BD864488

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 387/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2004 a 05/05/2009, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **JORGE EURIPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:806D2A75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 388/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2008 a 02/11/2013, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A051D214

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 389/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2006 a 25/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:505CC611

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 390/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **CLAUDIA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BA9BE50C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 391/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **JAIR PIRES**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:61FB7403

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 392/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **LICIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9B9D20B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 393/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **IRAIDES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DAEF16C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 394/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/09/2007 a 04/09/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **THIAGO SANTOS MACEDO,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A960922E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 395/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/04/1995 a 07/04/2000, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **VALERIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D9240BDC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 396/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2014, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **ANUAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A981C6BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 397/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2012 a 02/11/2013, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, ao servidor **SERGIO**

APARECIDO GALDINO FILHO, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4E2E6579

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 398/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2012 a 02/11/2013, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, ao servidor **JEREMIAS NOVAIS TEODORO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E9C59250

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 399/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2013, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, a servidora **CARLA FRANCE CHAVES DIAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6F5AB9E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 400/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 30/05/2014, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, ao servidor **JOSE EDUARDO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3D2F039C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 401/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2007 a 28/08/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:47FADB26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 402/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013, para serem gozadas no período de 12/06/2014 a 01/07/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/06/2014 a 11/06/2014, a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CC7316DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 403/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2014, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 21/06/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/06/2014 a 01/07/2014, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D40321FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 404/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2010 a 08/02/2011, para serem gozadas no período de 12/06/2014 a 01/07/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/06/2014 a 11/06/2014, ao servidor **GILMAR QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:65D66A37

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 405/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, ao servidor **ANUAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B3C1F3A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 406/2014

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Pintor, a partir de 20/05/2014, o **Sr. VALTERCIDES ALMEIDA DE PAULA.**

Art. 2º - Declarar vago a partir de 20 de maio de 2014, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D85C27CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 407/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2011 a 04/04/2012, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 16/06/2014, ao servidor **LUCAS MARQUES JOSE**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F492BD25

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 408/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2012 a 04/04/2013, para serem gozadas no período de 17/06/2014 a 16/07/2014, ao servidor **LUCAS MARQUES JOSE**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:37D6A6AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 409/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 19/05/2014 a 25/05/2014, devendo retornar ao serviço no dia 26/05/2014, à servidora **EDMARA DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EEFB8A42

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 410/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2011 a 07/01/2012, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, a servidora **LUCIMAR RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F58D3F31

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 411/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/05/2013 a 22/05/2014, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, a servidora **SIMONE VERISSIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB50EDC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 412/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/08/2012 a 13/08/2013, para serem gozadas no período de 12/06/2014 a 11/07/2014, a servidora **BERNADETE DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DD49750B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 413/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, a servidora **HELVECIA SOUZA JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3DD78814

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 414/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/09/2012 a 03/09/2013, para serem gozadas no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, a servidora **ELAINE MARIA NUNES ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1745DA1B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 415/2014

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2014 até 15/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 16/09/2014, à servidora **CASSIA MILENE SOUZA MACEDO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AE4B4615

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 416/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2014, para serem gozados no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, a servidora efetiva **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:35C89247

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 417/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/05/2014 a 28/05/2014, devendo retornar ao serviço no dia 29/05/2014, a servidora **LUCIA HELENA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CAEB6A6F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013

Processo Licitatório nº 118/2013 – Pregão Presencial nº 040/2013.
Partes: Município de Prata-MG e White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aproximadamente 06 (seis) aparelhos concentradores de oxigênio, para programa de Oxigenoterapia, para pacientes com quadro grave de DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), atendidos pelo Departamento de Saúde.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Valor Global do Contrato: R$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 06/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AA2D64D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 159/2014

Processo Licitatório nº 101/2014 – Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infra estrutura urbana, que tem como objetivo a implantação de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ, execução de meio-fios e sarjetas e sinalização vertical e horizontal em diversas ruas do município de Prata, nos termos do Processo de Habitação de Operações de Crédito – BDMG Urbaniza – Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 181.180/14. Contratante: Município de Prata – Contratada: **BT CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: **R$3.297.845,75 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência: 05 (cinco) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2014. Data da assinatura: 27/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D6DAD35E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 126/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2014.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0030869-23.2013.8.13.0528. Contratante: Município de Prata – Contratada: Terêncio Franco Mamede-Me.Valor Total Global: R$ 3.890,10 (três mil oitocentos e noventa reais e dez centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 26/05/2014. Data da Assinatura: 26/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:1362793F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Prata/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório º 117/2014, Pregão Presencial nº 047/2014, objetivando a Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal – PAM, *para melhor planejamento e especificação dos itens objeto da presente aquisição, haja vista que o solicitante ao verificar o descritivo dos itens entendeu por melhor alterá-lo para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*.

Prata-MG, em 27 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:BCD69E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Processo de Licitação nº 045/2014 – Pregão Presencial: 025/2014. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática, saúde, ginástica, tais como: 01 notebook, 01 computador, 01 data show, 01 câmara digital, 24 esfrigometro, 03 termômetro culinário, 60 bastão para ginástica, 60 coletes para ginástica, 60 colchonetes, 02 caixa térmica e 03 coletes para uso na vigilância sanitária,** conforme especificado no Edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **10/06/2014** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes**.**, dia **10/06/2014** de **09h: 00 às 09h:10 min.** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio
27/05/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:87BDD83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Processo de Licitação nº 046/2014 – Pregão Presencial/Registro de preço: 026/2014. OBJETO: Contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais para de confecção de salgados de 15 gramas, tais como: coxinhas, empadas e pasteis variados, conforme Edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **10/06/2014** até as **13h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes**.**, dia **10/06/2014** de **13h: 00 às 13h:10 min.** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h :10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

27/05/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DA832266

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 030/2014. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 030/2014, tendo por objeto o Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de construção, brita e correlatos e materiais de consumo para uso em construção civil e manutenção de vias e prédios, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Luz Divina Materias de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos lotes 01 - R$ 2.506,80; 03 - R$ 3.898,29 e 04 - R$ 1.400,00; Pedreira Oratótios Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.804/0001-48 referente ao lote 02 - R$ 96.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 030/2014. Homologação. Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de construção, brita e correlatos e materiais de consumo para uso em construção civil e manutenção de vias e prédios. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Luz Divina Materias de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos lotes 01 - R$ 2.506,80; 03 - R$ 3.898,29 e 04 - R$ 1.400,00; Pedreira Oratótios Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.804/0001-48 referente ao lote 02 - R$ 96.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:578B82BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 055/2014- Pregão Presencial N.º 033/2014. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo com capacidade para 05 passageiros, em atendimento ao convênio n° 1564/2014, firmado com a secretaria de estado de saúde de minas gerais. Valor Global: R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais). Contrato N.º CL-085/2014. Valor: R$ 35.990,00. Contratado: Minas Auto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.085/0001-09, com sede na Avenida Abdalla Felício, nº 210, Centro – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-028.

Rio Doce, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:08705D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 059/2014- Pregão Presencial N.º 035/2014. Objeto: Aquisição de um projetor multimídia FULL HD com no mínimo 4.000 lumens em atendimento a secretaria municipal de cultura, esporte e lazer. Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Contrato N.º CL-086/2014. Valor: R$ 9.000,00. Contratado: A2 MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.046/0001-86, com sede na Avenida Américo Buraiz, nº 501, Sl 706, Enseada do Suá – Vitória/ES – CEP: 29.050-911.

Rio Doce, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:4C237303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 005/2014- PAL N.º 053/2014- Pregão Presencial N.º 031/2014. Objeto: Contratação para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico e barracas /tendas. Valor Global da Ata: R$ 534.440,85 (quinhentos e trinta quatro mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Contratados: Ecoban Estruturas para Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.126.697/0001-68 referente aos lotes 01 e 06. Valor: R$ 102.139,95; W.R Sonorização e Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.853/0001-78, referente aos lotes 02; 03; 07 e 09. Valor: R$ 215.930,90. Terremoto Produções e Publicidades Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.666/0001-79, referente aos lotes 04; 05; 08 e 10. Valor: R$ 216.370,00.

Rio Doce, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F4C40DEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa: Elétrica Castanheira Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 1.148,90 (um mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 27/05/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5A50C7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3125/2014

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Vicente de Paula Pires, nomeado pela Portaria n. 2885/2013, de 02 de janeiro de 2013, para o Cargo em Comissão de Assessor Municipal, a partir de 30/05/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:562945E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/14**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Easy Produções e Eventos Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 79.000,00. Ratificação em 27/05/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 27/05/14. a)

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:2EA37540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/14. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Agência Produtora Edições Musicais Ltda.. Fundamento Legal: Artigo 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 70.000,00. Ratificação em 27/05/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 27/05/14. a)

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5BA87856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2014

Contrato n.º 137/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: Difarmig Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$17.385,00
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:AF674961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014

Contrato n.º 138/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$4.145,46
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:097D7E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014

Contrato n.º 139/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$1.591,70
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C039700D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014

Contrato n.º 140/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: Valemedical Comércio de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$11.048,00
Data de assinatura: 15/05/14

Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F038495C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014

Contrato n.º 141/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$7.152,38
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Bragaa

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:38BF8947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014

Contrato n.º 142/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: Prolifarma Farmacêutica Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$2.545,00
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F19E4A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014

Contrato n.º 143/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$29.741,52
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5216C369

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2014

Contrato n.º 144/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$2.023,50
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:460B5ADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2014

Contrato n.º 145/14
Processo Licitatório n.º 089/14
Contratada: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$25.031,80
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4FBEB3E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014

Contrato n.º 146/14
Processo Licitatório n.º 091/14
Contratada: Odontoserv Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 15/05/14 a 15/05/15
Valor: R$78.264,40
Data de assinatura: 15/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:83AABE7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2014

Contrato n.º 147/14
Processo Licitatório n.º 088/14
Contratada: Modern Design do Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 16/05/14 a 31/07/14
Valor: R$99.476,00
Data de assinatura: 16/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D7803DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2014

Contrato n.º 148/14
Processo Licitatório n.º 100/14
Contratada: Brigada WWE Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 21/05/14 a 21/05/15
Valor: R$134.918,00
Data de assinatura: 21/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B5BAFFD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2014

Contrato n.º 149/14
Processo Licitatório n.º 100/14
Contratada: Engenharia Integrada Consultoria e Projetos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 21/05/14 a 21/05/15
Valor: R$11.000,00
Data de assinatura: 21/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:309432D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014

Contrato n.º 150/14
Processo Licitatório n.º 112/14
Contratada: Leoni Produções e Edições Musicais Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 21/05/14 a 30/09/14

Valor: R$35.000,00
Data de assinatura: 21/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9D9DB62B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2014

Contrato n.º 151/14
Processo Licitatório n.º 111/14
Contratada: Silvia Maria Silva
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 21/05/14 a 31/12/14
Valor: R$6.300,00
Data de assinatura: 21/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F684F86C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2014

Contrato n.º 152/14
Processo Licitatório n.º 104/14
Contratada: Premium Artigos Personalizados Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 23/05/14 a 31/12/14
Valor: R$13.994,94
Data de assinatura: 23/05/14
Santa Bárbara, 28/05/2014 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E3A1D7E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 16/14**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Alex Maia Fernandes. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor: R$ 5.500,00 Ratificação em 27/05/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 27/05/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:8DC53ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/14**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: DR Eventos Produções Artísticas e Turismo Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 87.000,00. Ratificação em 27/05/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 27/05/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:928E31C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 056/14, Processo n.º 102/14, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 22 de maio de 2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, tendo sido adjudicada às empresas: Organização Ouroclean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., itens: 1, 2, 11 a 31, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 54, 55, 62, 64, 67, 69; Djalma Gilson Fonseca do Rosário e Cia Ltda., itens: 3, 47 a 53, 57, 58, 61, 68; Karaíba Materiais de Construção Ltda., itens: 4 a 10, 32, 33, 38, 41, 43, 56, 59, 60, 63, 65, 71; Eunice Magalhães Machado Moreira dos Santos – ME, item 46; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CB0733D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 053/2014, Processo n.º 096/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 26 de maio de 2014, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de material de limpeza e outros, tendo sido adjudicada às empresas: Organização Ouroclean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., item: 1; Exata Indústria e Comércio Ltda., itens: 2, 4; Brumadinho Papel e Comércio Ltda, item 3; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 26 de maio de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C7564F7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/14

Processo Licitatório n.º 092/14
Tomada de Preços n.º 005/14

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Persinal Ltda. interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou as empresas MD Predial Ltda. e Nacional Sinalização de Trânsito Ltda. na licitação Tomada de Preços n.º 005/14, Processo n.º 092/14 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução dos serviços de engenharia compreendendo a pintura demarcatória de vias em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A03B6AB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/14**. Menor preço mensal por localidade. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de link dedicado a Internet/Banda Larga. Data do recebimento das propostas e documentos: 09/06/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/05/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F749FA3F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2684/14

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1444/2007 e tendo em vista as indicações resultantes da VIII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 29 de agosto de 2013, e deliberações posteriores, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

I – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E INSTITUIÇÕES

Conselheiro:	Suplente:	Representação PSF:
Luciana Vaz de Oliveira Silva	Deyse Crescêncio	APAE
Augusta Antólia N. Rocha	Antônio Custódio Nascimento	Centro
Ângela de Fátima Pugliese	Cáthia Luciane Silva de Jesus	Brumal
Ingrid Teixeira Cesar	Luis Eduardo Teixeira Cesar	São José
Ana Maria Ferreira	Natalina Ribeiro Teixeira	São Vicente
Adenilson Edson Soares	Neusa Silva Barbosa	Campestre
Lucinéia Martins Pereira	Efigênia Faustina de Morais	São Bernardo
Expedito Braz da Silva	Geraldo de Jesus da Silva	Vista Alegre
José Geraldo Ferreira	Paulo Roberto Souza	Santa Terezinha
Elvio Zacarias Felisberto	Madalena Aparecida Arcanjo	Tenente Carlos

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE

Conselheiro:	Suplente:	Representação PSF:
Patrícia de Fátima Eleutério	Eva Maria Rocha das Dores	S. Vicente./Campestre
Márcia Aparecida Quirino	Elenice Ap. dos A. Pereira	São José/Brumal
Luciana C. de O. Freitas	Daniele F. Pires Caldeira	T. Carlos./S. Terezinha
Elidiane C Ferreira	Geralda Ap. de P. das Graças	S. Bernardo/V. Alegre
Rosângela F. Santos Ferreira	Wellington Rezende	Centro

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES PRIVADOS

Conselheiro:	Suplente:	Representação PSF:
Maria do Carmo de C. Gonçalves	Cristilene Aparecida Santos	Secretaria de Saúde
Maria Eunice Alves Martins Poley	Gisely Ap. Santos Lima	Assistência Social
Maria Cristina Hosken	Lúcia das Mercês Silva Lopes	Hospital
Martha Elen de Oliveira e Silva	Rafaella Aparecida Viana Luz	Biotest
Creide Trentim Rodrigues	Marina Oliveira Santana	Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:771F6D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas básicas para a Prefeitura Municipal, ficou nos termos seguintes:
SILEZIO JORGE FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na RUA SEMEAO PEREIRA CAMPOS, nº 175, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor **SILEZIO JORGE FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.333.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 406.994.396-04.

Santa Margarida, 06 de maio de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D56E53C9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante
JOSE GERALDO DAS DORES-ME, pessoa jurídica de direito privada, SILEZIO JORGE FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na RUA SEMEAO PEREIRA CAMPOS, nº 175, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor **SILEZIO JORGE FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.333.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 406.994.396-04.

Santa Margarida, 06 de maio de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:55216833

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 06 de maio de 2014, sendo vencedor o licitante SILEZIO JORGE FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na RUA SEMEAO PEREIRA CAMPOS, nº 175, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor **SILEZIO JORGE FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.333.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 406.994.396-04 cuja finalidade é registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas basicas para da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 06 de maio de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CF07FFF8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 088/2014/Pregão Presencial nº 038/2014/Registro de Preço 025/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e SILEZIO JORGE FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na RUA SEMEAO PEREIRA CAMPOS, nº 175, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor SILEZIO JORGE FERNANDES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.333.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 406.994.396-04. OBJETO: registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas basicas para da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Santa Margarida, 06 de maio de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BBCED258

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 084/2014/Pregão Presencial nº 035/2014/Registro de Preço 023/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: *CAMPOS E GOMES LTDA* pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Pref.Cantidio R de Moraes, nº 736, Bairro Pequiá, na cidade de Iuna, Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855.0001-04, representada pela Senhor DAYBSON GOMES DE MELO, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 973.181 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e CPF sob o nº 008.119.757-89, OBJETO: é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de expediente, artigos para escritório e material de consumo para a administração municipal de Santa Margarida., conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 084/2014/Pregão Presencial nº 035/2014.

Santa Margarida, 06 de maio de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:89189913

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem poro registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de expediente, artigos para escritório e material de consumo para a administração municipal de Santa Margarida ficou nos termos seguintes:
CAMPOS E GOMES LTDA pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Pref.Cantidio R de Moraes, nº 736, Bairro Pequiá, na cidade de Iuna, Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855.0001-04, representada pela Senhor DAYBSON GOMES DE MELO, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 973.181 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e CPF sob o nº 008.119.757-89.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 05 de maio de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C351C6C9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante *CAMPOS E GOMES LTDA* pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Pref.Cantidio R de Moraes, nº 736, Bairro Pequiá, na cidade de Iuna, Estado do Espírito

Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855.0001-04, representada pela Senhor DAYBSON GOMES DE MELO, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 973.181 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e CPF sob o nº 008.119.757-89. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de abril de 2014, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de expediente, artigos para escritório e material de consumo para a administração municipa de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 05 de maio de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1B01A3E6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 05 de maio de 2014, sendo vencedores os licitantes lado *CAMPOS E GOMES LTDA* pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Pref.Cantidio R de Moraes, nº 736, Bairro Pequiá, na cidade de Iuna, Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855.0001-04, representada pela Senhor DAYBSON GOMES DE MELO, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 973.181 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e CPF sob o nº 008.119.757-89, cuja finalidade é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de expediente, artigos para escritório e material de consumo para a administração municipal de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 06 de maio de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4873EA26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 064/2014/Pregão Presencial nº 027/2014/Registro de Preço 017/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20. OBJETO: o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães na sede do Município de Santa Margarida , conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 064/2014/Pregão Presencial nº 027/2014.

Santa Margarida, 07 de abril de 2.014.

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:247FE839

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
REGISTRO DE PREÇO 017/2014
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do ***GILCELIA MORAES ORNELAS DE LIMA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quiteria, nº 34, Letra B- Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.545.686/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Gilberto Fernandes de Ornelas, brasileiro, solteiro, procurador, portador da Cédula Identidade nº 364.053.446, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 066.305.306-40. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 07 de abril de 2014, cujo objeto é futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães na sede do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 07 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:414087F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
REGISTRO DE PREÇO 017/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães na sede do Município de Santa Margarida, ficou nos termos seguintes:
GILCELIA MORAES ORNELAS DE LIMA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quiteria, nº 34, Letra B-Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.545.686/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Gilberto Fernandes de Ornelas, brasileiro, solteiro,procurador, portador da Cédula Identidade nº 364.053.446, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 066.305.306-40.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 07 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FF487EB6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
REGISTRO DE PREÇO 017/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 064/2014, sendo vencedor o licitante ***GILCELIA MORAES ORNELAS DE LIMA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quiteria, nº 34, Letra B- Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.545.686/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Gilberto Fernandes de Ornelas, brasileiro, solteiro, procurador, portador da Cédula Identidade nº 364.053.446, expedida pela Secretaria, cuja finalidade é objetivo o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães na sede do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 07 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E06D27E2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 70, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO MAGELA HENRIQUE, inscrito no CPF sob o nº 332.108.106-72 e portador da carteira de identidade nº M-1.586.934, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo Nº 5490085 referente ao Processo de Licitação nº 085/2014/Tomada de Preço nº 008/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ***CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacílio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00. OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de construção de quadra poliesportiva – QUADRA FNDE/Termo de Compromisso PAC 205267/2013 – 61778 – PAC 2 Construção de Quadra Escolar, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. VALOR: R$507.036,26 (Quinhentos e sete mil e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0412.361.0019.1112.449051 – Ficha 176.

Santa Margarida, 27 de maio de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A0071E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM EDITAL

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 028 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº - 007-PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA."

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: **28/05/2014** às **10:00**hrs

NO ITEM 01 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Fica suprimida a exigência de apresentar catálogo e carta de solidariedade do fabricante com relação a Microcomputador e Estabilizador.

Porém à exigência de se apresentar o ISO 14000 para microcomputador continua como exigência do edital.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:96982EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório 026/2014 – Pregão Presencial 019/2014, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais Odontológico) em favor das licitantes: **DUARTE DENTAL LTDA,** vencedora no valor global de R$ 19.154,69 (dezenove mil cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, vencedora no valor global de R$ 6.494,50 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos); e **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** vencedora no valor global de R$ 2.455,14 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quatorze centavos).

Santo Antonio do Itambé, 27 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:79893041

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 094/2014 EDITAL Nº. 066/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000066/2014 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de equipamento automatizado para o laboratório municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Convênio 2210/2013 – EMG/SES/SUS-MG-FES.

Entrega dos envelopes: Até 10/6/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 26 de maio de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AFF016E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 095/2014 EDITAL Nº. 067/2014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000067/2014 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de veículo 0 Km para ser destinado à Assistência a Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Convênio 1538/2013-EMG/SES/SUS-MG/FES.

Entrega dos envelopes: Até 10/06/2014, às 15h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 26 de maio de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:147FA433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 096/2014 EDITAL Nº. 068/2014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000068/2014 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de veículo 0 Km, tipo ambulância, para ser utilizado no transporte de pacientes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio 2174/2013-EMG/SES/SUS-MG/FES.

Entrega dos envelopes: Até 10/06/2014, às 16h30min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 26 de maio de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:26A990C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 058/2014

Designa representante da Administração para vistoria técnica, acompanhamento e fiscalização do Convênio n.º 0334/2014, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, com a interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e da Secretaria de Estado de Governo.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Designar o Senhor **Gil de Almeida Saint'yves**, engenheiro civil, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/MG sob o n.º 26540, para acompanhamento da vistoria técnica, acompanhamento e fiscalização das obras de fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, sob regime de empreitada por preço global das obras de melhoramento de vias públicas, objeto do **Convênio n.º 0334/2014**, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, com a interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2.º Compete ao representante da Administração à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de maio de 2014.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:98EE67F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público, Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. PMSG/CPL/055/2014 – Tomada De Preços Nº 008/2014. Menor Preço Global Com Fixação De Preço Máximo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO III, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº.134 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013, E CONFORME PROPOSTA Nº.11283282000113001 VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Data De Abertura: 16/06/2014 - Entrega Dos Envelopes Até As 13h45min – Abertura Dos Envelopes: 14h00min, Na Sala Do Departamento De Licitação. Visita Técnica: Dias 09/06/2014 E 10/06/2014 Das 13h15min As 14h15m. O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

(http://www.saogotardo.mg.gov.br/). Informações: Através Do Telefone (34) 36717103 ou e-mail: licitacaosg@gmail.com

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:CCFB41A5

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público, Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. PMSG/CPL/053/2014 – Tomada De Preços Nº 007/2014. Menor Preço Global Com Fixação De Preço Máximo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA VIRGILIO COUTO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TRES CAPÕES, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. Data De Abertura: 17/06/2014 - Entrega Dos Envelopes Até As 08h45min – Abertura Dos Envelopes: 09h00min, Na Sala Do Departamento De Licitação. Visita Técnica: Dias 09/06/2014 E 10/06/2014 Das 08h30min As 10h30m. O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). Informações: Através Dos Telefones (34) 36717103

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:D5E7BF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 006/2014, para aquisição de geofone eletrônico. Será realizado no dia 10/06/2014 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5B36187B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 003/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção da Cozinha Comunitária, de acordo com Convênio Sincov nº 056349/09, Contrato de Repasse nº 0316047-30/2009/MDS/CAIXA, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Programa Cozinha Comunitária, de acordo com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo e projetos anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 16 de junho de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de maio de 2014.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C4B99C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e a pregoeira tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 052/2014, pregão 040/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 27 de maio de 2014

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:7ECEE6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO PROCESSO Nº 560/2014- P.P 050/2014

Contratação de empresa(s) para aquisição equi. agrícola (trator zero quilômetros, grade e carroça) p/ atend. à Secr. Munic. de Agric. e Pec. de Serro/MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 23/06/2014. Abertura das propostas dia 23/06/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:15F726ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 20/2014

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 20/2014, Processo nº. 31/2014**, referente à aquisição de 01 (um) veículo Zero Km e 04 (quatro) motocicletas Zero Km, para atender as necessidades destes Departamentos de Saúde e Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Silveirânia/MG, abertura dia 09/06/2014, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 27 de maio de 2014.

FLÁVIO AUGUSTO GONÇALVES GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9D926C34

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 21/2014

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 21/2014, Processo nº. 32/2014**, referente à aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da Administração do Município de Silveirânia - MG, abertura dia 09/06/2014, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 27 de maio de 2014.

FLÁVIO AUGUSTO GONÇALVES GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:238139C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/ CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 012/2014
Modalidade: Pregão Nº 02/2014
OBJETO: Contratação de especializada para o fornecimento e instalação de elevador de passageiros, tipo elétrico, incluindo adequações no poço e na casa de máquinas, capacidade mínima para 06 (seis) pessoas (450Kg), no edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim.
Compulsando os autos deste certame licitatório, em detido exame, atesto que o aludido procedimento transcorreu em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com a Lei 10.520/02 e suas ulteriores alterações, pelo que concluo pela validade dos atos integrantes deste feito em estrita observância da legalidade e da conveniência administrativa, não se configurando qualquer eiva ou vício nos atos praticados no curso da licitação. Deste modo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e preceitos contidos na Lei 10.520/02, HOMOLOGO o resultado conforme a classificação das propostas. Dê-se ciência aos interessados. Após, retorne os autos para a devida adjudicação.

Publique-se. Registre-se e lance-se nos autos.

Câmara Municipal de Tarumirim, 23 de maio de 2014.

LAIR BARBOSA WERNECK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:2627DFAC

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/ CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 012/2014
Modalidade: Pregão Nº 02/2014
OBJETO: Contratação de especializada para o fornecimento e instalação de elevador de passageiros, tipo elétrico, incluindo adequações no poço e na casa de máquinas, capacidade mínima para 06 (seis) pessoas (450Kg), no edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim.
Homologado o presente certame licitatório, na esfera privativa e reservada da competência administrativa para este ato, e diante do resultado apurado neste procedimento, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e preceitos contidos na Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto licitado ao(s) seguinte(s) licitante(es): **1) ELEVADORES & CONSERVADORA ALIANÇA LTDA - ME - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).** Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se. Registre-se e lance-se nos autos.

Câmara Municipal de Tarumirim, 23 de maio de 2014.

LAIR BARBOSA WERNECK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B559CCEE

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 040/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 120/2014

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de Médico obstetra e médico ginecologista para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

DATA: 04 de junho de 2.014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E8B98D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°080-2014 DISPENSA N° 019_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00019/2014- Objeto: Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel localizado nesta cidade à Rua Francisco Paulino – n°81 – Bairro Triângulo, para a instalação do Cemei Afonsina Fonseca Musa. - Contrato nº 00080/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO Com o valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data: 20 de maio de 2014.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 20 de maio de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 20 de maio de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E71856F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0045/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0045/2014
PROCESSO: N° 00136/2014
OBJETO: aquisição de máquina de demarcação viária - sinalização horizontal.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 17 de junho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 27 de maio de 2014.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:929EBD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0064/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0064/2014
PROCESSO: N° 0014/2014
OBJETO: Confecção de placas indicativas para o interior da Casa Pelé e para o posicionamento da Casa Pelé na cidade de Três Corações – TERRA DO REI PELÉ.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 09 de junho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 27 de maio de 2014.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:366BBBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014. O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, retifica matéria publicada em 26/05/2014 página 82. ONDE SE LÊ: Julgamento 05/06/2014 ás 09:00 horas. **LEIA-SE: Julgamento 11/06/2014 ás 09:00 horas**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Publique-se.

Três Marias, 26 de maio de 2014.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:62E0BFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 022/2014 – PROCESSO N.º 267/2014

Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Dental São Cristóvão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 149.819,28 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos); Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 132.639,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais); Dental Maria Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.222.369/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 170.512,50 (cento e setenta mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 22/05/2014 a 22/05/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F2936640

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 – PROCESSO Nº 340/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Conster Construtora e Terraplanagem Ltda., Construtora Niemeyer Ltda. e Pavicam Pavimentação e Terraplanagem Ltda. TRÊS PONTAS - MG, 27 DE MAIO DE 2014. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7828618E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 068/2014 – PROCESSO Nº 647/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Colchonetes, Capa para Colchonetes e Colchão para Berço.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 15 horas do dia 09 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE MAIO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C8631745

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 056/2014 – PROCESSO Nº 614/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Parafusos, Porcas e Arruelas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 09 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE MAIO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
PREGOEIRO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:85838942

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2014, objetivando a contratação de empresa representante da dupla sertaneja Thaeme e Thiago para apresentação de show artístico no dia 30 de maio de 2014 no parque de exposição Capitu em comemoração do aniversário da cidade de Tupaciguara. Empresa contratada: Mauro de Oliveira - ME., com o valor global de R$: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0006.20201-3.3.90.39

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DE7C39EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 064/2014 referente a contratação de empresa representante da dupla sertaneja Thaeme e Thiago para apresentação de show artístico no dia 30 de maio de 2014 no parque de exposição Capitu em comemoração do aniversário da cidade de Tupaciguara. , decorrente do processo Licitatório nº: 041/2014, Inexigibilidade nº: 005/2014, no valor global de R$: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com vigência até 21 de junho de 2014. Contratado: Mauro de Oliveira - ME. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0006.20201-3.3.90.39 –

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C46D2161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 063/2014 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas móveis tais como: arquibancada, sistema de brete e currais, palco, sonorização e iluminação, para realização das comemorações do aniversário da cidade de Tupaciguara no parque de exposições Capitu, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2014, decorrente do processo Licitatório nº: 040/2014, Convite nº: 008/2014, no valor global de R$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência até 23 de junho de 2014. Contratado: M. A. de Almeida Eventos - ME, Dotação orçamentária **02.07.07.20.122.0006.20065-3.3.90.39**

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DB6831C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2014
O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 018/2014, Pregão Presencial nº: 016/2014, objetivando a **aquisição de dois (02) veículos automotores de passeio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme convênio nº. 1152/2013 celebrado com a Secretaria de Estadual de Saúde de Minas Gerais** e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 11 de junho de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:2376EC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 054/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) **EMPRESA MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA DOUTOR JORGE DE OLIVA, Nº 556, BAIRRO CELVIA, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 02.185.315/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712.720.318.00-41, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) MARCOS ROGERIO BARBOSA, CPF Nº 704.262.876-49, CI Nº 028.794.040-73.**

02) EMPRESA LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA, ESTABELECIDA À RUA TRÊS, Nº 44, BAIRRO JARDIM DALIANA, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 17.969.662/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.135.175.00-62, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTONIO, CPF Nº 015.361.306-80, CI Nº MG-11.339.636.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS EM GERAL, TINTAS MADEIRAS, MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE GUIAS E PRÉ-MOLDADOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **034/2014**, homologado na data de 27/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 3.070.409,45 (três milhões, setenta mil, quatrocentos e noves reais e quarenta e cinco centavos), referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, especificados no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-

financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;
6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;
6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;
6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;
6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;
6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.
6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;
7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;
7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;
7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;
7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.
7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;
8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS
9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.
9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
10.2.1 – Advertência;
10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
b)
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;
d)
10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;
10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 034

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 27 de maio de 2014

CARLOS MOURA MURTA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROGERIO BARBOSA
MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTONIO
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

a)
Nome:
Identidade:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 034/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS EM GERAL, TINTAS MADEIRAS, MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE GUIAS E PRÉ-MOLDADOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE		

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA - ME					
Lote: 0002 - CIMENTO CPII					
0001	CIMENTO C P II - 32 - SACO DE 50 KILOS	5.000	UNID	27,90	139.500,00
Total do Lote: 139.500,00					
Lote: 0004 - FERRAGENS - METALON, PREGOS, ARAMES E FERROS					
0001	ARAME PG 18	200	KG	8,22	1.644,00
0002	ARAME PG 7	200	KG	6,83	1.366,00
0003	ARAME FARPADO 250M	150	RL	154,84	23.226,00
0004	ARAME GALVANIZADO ARO 18	100	KG	12,08	1.208,00
0005	ARAME GALVANIZADO ARO 12	100	KG	10,41	1.041,00
0006	ARAME GALVANIZADO ARO 16	100	KG	11,60	1.160,00
0007	ARAME GALVANIZADO ARO 22	100	KG	18,49	1.849,00
0008	CANTONEIRA 1 X 3 / 16	150	UNID	65,33	9.799,50
0009	FERRO 6,3MM, CA 60 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	17,35	5.205,00
0010	FERRO 10,0MM, CA 50 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	40,48	12.144,00
0011	FERRO 12,5MM, CA 50 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	61,88	18.564,00
0012	FERRO 16,0MM, CA 50 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	104,09	31.227,00
0013	FERRO 4,2MM CA 60, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	6,91	2.073,00
0014	FERRO 5,0MM, CA 60 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	9,76	2.928,00
0015	FERRO 8,0MM, CA 50 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	27,96	8.388,00
0016	FERRO CHATO 1 X 1/8	100	UN	29,83	2.983,00
0017	FERRO CHATO 1 X 3/16	100	UN	34,64	3.464,00
0018	GRAMPO DE CERCA	80	KG	7,59	607,20
0019	METALON 20 X 20 , CHAPA 18	100	UNID	30,99	3.099,00
0020	METALON 15 X 15 , CHAPA 18	100	UNID	27,34	2.734,00
0021	METALON 15 X 15 CHAPA 20	100	UNID	22,04	2.204,00
0022	METALON 20 X 20 CHAPA 20	100	UNID	23,87	2.387,00
0023	METALON 20 X 30 CHAPA 18	100	UN	38,95	3.895,00
0024	METALON 20 X 30 CHAPA 20	100	UNID	30,66	3.066,00
0025	PREGO 10 X 10	50	KG	15,48	774,00
0026	PREGO 12 X12	50	KG	10,83	541,50
0027	PREGO 15 X 15	50	KG	9,37	468,50
0028	PREGO 17 X 21 , RETORCIDO COM OU SEM CABEÇA	50	KG	13,22	661,00
0029	PREGO 18 X 30	50	KG	7,62	381,00
0030	PREGO 19 X 36	50	KG	8,14	407,00
0031	PREGO 22 X 48	50	KG	8,14	407,00
0032	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO , 22 X 48	20	KG	19,89	397,80
Total do Lote: 150.299,50					
Lote: 0005 - MATERIAL PINTURA DE GUIAS					
0001	BROCHA REDONDA DE NYLON	1.000	UNID	9,46	9.460,00
0002	CAL HIDRATADO SACO 20 KG	15.000	SC	14,36	215.400,00
0003	SELADOR ACRÍLICO LATA REFORÇADA DE 18L	2.000	LT	91,54	183.080,00
Total do Lote: 407.940,00					
Lote: 0009 - FERRAMENTAS					
0001	ALAVANCA DE AÇO 1 X 1	30	UN	81,55	2.446,50
0002	CAMARA DE AR PARA PNEU 3.25,8"	100	UN	22,04	2.204,00

0003	CARRINHO DE MAO CAPACIDADE 70 LITROS	100	UN	286,46	28.646,00
0004	CARRINHO PARA GARI	100	UNID.	694,99	69.499,00
0005	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,5 M	20	UN	34,06	681,20
0006	CAVADEIRA RETA COM CABO DE 1,20 M	15	UNID	34,62	519,30
0007	CHIBANCA C/ CABO	30	UN	69,32	2.079,60
0008	ENXADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA	500	UN	39,17	19.585,00
0009	ENXADA PARA CAPINA COM CABO DE 1,30 M EM AÇO ESPECIAL 2½	500	UN	39,17	19.585,00
0010	ENXADÃO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, SEM ORELHA COM CABO LARGO	100	UN	37,11	3.711,00
0011	FACÃO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE DE 70 CM , 16"	20	UN	19,91	398,20
0012	FORCADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE (GARFO) COM CABO EM MADEIRA	20	UN	96,43	1.928,60
0013	GARFO PARA LIXO EM MATERIAL RESISTENTE	30	UN	42,35	1.270,50
0014	LATA PARA CONCRETO GALVANIZADA COM ALÇA	20	UN	34,82	696,40
0015	LIMA CHATA PARA ENCHADA DE 8" , CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CX	131,22	13.122,00
0016	LIMA FINA PARA CORRENTE DE MOTOSSERA	100	UNID	6,27	627,00
0017	MACHADO EM AÇO ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA	20	UN	115,91	2.318,20
0018	MARRETA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM CABO LARGO EM MADEIRA 10 KG	20	UN	165,65	3.313,00
0019	MARRETA OITAVADA 1,5 KG COM CABO	20	UN	32,13	642,60
0020	MARTELO FABRICAÇÃO NACIONAL COM UNHA 25 MM	20	UN	17,42	348,40
0021	PÁ DE BICO Nº2 ALTA QUALIDADE	80	UN	31,93	2.554,40
0022	PA QUADRADA EM AÇO	80	UN	33,85	2.708,00
0023	PÁ JARDINEIRA EM AÇO ALTA QUALIDADE COM CABO EM MADEIRA	60	UNID	62,27	3.736,20
0024	PENEIRA TIPO CAFÉ	20	UN	20,09	401,80
0025	PENEIRA TIPO FEIJÃO	20	UN	19,47	389,40
0026	PNEU 3,25-8" PARA CARRINHO DE MÃO	100	UN	38,09	3.809,00
0027	PODADOR COM CABO DE MADEIRA 1,50 M	20	UNID	54,80	1.096,00
0028	PODÃO EM AÇO PARA GALHOS ,ALTA QULIDADE PROFISSIONAL , CABO DE MADEIRA	20	UNID	69,24	1.384,80
0029	SERROTE PODA PROFISSIONAL , LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE	20	UNID	21,42	428,40
0030	TESOURA DE CORTA VERGALHÃO DE 14 "	20	UN	84,08	1.681,60
0031	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA	20	UN	22,57	451,40
0032	TURQUESA ARMADOR 12"	15	UN	28,27	424,05
0033	VASSOURA METALICA C/ CABO DE MADEIRA 120CM (RASTELO)	60	UN	21,12	1.267,20
0034	PÉ DE CABRA 0/ 1" MEDINDO 0,80 EM AÇO DE ALTA QUALIDADE	10	UN	79,08	790,80
0035	DESINGRIPANTE	20	UNID	7,12	142,40
Total do Lote: 194.886,95					
Lote: 0010 - AREIA					
0001	AREIA LAVADA GROSSA	8.000	M	83,90	671.200,00
Total do Lote: 671.200,00					
Total do Fornecedor: 1.563.826,45					
MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Lote: 0001 - BRITA, BICA CORRIDA, PO DE PEDRA					
0001	PEDRA DE MÃO -	3.000	TON	37,59	112.770,00
0002	BICA CORRIDA CALCÁRIO	10.000	TON	29,24	292.400,00
0003	BRITA 00	4.000	TON	58,49	233.960,00
0004	BRITA 01	4.000	TON	58,50	234.000,00
0005	BRITA 02	2.000	TON	37,60	75.200,00
0006	PEDRA DE MÃO - MATACÃO	5.000	TON	41,79	208.950,00
0007	PÓ DE PEDRA	3.000	TON	29,24	87.720,00
Total do Lote: 1.245.000,00					
Lote: 0003 - TINTAS, AGUARRAZ, GESSO ARGAMASSA CATALIZADOR MASSA CORRI					
0001	AGUARRÁS - 5 LITROS	50	LATA	27,89	1.394,50
0002	AGUARRÁS - LATA REFORÇADA DE 900 ML	150	LATA	4,56	684,00
0003	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1 - SACO DE 20 KG	120	SC	4,56	547,20
0004	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC2 - SACO DE 20 KG	120	SC	11,15	1.338,00
0005	CATALIZADOR DE SECAGEM PARA MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	20	UNID	0,51	10,20
0006	Corante liquido para tinta latex embalagem de 500ml (Diversas Cores)	50	UN	1,17	58,50
0007	FUNDO PARA ÓLEO SINTETICO NIVELADOR LATA REFORÇADA DE 900 ML	80	LATA	12,68	1.014,40
0008	GESSO RAPIDO 1K	150	SC	1,11	166,50
0009	LIQUIBRILHO -18 LT - QUALIDADE SUPERIOR	50	GL	96,33	4.816,50
0010	LIQUIDO SELADOR BASE PVA - GALÃO DE 3,6 LITROS	100	GL	11,15	1.115,00
0011	MASSA A OLEO GALÃO DE 3,6 LITROS	100	GL	12,68	1.268,00
0012	MASSA ACRILICA LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	150	LT	29,91	4.486,50
0013	MASSA ACRILICA GALÃO DE 3,6 LITROS	100	UN	15,21	1.521,00
0014	MASSA ACRILICA LATEX SACO 20 KGS	100	SC	20,28	2.028,00
0015	MASSA BASE LATEX LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	100	LATA	20,28	2.028,00
0016	MASSA BASE LATEX SACO DE 20 KG	100	SC	20,28	2.028,00
0017	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6 LITROS	150	GL	10,14	1.521,00
0018	MASSA CORRIDA 18L - QUALIDADE SUPERIOR	100	LT	25,35	2.535,00
0019	MASSA DE CALAFETAR SACO DE 350 GRAMAS	20	SC	5,07	101,40
0020	MASSA DE MADEIRA REFERENCIA F 12 LATA DE 6,5 KG	15	LATA	5,16	77,40
0021	MASSA PLÁSTICA LATA REFORÇADA DE 450 GRAMAS	20	LATA	2,79	55,80
0022	OLEO DE LINHAÇA LATA REFORÇADA DE 900 ML	20	LATA	7,61	152,20
0023	PIGMENTO EM PÓ CAIXA DE 500 GRAMAS DIVERSAS CORES	100	CX	4,06	406,00
0024	REJUNTE 1KG DIVERSAS CORES	20	SC	2,54	50,80
0025	REMOVEDOR DE TINTA LATA REFORÇADA DE 5 LITROS	40	LATA	15,34	613,60
0026	RESINA PARA PEDRA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	20	LATA	45,12	902,40
0027	TEXTURA ACRILICA LATA REFORÇADA DE 18 LITROS QUALIDADE SUPERIOR RENDIMENTO 20 A 35 M2	35	LT	30,42	1.064,70
0028	TEXTURA ACRILICA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS QUALIDADE SUPERIOR RENDIMENTO 4 A 7 M2	35	LATA	27,89	976,15
0029	THINER LATA REFORÇADA DE 900 ML	100	LATA	4,56	456,00
0030	THINNER LATA REFORÇADA DE 5 L	20	GL	22,82	456,40
0031	THINER LATA REFORÇADA DE 18 L	40	UN	96,33	3.853,20
0032	TINTA ACRILICA LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	40	LATA	38,03	1.521,20
0033	TINTA ACRILICA ACETINADA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	40	LATA	50,19	2.007,60
0034	TINTA ACRILICA FOSCA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	50	LATA	38,03	1.901,50
0035	TINTA ACRILICA ACETINADA LATA REFORÇADA 18 L	40	LT	162,25	6.490,00
0036	TINTA CERÂMICA 3,6L - QUALIDADE SUPERIOR	40	LT	55,77	2.230,80
0037	TINTA ESMALTE FOSCO GALÃO DE 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	50	GL	35,49	1.774,50
0038	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	50	GL	45,63	2.281,50
0039	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE GALÃO DE 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	50	GL	43,10	2.155,00
0040	TINTA GRAFITE GALÃO DE 3,6 L	15	GL	43,10	646,50
0041	TINTA LATEX 18 L - QUALIDADE SUPERIOR	100	LT	65,41	6.541,00
0042	TINTA LATEX GALÃO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	100	GL	17,75	1.775,00
0043	TINTA LATEX ACETINADO LATA REFORÇADA DE 18 LITROS DIVERSAS CORES	50	LATA	162,25	8.112,50
0044	TINTA PARA CONCRETO LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	100	LATA	81,12	8.112,00
0045	TINTA PARA CONCRETO GALÃO REFORÇADO DE 3,6 LITROS	100	GL	22,82	2.282,00
0046	VERNIZ ACRILICO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	50	LATA	31,44	1.572,00
0047	VERNIZ COPAL LATA REFORÇADA 3,6 L	50	LT	32,96	1.648,00
0048	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	50	LATA	32,96	1.648,00
0049	VERNIZ POLIURETANO FOSCO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	50	LATA	34,98	1.749,00
0050	ZARCÃO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	60	LATA	30,42	1.825,20
Total do Lote: 93.999,65					
Lote: 0006 - BLOCOS DE CONCRETO					
0001	BLOCO CONCRETO (0,10 X 0,20 X 0,40) COM FUNDO	10.000	UNID	1,40	14.000,00
0002	BLOCO CONCRETO (0,10 X 0,20 X 0,40)m SEM FUNDO	10.000	UNID	1,40	14.000,00

0003	BLOCO CONCRETO (0,15M X 0,20 X 0,40) COM FUNDO	10.000	UN	1,90	19.000,00
0004	BLOCO CONCRETO (0,15 M X 0,20 X 0,40)M SEM FUNDO	10.000	UNID	1,90	19.000,00
0005	BLOCO DE CONCRETO MEDINDO 0,20 X 0,20 X 0,40 M COM FUNDO	10.000	UN	2,40	24.000,00
0006	BLOCO CONCRETO (0,20M X 0,20 X 0,40)m SEM FUNDO	10.000	UN	2,40	24.000,00
Total do Lote: 114.000,00					
Lote: 0007 - TIJOLOS					
0001	TIJOLO COMUM REQUEIMADO	3.000	UN	0,45	1.350,00
0002	TIJOLO FURADO 09 x 19 x 29 CM	8.000	UN	0,93	7.440,00
0003	TIJOLO FURADO MEDINDO 14 X 19 X 29 Cm	8.000	UN	1,39	11.120,00
0004	TIJOLO FURADO 19 X1 9 X 29 Cm	8.000	UN	2,32	18.560,00
0005	TIJOLO LAMINADO MEDINDO 5 X 10 X 20 CM	5.000	UNID	0,93	4.650,00
Total do Lote: 43.120,00					
Lote: 0008 - MATERIAL PARA PINTURA (LIXAS, ESPATULAS, ROLOS)					
0001	CABO PARA ROLO (DE ESPUMA OU DE LÃ) TAMANHO PADRÃO	80	UNID	6,14	491,20
0002	CAMISA ANTI GOTA TAMANHO 23 CM	20	UN	22,25	445,00
0003	ESCOVA AÇO C/ CABO	20	UN	5,29	105,80
0004	ESCOVA AÇO SEM CABO	20	UN	7,60	152,00
0005	ESPÁTULA 1 "	10	UN	6,14	61,40
0006	ESPATULA 2 "	10	UN	8,06	80,60
0007	ESPATULA 3 "	10	UN	103,60	1.036,00
0008	ESPÁTULA 4 "	10	UN	11,89	118,90
0010	FITA CREPE 25 X 50 MM PACOTE COM 6 ROLOS	100	PCT	6,14	614,00
0011	LIXA D"AGUA REFERENCIA 120	100	UN	1,69	169,00
0012	LIXA DÁGUA 150	100	FL	1,69	169,00
0013	LIXA DÁGUA 180	100	UN	1,69	169,00
0014	LIXA D"AGUA REFERENCIA 220	100	UN	1,69	169,00
0015	LIXA D"AGUA - REFERENCIA - 320	100	UN	1,69	169,00
0016	LIXA DE FERRO - REF. 100	50	UN	2,30	115,00
0017	LIXA DE FERRO REF. 36	150	UN	2,30	345,00
0018	LIXA DE FERRO - REF. 40	150	UN	2,30	345,00
0019	LIXA DE FERRO - REF. 60	150	UN	2,30	345,00
0020	LIXA DE FERRO - REF. 80	100	UN	2,30	230,00
0021	LIXA DE MADEIRA - REF. 120	100	UN	1,53	153,00
0022	LIXA DE MADEIRA - REF. 180	100	UN	1,53	153,00
0023	LIXA DE MADEIRA - REF. 220	100	UN	1,53	153,00
0024	PALHA DE AÇO N 00 PACOTE C/ 25 GRAMAS	100	PCT	1,69	169,00
0025	PALHA DE AÇO Nº1-PACOTE DE 25 GRAMAS	100	PCT	1,69	169,00
0026	PALHA DE AÇO Nº2-PACOTE DE 25 GRAMAS	100	PCT	1,69	169,00
0027	PINCEL 1 "	20	UN	2,69	53,80
0028	PINCEL 1/2 "	20	UN	2,22	44,40
0029	PINCEL 3/4 "	20	UN	2,22	44,40
0030	PROLONGADOR DE ROLO (2METROS)	10	UN	26,85	268,50
0031	PROLONGADOR DE ROLO (3METROS)	10	UN	34,52	345,20
0032	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15 CM COM CABO	15	UN	8,06	120,90
0033	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15 CM SEM CABO	15	UN	6,75	101,25
0034	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM COM CABO	15	UN	9,97	149,55
0035	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM SEM CABO	15	UN	11,51	172,65
0036	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 5 CM COM CABO	10	UN	3,45	34,50
0037	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 5 CM SEM CABO	10	UN	3,76	37,60
0038	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM COM CABO	10	UN	3,76	37,60
0039	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM SEM CABO	10	UN	3,76	37,60
0040	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO	30	UN	30,69	920,70
0041	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	30	UN	25,44	763,20
0042	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM COM CABO	15	UNID	7,60	114,00
0043	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	15	UN	9,97	149,55
0044	ROLO DE VELUDO 15 CM COM CABO	10	UN	13,81	138,10
0045	ROLO PARA TEXTURA 23 CM COM CABO	10	UN	11,90	119,00
0046	TRINCHA 1 "	15	UN	2,69	40,35
0047	TRINCHA 1/2"	15	UN	2,99	44,85
0048	TRINCHA 2"	15	UN	5,00	75,00
0049	TRINCHA 2 1/2 "	15	UN	5,30	79,50
0050	TRINCHA 3"	15	UN	7,60	114,00
0051	TRINCHA 4 "	15	UN	8,06	120,90
0052	TRINCHA 3/4 "	15	UN	2,69	40,35
Total do Lote: 10.463,35					
Total do Fornecedor: 1.506.583,00					
Total Geral: 3.070.409,45					

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
EMPRESA				MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA E LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA - ME	
NÚMERO DO CNPJ					
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO COMPLETO					
TELEFONE, FAX E EMAIL					
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL					

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:B308DBD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PORTARIA Nº 322 DE 26 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ARLETE ESTEVES PEREIRA**, CPF: 505.990.116-53 matrícula nº 461, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24H. , na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Vespasiano, 26 de maio de 2014.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:86851B31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PORTARIA Nº 323 DE 26 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **HELENA SILVA PATRÍCIO**, CPF: 559.208.706-30 matrícula nº 364, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24H, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Vespasiano, 26 de maio de 2014.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:66B52202

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 324 DE 26 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO VITALINO,** CPF: 362.982.126-04, matrícula nº 5584, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º junho de 2014.

Vespasiano, 26 de maio de 2014.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:632697FD

TESOURARIA
RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
19/05/2014	CONTRATO BDMG Nº 177.432/13 – BDMG URBANIZA	356.495,37

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 27 de Maio de 2014

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:DBEA9356

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 032/2014

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
A. C. ELETRONICA LTDA	AB05325604	HGZ3968	08/05/2014	15:22:00	Rua Sao Paulo Op Ao N 666	5541/2
ACYR CASARIN VALENTE JUNIOR	AB05325315	HHW8931	29/04/2014	10:05:00	Avenida 7 De Setembro 1287	5541/2
ADALBERTO ANTONIO TEIXEIRA	AB05320882	GLC1870	28/04/2014	09:16:00	Rua Goias Com Rua Getulio Vargas Sn	6050/1
ADELIDIA M. GONCALVES DA SILVA	AB05324411	HIP5053	23/04/2014	15:01:00	Rua Goias 1192	5541/2
ADI MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AB05317410	GZJ7869	22/04/2014	17:54:00	Praca Benedito Valadares 38	5207 / 0
ADRIANA APARECIDA SILVA BORGES	AB05324597	GOZ8904	28/04/2014	14:16:00	Avenida Getulio Vargas 151	5541/2
ADRIANA DE FATIMA MELO	AB05325313	GOA1922	28/04/2014	10:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
ADRIANA SIMONI	AB05324498	OQU1236	25/04/2014	17:39:00	Rua Sao Paulo Com Avenida Parana Sn	5185/1
ADRIANA VEIGA DUARTE FARIA	AB05321804	HJN0731	25/04/2014	17:00:00	Rua Goias 630	7366/2
ADRIANO APARECIDO DUTRA	AB05324493	GVO9497	25/04/2014	14:49:00	Avenida Sete De Setembro 1052	5541/2
ADRIANO CARV CONS IMOBILIARIA	AB05324650	HHL9098	06/05/2014	10:08:00	R Pernambuco 1256	5487 / 0
ADRIANO DE CASTRO	AB05324352	GQY4508	22/04/2014	11:08:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
ADRIANO RODRIGUES NUNES	AB05321677	NXZ3311	06/05/2014	15:04:00	Rua Goias 915	5487 / 0
AFRMS ADM E PARTICIPACAO LTDA	AB05325311	HEJ6689	28/04/2014	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541/2
AG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	AB05325077	HLA1277	06/05/2014	15:19:00	Rua Minas Gerais 464	5541/2
AGILSON JOSE DA SILVA	AB05325125	HKT7692	06/05/2014	12:20:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
AGUINALDO BATISTA DA SILVA	AB05322353	GZM3719	22/04/2014	09:37:00	Rua Vinte E Tres De Novembro 345	5550 / 0
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	AB05325268	HMQ5077	29/04/2014	10:51:00	Avenida 1 Junho 160	5541/2
AIRTON PEREIRA DA LUZ	AB05324703	DHR4982	25/04/2014	16:16:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 190	5541/2

ALAYDE ALVES DE MOURA FURTADO	AB05326043	HMA5001	07/05/2014	12:10:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
ALBANO SERGIO DE SIQUEIRA REIS	AB05317407	HGZ3241	22/04/2014	15:17:00	Avenida 21 De Abril 782 Oposto	5541/2
ALD AUTOMOTIVE LTDA	AB05320881	HFB4713	28/04/2014	08:14:00	Rua Espirito Santo 520	7366/2
ALESSANDRO ARANTES SANTOS	AB05325212	OPZ7675	06/05/2014	16:17:00	Rua 7 De Setembro 1081	5541/2
ALEXANDRE FERREIRA DE PAULA	AB05324293	OLV8864	25/04/2014	17:35:00	Rua Rio De Janeiro 540	5487 / 0
ALICE GUIMARAES	AB05325145	OWY7931	06/05/2014	16:09:00	Rua Getulio Vargas 105	5452/6
ALICE MARIA BUENO E SILVA	AB05324194	GWW9481	23/04/2014	11:45:00	Rua Pernambuco 655	5541/2
ALLYSON DIAS FERNANDES	AA05206012	HAH0818	12/05/2014	11:01:00	Rua Goias 1987	5541/1
ALOISIO KLOSOWSKI JUNIOR	AB05324922	HJJ6322	29/04/2014	10:33:00	Rua Minas Gerais 526	5541/2
ALOISIO KLOSOWSKI JUNIOR	AB05325123	HJJ6322	06/05/2014	12:08:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
ALTAMIRO ANSELMO DO CARMO	AB05324444	LVF9129	23/04/2014	16:05:00	Avenida Getulio Vargas 65	5541/2
ALTAMIRO ANTONIO DE CARVALHO	AB05324871	GMM6129	28/04/2014	10:33:00	Avenida 21 De Abril 418	5541/2
ALYSSON PARREIRAS MAIA	AB05324292	DSK4331	25/04/2014	17:28:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5487 / 0
ALZIRA MARIA FERREIRA	AB05325414	HKV1681	06/05/2014	09:22:00	Rua 23 Novembro 355	5550 / 0
AMANDA CABRAL DE OLIVEIRA	AB05324864	GYV6056	25/04/2014	16:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541/2
AMILTON ANTONIO BEIRIGO	AB05324562	HJA6204	24/04/2014	10:12:00	Rua Getulio Vargas 59	5541/2
ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	AB05324360	HGZ4597	23/04/2014	11:01:00	Rua Beira Alta 691	5550 / 0
ANA DALVA VALE RIOS	AB05324839	OXA1579	28/04/2014	14:01:00	Rua Getulio Vargas 65	5541/2
ANA MARIA DE ANDRADE	AB05324846	ARH5730	28/04/2014	14:41:00	Rua Getulio Vargas 451	5541/2
ANA MARIA TAVARES SANTOS	AB05325661	HCU2605	07/05/2014	10:13:00	Avenida 1 Junho 314	5541/2
ANA NERI DO AMARAL	AB05325594	HEX4494	06/05/2014	16:10:00	Avenida 7 De Setembro 1091	5541/2
ANA PAULA FERNANDES NASCIMENTO	AB05325106	FBD1639	06/05/2014	15:21:00	Rua Minas Gerais 471	5541/2
ANA TEREZA ARRUDA FERREIRA	AB05324155	GOZ8196	22/04/2014	16:14:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
ANB EMPREENDIMENTOS LTDA	AB05324354	HNN7502	22/04/2014	11:39:00	Rua Nilo Maciel Em Frente A Upa Sn	5550 / 0
ANDRE AUGUSTO CREPALDI ANDRADE	AB05324304	HFF9123	28/04/2014	16:15:00	Rua Goias 603	5541/1
ANDRE LUIZ DA SILVA	AB05324442	GOZ6883	22/04/2014	15:45:00	Rua Pernambuco 240	5541/2
ANDRE SANTOS ARRUDA	AB05325094	GQY0843	06/05/2014	14:53:00	Rua Minas Gerais 665	5541/2
ANDREA AQUINO DE SOUZA ARAUJO	AB05324413	NYG7629	23/04/2014	15:17:00	Rua Goias 1383	5541/2
ANDREA BATISTA GONCALVES	AB05324806	HAR7424	28/04/2014	16:46:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
ANDREA LEAO DE TOLEDO	AB05325084	HHP0130	06/05/2014	16:17:00	Rua Getulio Vargas 169	5541/2
ANDREIA DA CRUZ DOS S CORREA	AB05325605	CML1268	08/05/2014	15:24:00	Rua Sao Paulo 654	5541/2
ANGELA PEREIRA COLCHOES LTDA ME	AB05313374	HHH0320	27/04/2014	13:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 29	5410 / 0
ANGELICA LOPES DOS SANTOS	AB05324462	HAM1809	25/04/2014	11:04:00	Rua Pernambuco Com Avenida 21 De Abril Sn	7366/2
ANGELO PINTO	AB05324852	GTP1031	28/04/2014	15:12:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2
ANTONIO ANACRETO DA SILVEIRA	AB05324914	HIR4110	28/04/2014	10:31:00	Avenida 21 De Abril 430	5541/2
ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	AB05324394	DTA6819	25/04/2014	10:30:00	Rua Minas Gerais 565	5541/2
ANTONIO DE ARAUJO RODRIGUES FILH	AB05322457	HNW7883	24/04/2014	09:46:00	Rua Rio De Janeiro 550	5541/2
ANTONIO DIAS DA SILVA	AB05322260	HJI7164	23/04/2014	13:00:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4
ANTONIO EUSTAQUIO HORTA VILELA	AB05324196	HIQ1797	29/04/2014	10:13:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
ANTONIO GONTIJO DA SILVA	AB05324798	EFO3348	25/04/2014	09:25:00	Vereda Dr Waldemar Rausch Sn	5525 / 0
ANTONIO LOPES VIDAL	AB05322096	OQA2930	28/04/2014	15:27:00	Avenida 21 De Abril 534	5541/2
ANTONIO LUCIO SALDANHA	AB05322504	ICX1398	26/04/2014	12:28:00	Rua Brigadeiro Cabralgabriel Passos Sn	6050/1
ANTONIO MAURICIO DA G. E SILVA	AB05324595	OMH9513	28/04/2014	14:03:00	Avenida Getulio Vargas 39 Oposto	5541/2
ANTONIO MAXIMO AP DE MORAIS	AB05324358	GWS4888	23/04/2014	09:37:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
ANTONIO MOREIRA DA CUNHA	AB05325104	GQY9161	06/05/2014	15:14:00	Rua Minas Gerais 531	5541/2
ANTONIO RAIMUNDO DIAS	AB05326114	HEL8614	08/05/2014	16:56:00	Rua Amazonas C Goias Sn	5835 / 0
ANTONIO TIREZIO DE AZEVEDO	AB05325042	HXQ0190	06/05/2014	09:25:00	Rua Bom Sucesso 881	5550 / 0
APARECIDA BATISTA DE ASSUNCAO	AB05325819	HHY3932	06/05/2014	15:32:00	Rua 7 De Setembro 782	5541/2
APARECIDA BATISTA DE ASSUNCAO	AB05324380	HHY3932	29/04/2014	11:29:00	Rua Coronel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
APARECIDA DONIZETE DA C BERNARDE	AB05325078	HIX8767	06/05/2014	15:39:00	Rua Minas Gerais 370	5541/2
APARECIDA FILOMENA T SILVA	AB05325416	GYR2028	06/05/2014	09:32:00	Rua 25 De Novembro 353	5550 / 0
ARNALDO FANCISCO DE ARAUJO	AB05325663	HIP0566	07/05/2014	10:58:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
AROALDO DINIZ CARVALHO	AB05324298	HJJ1457	28/04/2014	15:14:00	Avenida Sete De Setembro 674	5541/2
ARUANDA INDUSTRIA E COMERCIO	AB05325162	HCQ6820	06/05/2014	16:08:00	Avenida Getulio Vargas 39	5541/2
ASSOCIACAO M. MARIA DE NAZARE	AB05323784	GOS5910	22/04/2014	15:45:00	Rua Pernambuco 171	5541/4
AUREA SILVA	AB05324901	HNX2486	25/04/2014	16:19:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541/2
AUTO BOX LOC DE VEICULOS LTDA	AB05325911	OLS2939	08/05/2014	16:03:00	Rua Sao Paulo 666	5541/2
AUTO BOX LOCACAO DE VEICULOS LTD	AB05324844	OLZ6617	28/04/2014	14:31:00	Rua Getulio Vargas 259	5541/2
AZZARACAO MODA E ACESSORIOS LTDA	AB05325080	OWV7756	06/05/2014	15:39:00	Rua Minas Gerais 324	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB05325491	HMQ3111	29/04/2014	11:01:00	Rua Minas Gerais 375	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AB05324192	OPR1870	23/04/2014	11:00:00	Rua Pernambuco 536	7366/2
BAPTISTA DE ALMEIDA COM.E IND.LT	AB05322303	GUV0136	25/04/2014	14:05:00	Rua Espirito Santo 517	5487 / 0
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05323785	HGZ4794	22/04/2014	15:46:00	Rua Pernambuco 171	5541/2
BLANDINO CAETANO DA COSTA	AB05325052	GWS3485	06/05/2014	11:09:00	Rua Mato Grosso C Goias Sn	6041/2
BONIVALDO NUNES DA COSTA	AB05325262	OWL2376	28/04/2014	11:10:00	Avenida Getulio Vargas 396	5541/2
BRAZ GONCALVES PEREIRA	AB05324560	HEL8556	28/04/2014	15:18:00	Avenida Jk 1615	5568 / 0
BRENO DIAS PRADO	AB05325586	HIN4434	06/05/2014	15:42:00	Avenida 7 De Setembro 628	5541/2
BRUNO APOLIANO VIEIRA DA SILVA	AB05325072	HHJ2860	06/05/2014	14:48:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2
BRUNO COSTA RIBEIRO	AB05325314	OMH2500	29/04/2014	10:00:00	Avenida 7 De Setembro 1277	5541/2
BRUNO POGETTI RAMOS	AB05324468	EGM3876	06/05/2014	14:05:00	Rua Bahia 551	5525 / 0
BRUNO POGETTI RAMOS	AB05325049	EGM3876	06/05/2014	11:54:00	Av 7 De Setembro C Rua Goias Sn	6050/1
BRUNO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	AB05325163	HDX6520	06/05/2014	15:44:00	Rua Minas Gerais 257	5541/1
CAIO CANDIDO REZENDE	AB05324555	EDZ3160	28/04/2014	14:30:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
CAIO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	AB05324696	OPS9205	25/04/2014	15:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 449	5541/2
CARLA LOPES DE BRITO	AB05322257	GKQ7285	23/04/2014	10:04:00	Rua Goias 1512	5541/2
CARLOS ALBERTO FERRAREZI	AB05322095	HET8080	28/04/2014	15:13:00	Avenida 21 De Abril 554	5541/2
CARLOS ANTONIO FERREIRA	AB05325671	GWS1467	07/05/2014	12:04:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AB05325073	MSK5816	06/05/2014	14:48:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2
CARLOS LUIZ PEREIRA	AB05325186	HRJ8030	06/05/2014	17:08:00	Rua Fagundes Varela 820	7366/2
CARLOS MARCIO GONCALVES OLIVEIRA	AB05324419	HNH5856	23/04/2014	16:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541/2
CARLOS ROBERTO XAVIER	AB05325350	HHT3834	06/05/2014	08:49:00	Rua Espirito Santo 380	5487 / 0
CARLUCIO ANTONIO ALVES ARAUJO	AB05326044	GQR0172	07/05/2014	13:18:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
CARMECITA APARECIDA DA S. SANTOS	AB05325114	HAY9221	06/05/2014	10:42:00	Avenida 21 De Abril 348	5541/2
CARMEN LUCIA DE MEIRELES LOPES	AB05324932	HNL9773	28/04/2014	10:11:00	Rua Castro Alves 570	7366/2
CASSIA ALINE M. DE SIQUEIRA	AB05324564	LQX0960	24/04/2014	10:19:00	Rua Getulio Vargas 21	5541/2
CECILVIA MARCIA DA SILVA	AB05324057	OQH3752	23/04/2014	10:11:00	Rua Francisco Carvalho Com Esmeralda Sn	6050/1
CELIA DE OLIVEIRA	AB05325066	HMI2546	06/05/2014	15:16:00	Rua Minas Gerais 480	5541/2
CELIO FLORINDO DE CAMARGOS	AB05325421	GQY7149	06/05/2014	09:57:00	Rua Rio De Janeiro 258	5487 / 0
CELMA DE SOUZA CAPANEMA RIBEIRO	AB05324863	GZJ8432	25/04/2014	16:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 360	5541/2
CELSO ANTONIO CAETANO	AB05324803	OQV5902	28/04/2014	14:36:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0

CELSO DE FREITAS DAMASO	AB05322503	HCI5604	26/04/2014	12:09:00	Rua Rio Grande Sul Com Rua Pernambuco Sn	5452/2
CENTRO DE FORM.COND ESC. TRADIÇÃ	AB05324412	NYE8090	23/04/2014	15:11:00	Rua Goias 1330	5541/2
CERBRAN LTDA - EPP	AB05325237	HGZ4773	25/04/2014	14:42:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041/2
CHARLISTON ISRAEL GONTIJO	AB05325074	HAM2454	06/05/2014	14:55:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2
CHARLLENE NATIVIDADE COELHO	AB05324858	JGC2922	28/04/2014	15:28:00	Rua Sao Paulo 59 Oposto	5541/2
CHRYSTIANE FELIPE CARDOSO	AB05325211	HED6368	06/05/2014	16:15:00	Rua 7 De Setembro 1057	5541/2
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB05312350	HCA8061	23/04/2014	09:39:00	Avenida Contorno 1045	5541/2
CICERO JOSE DO COUTO JUNIOR	AB05325238	HLP0476	25/04/2014	17:32:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5487 / 0
CICINIO ITAMAR PIMENTA EIRELI	AB05324193	OWJ0177	23/04/2014	11:29:00	Rua Pernambuco 615	7366/2
CLARICE TELMA DE SOUZA XAVIER	AB05325864	HDK1075	08/05/2014	11:23:00	Avenida 21 Abril Lado Oposto 832	5541/6
CLAUDEIR APARECIDO MOREIRA	AB05326041	GSC4072	07/05/2014	11:39:00	Rua Caratinga 416	5550 / 0
CLAUDER TOLEDO GONCALVES	AB05325318	GOZ9421	29/04/2014	11:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	7366/2
CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	AB05324889	HIH8765	25/04/2014	15:19:00	Rua Santo Antonio 475	5541/2
CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA	AB05325218	GQR3011	07/05/2014	15:11:00	Rua Getulio Vargas 59	5541/2
CLAUDINEY ASSIS RODRIGUES ME	AB05324191	HLC9747	23/04/2014	09:00:00	Rua Pernambuco 326	7366/2
CLAUDIO ALEXANDRE SILVA	AB05325076	JEW3392	06/05/2014	15:14:00	Rua Minas Gerais 480	5541/2
CLAUDIO ANTONIO BRITO COSTA	AB05325043	GLX4164	06/05/2014	09:34:00	Avenida Getulio Vargas Lado Oposto N 575	5550 / 0
CLEBER DE CASTRO GONCALVES	AB05324627	HKT5315	25/04/2014	15:14:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541/2
CLEBER SOUZA DA SILVA	AB05326056	HMA5852	08/05/2014	11:50:00	Rua Pernambuco 1280	5541/4
CLEITON SOARES BRANDINO	AB05324377	HBJ9890	29/04/2014	11:00:00	Rua Sao Paulo 114	5541/2
CLELIO DE OLIVEIRA DIAS	AB05321802	GUS0559	25/04/2014	14:45:00	Rua Goias 172	7366/2
COMERCIAL S VIDROS E SERV LTDA	AB05317405	HDW7774	22/04/2014	14:49:00	Avenida 21 De Abril 832 Oposto	5541/2
COMERCIO E REPRES. CECOTI LTDA	AB05325048	HMD5205	06/05/2014	11:13:00	Rua Sergipe C Av 7 Setembro Sn	5380 / 0
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05324893	OLT9802	25/04/2014	15:37:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 701	5541/2
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05325495	GWI0412	29/04/2014	11:11:00	Rua Minas Gerais 299	5541/2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AB05325826	OQD8828	06/05/2014	15:46:00	Rua 7 De Setembro 632	5541/2
CONCEL CONSTRUTORA C. LIMA LTDA	AB05325312	HNB5443	28/04/2014	10:40:00	Rua Rio De Janeiro 392	5541/2
CONSTRUTORA OLIVEIRA SOUKI LTDA	AB05323843	NYB5007	23/04/2014	15:45:00	Rua Joao Morato 112	5541/2
CORUJINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AB05325816	HAM2194	06/05/2014	15:23:00	Rua 7 De Setembro 943	5541/2
COSIPRES IND E COM SIDER LTDA	AB05325095	OOV4774	06/05/2014	14:54:00	Rua Minas Gerais 679	5541/2
CRISTIANA TEIXEIRA MORAIS SILVA	AB05324528	OQH1845	25/04/2014	15:23:00	Rua Santo Antonio 466	5541/2
CRISTIANE APARECIDA DE SANT ANA	AB05325121	OPZ9140	06/05/2014	11:43:00	Avenida 21 De Abril 504	5541/2
CRISTIANE SILVA JOAQUIM	AB05321710	NDX8445	25/04/2014	14:45:00	Rua Goias 453	7366/2
DAIANE DA SILVA NOGUEIRA	AB05325124	EIJ4477	06/05/2014	12:16:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
DANIEL ELIAS PEREIRA DE SOUZA	AB05325820	GSM0282	06/05/2014	15:34:00	Rua 7 De Setembro 768	5541/2
DANIEL JOSE DE ASSIS	AB05325589	HBU4740	06/05/2014	15:49:00	Avenida 7 De Setembro 787	5541/2
DANIEL NOGUEIRA BASTOS	AB05324529	HEH5259	25/04/2014	15:26:00	Rua Do Rosario 41	5541/2
DANIEL RODRIGUES DA CUNHA	AB05324290	HGR1443	25/04/2014	14:38:00	Rua Goias 417	7366/2
DANIELLE F DE PAULA SILVEIRA	AB05324897	HES1102	25/04/2014	16:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 324	5541/2
DANILO CORREA RABELO	AB05324530	GRM2349	25/04/2014	15:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
DAVID NUNES DA SILVA	AB05324439	HMQ3710	22/04/2014	14:37:00	Rua Pernambuco 585	5541/2
DE 2 K3 PARTICIPACOES E ADM LTDA	AB05325581	OQR2501	08/05/2014	10:56:00	Rua Minas Gerais 771	7366/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05324690	HGZ3335	25/04/2014	15:38:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 706	5541/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05322502	HIP0850	26/04/2014	10:20:00	Rua Goias 325	5487 / 0
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05325112	GSZ1607	06/05/2014	10:35:00	Avenida 21 De Abril 360	5541/2
DIEGO FERREIRA	AB05322358	BIJ7890	22/04/2014	11:59:00	Rua Nilo Maciel 231 Oposto	5550 / 0
DJALMA NICODEMOS DA SILVA	AB05325119	HNK9909	06/05/2014	11:33:00	Avenida 21 De Abril 534	5541/2
DONIZETH ALVES DOS SANTOS	AB05324918	HCO2837	28/04/2014	10:41:00	Avenida 21 De Abril 630	5541/2
DOUGLAS ANTONIO DA SILVA SANTOS	AB05312348	GRY1066	23/04/2014	09:21:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
DOUGLAS RODRIGUES CABRAL	AB05325330	HMA5685	08/05/2014	10:10:00	Avenida 21 De Abril C Sao Paulo Sn	7366/2
DULPHE PINTO DE AGUIAR	AB05312360	HLS0750	24/04/2014	09:18:00	Rua Rio De Janeiro 643	5819/1
DYONE JOEL FELIPE DE ALMEIDA	AB05325129	NXZ6699	06/05/2014	12:37:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
ECIMAR JOSE MIGUEL	AB05322602	HAM0081	14/05/2014	17:28:00	Rua Pernambuco 82	7366/2
EDEN PASTORA DE OLIVEIRA	AB05325213	HHT7858	06/05/2014	16:14:00	Rua 7 De Setembro 1084	5541/2
EDENILSON GONTIJO DE OLIVEIRA	AB05324414	HJL2747	23/04/2014	15:21:00	Rua Goias 1437	5541/2
EDMAR MACHADO DE FARIA	AB05324727	OLS6560	28/04/2014	15:03:00	Avenida Sete De Setembro 1240	5401 / 0
EDNEY ADRIANO MOREIRA	AB05312356	HFO0311	24/04/2014	09:24:00	Rua Rio De Janeiro 643	5541/2
EDSON BATISTA LEMOS	AB05325656	HCG3674	08/05/2014	12:59:00	Avenida 1 De Junho 755	5550 / 0
EDSON JOSE DA SILVA	AB05324362	HNP1246	22/04/2014	09:54:00	Avenida 1 Junho 715	5550 / 0
EDUARDO MONTEIRO BRAGA	AB05324390	OPF0365	25/04/2014	10:15:00	Rua Minas Gerais 572	5541/2
EDVALDO APARECIDO RODRIGUES	AB05325501	HIE1659	29/04/2014	08:59:00	Avenida 1 Junho Esquina Rua Pernambuco Sn	6050/1
EDVALDO ROCHA	AB05324919	OPG7909	28/04/2014	10:44:00	Avenida 21 De Abril 668	5541/2
EDVARD DE LIMA	AB05311193	DEJ4645	30/04/2014	19:20:00	Rua Do Cravo Com Rua Das Rosas Sn	5380 / 0
EINSTEIN LUCIO DA SILVA	AB05325354	HHP4347	06/05/2014	09:35:00	Avenida Getulio Vargas 736	5401 / 0
ELAINE ALVARENGA RODRIGUES	AB05320880	HDF9675	23/04/2014	11:39:00	Rua Maravilha 21	5185/2
ELAINE CRIST SILVA RODRIGUES	AB05324877	GZJ9909	28/04/2014	10:55:00	Avenida 21 De Abril 630 Oposto	5541/2
ELCIO AMORIM	AB05324537	GPC6367	23/04/2014	10:20:00	Rua Pernambuco 750	5487 / 0
ELIANA AMARAL MENDES TEIXEIRA	AB05325081	HCU0039	06/05/2014	15:42:00	Rua Minas Gerais 310	5541/2
ELIANA JORGE SOARES	AB05324393	GWS4716	25/04/2014	10:25:00	Rua Minas Gerais 723	5541/2
ELIANE VIEIRA DA SILVA	AB05324531	GWS3802	25/04/2014	15:36:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
ELISENIO APARECIDO GONCALVES	AB05324565	HIP0897	24/04/2014	10:38:00	Rua Getulio Vargas 163	5541/2
ELIZABETH REGINA BENEVENUTO	AB05320883	ARR8156	28/04/2014	11:20:00	Rua Goias 188	5550 / 0
ELIZABETH REGINA BENEVENUTO	AB05325264	ARR8156	29/04/2014	10:15:00	Rua Goias 188	5550 / 0
ELSON FRANCISCO DE MAGALHAES	AB05324816	BMD1943	26/04/2014	09:33:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
ELZIRA GONCALVES CAMPOS	AB05325130	HKF7631	07/05/2014	09:27:00	Avenida 1 De Junho 124	5541/2
EMILIANE APARECIDA ASSUNCAO	AB05325502	HGZ4411	29/04/2014	09:49:00	Rua Goias 399	7366/2
ERIKA BEATRIZ FERNANDES DINIZ	AB05325092	HOF0831	06/05/2014	14:48:00	Rua Minas Gerais 634	5541/2
ERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AB05323844	HIP0824	23/04/2014	15:47:00	Rua Joao Morato 122	5541/2
ERNANE BATISTA DE OLIVEIRA	AB05325935	HNQ6193	08/05/2014	15:40:00	Rua Sao Paulo 349	5541/2
EULER AZEVEDO DE FREITAS	AB05325493	GSZ2476	29/04/2014	11:06:00	Rua Minas Gerais 329	5541/2
EURIDES DE SOUSA	AB05325938	OXE9675	08/05/2014	16:01:00	Avenida Sao Paulo 742	5541/2
EURO RENT A CAR LTDA	AB05325352	HNC9321	06/05/2014	11:26:00	Avenida Getulio Vargas 15	5541/2
EUVALDO FERREIRA DUCA	AB05325494	GXK1203	29/04/2014	11:07:00	Rua Minas Gerais 317	5541/2
FABIANA DUARTE DA SILVA	AB05324294	HKJ6761	28/04/2014	15:10:00	Avenida Sete De Setembro 617	5541/2
FABRICIO JUNIO DA SILVA	AB05324007	GTE2002	25/04/2014	17:20:00	Rua Goias 1135	7366/2
FARNEY DE OLIVEIRA FONTES	AB05324697	OPX8268	25/04/2014	16:03:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 365	5541/2
FAUSTO RIOS DE CASTRO JUNIOR	AB05324302	CZJ7071	28/04/2014	15:35:00	Avenida Sete De Setembro 685	5541/2
FELIPE ALVES DIMAS	AB05325166	HKQ0069	06/05/2014	16:24:00	Rua Pernambuco 2	5452/6
FELIPE JUNIO ROBERTO MATIAS	AB05324913	DMS0637	28/04/2014	10:31:00	Avenida 21 De Abril 418	5541/2
FELIPE MICHELINI DE O ANDRADE	AB05325216	GSJ5455	06/05/2014	15:05:00	Rua Sao Paulo 731	7366/2

FELIPE PEREIRA ALVES	AB05325425	HMQ3461	06/05/2014	11:08:00	Rua Amazonas 473	5550 / 0
FELIPE ROCHA DA SILVA SANTOS	AB05324708	JGH7697	25/04/2014	16:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 602	7366/2
FERNANDA G MOREIRA PENA ALMEIDA	AB05324599	GML6179	28/04/2014	14:52:00	Rua Getulio Vargas 393	5541/2
FERNANDA POZZOLINI CERQUEIRA	AB05324989	GWS0705	28/04/2014	18:09:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	7366/2
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY	AB05321801	HAM4236	25/04/2014	18:15:00	Avenida Amazonas 490	7366/2
FERNANDO ANTONIO .M.DE CASTRO	AB05325075	GWS1585	06/05/2014	14:59:00	Rua Minas Gerais 772	5541/2
FERNANDO DE ARAUJO FERNANDES	AB05324854	OPU2285	28/04/2014	14:15:00	Rua Getulio Vargas 163	5541/2
FERRO VELHO FREITAS E PEDROSA LT	AB05322355	GLQ7263	22/04/2014	10:52:00	Rua 23 De Novembro 345 Oposto	5550 / 0
FILLIPE LACERDA ROCHA	AB05325071	JHU9687	06/05/2014	14:43:00	Rua Minas Gerais 595	5541/2
FLAVIA JORGE AMARAL	AB05325822	GWM1224	06/05/2014	15:35:00	Rua 7 De Setembro 750	5541/2
FLAVIA CAMILA DIAS PACHECO	AB05325234	HKC3239	08/05/2014	15:57:00	Rua Sao Paulo 500	5541/2
FLAVIA DE SOUSA ANDRADE	AB05324418	CKY9366	23/04/2014	16:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 467	5541/2
FLAVIA FERREIRA DA SILVA	AB05325133	HGK0656	07/05/2014	10:01:00	Avenida 1 Junho 284	5541/1
FLAVIA MELO POEYS	AB05324695	HCL0458	25/04/2014	15:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 449	5541/2
FLAVIO RIBEIRO DE MELO	AB05312357	MYK5878	24/04/2014	09:37:00	Rua Rio De Janeiro 621	5541/2
FORNAC LTDA	AB05324492	HFW6541	25/04/2014	14:45:00	Avenida Sete De Setembro 1064	5541/2
FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA	AB05325039	OMF2217	05/05/2014	12:43:00	Avenida 1 De Junho 943	5550 / 0
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB05325861	OQU5541	08/05/2014	08:20:00	Rua Mestre Rangel 556	7552/2
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AB05324841	ORC6836	28/04/2014	14:12:00	Rua Getulio Vargas 121	5541/2
FRANCISCO JOSE DIAS ALVES	AB05312347	JIS9053	23/04/2014	09:16:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	AB05324107	HJA6859	07/05/2014	10:50:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto Ao N 366	5550 / 0
FUNDACAO HOSP.DO EST.M.GERAIS	AB05324355	HMG5475	22/04/2014	10:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 2100	5487 / 0
GABRIEL ALIPIO DE AVELAR	AB05322307	HYR3309	25/04/2014	17:44:00	Avenida 1 Junho 225	7366/2
GABRIELA MACIEL VASCONCELOS	AB05324926	OXC7494	29/04/2014	10:38:00	Rua Minas Gerais 509	5541/2
GAVE PRODUTOS GRAFICOS LTDA EPP	AB05325637	DGO0749	07/05/2014	09:27:00	Rua Goias 1388	5550 / 0
GECIEL ANTONIO COELHO	AB05324700	HES2141	25/04/2014	16:11:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 230	5541/2
GENI DE OLIVEIRA	AB05322305	HBD2162	25/04/2014	17:05:00	Rua Goias Com Avenida 21 De Abril Sn	6050/1
GERALDA CELIA HENRIQUES PEREIRA	AB05325593	NYE1108	06/05/2014	16:10:00	Avenida 7 De Setembro 1030	5541/2
GERALDA RIOS BETONI	AB05325223	HHS4856	07/05/2014	15:21:00	Rua Getulio Vargas 163	5541/2
GERALDO CANDIDO MARTINS	AB05325829	GNS9633	06/05/2014	15:51:00	Rua 7 De Setembro 695	5541/2
GERALDO CARMELIO DE AGUIAR	AB05324872	GKM9157	28/04/2014	10:34:00	Avenida 21 De Abril 430	5541/2
GERALDO MAGELA COSTA CANCADO	AB05325658	HOJ7797	08/05/2014	13:06:00	Rua Goias 1306	5550 / 0
GERALDO MAGELA GONCALVES	AB05324532	HFS2196	25/04/2014	15:37:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
GERALDO MAGELA TAVARES DA SILVA	AB05324396	GZJ6666	26/04/2014	11:50:00	Rua Goias 495	5541/4
GERALDO MARIA DE OLIVEIRA	AB05325044	GPG5000	06/05/2014	11:25:00	Avenida Getulio Vargas Lado Oposto N 271	5541/2
GERALDO VITOR DE CASTRO FERREIRA	AB05324301	OMA6002	28/04/2014	15:25:00	Avenida Sete De Setembro 690	5541/2
GEULES FERREIRA DE SOUZA	AB05325667	HAG7326	07/05/2014	11:21:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
GILBERTO CALIXTO DOS SANTOS	AB05324626	HJA6066	25/04/2014	15:11:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 799	5541/2
GILCA DIAS LACERDA	AB05326040	HIX8288	07/05/2014	11:30:00	Rua Goias C Rua Espirito Santo Sn	5495 / 0
GILDO ANTONIO MILITAO	AB05324898	GRY1822	25/04/2014	16:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 182	5541/2
GISLAYNE ELISANA GONCALVES	AB05312358	OQB9684	24/04/2014	09:42:00	Rua Rio De Janeiro 538	5541/2
GLAUCO FRANCESCO OLIVEIRA	AB05325595	EIG6529	06/05/2014	16:13:00	Avenida 7 De Setembro 1078	5541/2
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	AB05325233	KXZ8654	08/05/2014	15:56:00	Rua Sao Paulo 500	5541/2
GRAZIELLY RIBEIRO TEIXEIRA	AB05324556	GZH6330	28/04/2014	14:33:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
GUILHERME AUGUSTO ARAUJO	AB05322322	GYW5728	28/04/2014	11:13:00	Avenida Getulio Vargas 396	5541/2
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	AB05323537	HDS4795	28/04/2014	15:58:00	Rua Pernambuco Com Avenida 21 De Abril Sn	6050/1
GUILHERME MARQUES A. GONCALVES	AB05322092	OWJ1107	25/04/2014	15:25:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Goias Sn	7366/2
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS	AB05324133	NQC9756	25/04/2014	14:42:00	Rua Goias 1009	5541/2
GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BICALHO	AB05324195	HHX5405	23/04/2014	12:38:00	Rua Pernambuco 652	7366/2
HABITACIONAL MINAS BRASIL LTDA	AB05322323	HAM1060	29/04/2014	10:52:00	Avenida 1 Junho 213	5541/2
HEBER ULISSES GONCALVES	AB05325568	HAM3221	05/05/2014	11:46:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
HELBERT RODRIGUES DA FONSECA	AB05324705	GTY8492	28/04/2014	10:26:00	Avenida 21 De Abril 368	5541/2
HELENA SANTOS SILVA	AB05324804	HLS0187	28/04/2014	14:40:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
HELENO MENDES	AB05325221	HAG9158	07/05/2014	15:15:00	Rua Getulio Vargas Oposto 59	5541/2
HELERSON RIBEIRO RESENDE	AB05324851	GYG5693	28/04/2014	14:55:00	Rua Getulio Vargas 440	5541/2
HELIO DA SILVA	AB05324591	JRP9473	26/04/2014	11:25:00	Rua Fernao Dias 671	5550 / 0
HELIO GERMANO ALVES	AB05322328	HAX8967	22/04/2014	18:07:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	6050/1
HELIO RODRIGUES	AB05324800	GQL8719	25/04/2014	10:38:00	Rua Nilo Pecanha Sn	5550 / 0
HERON CARVALHO FARIA	AB05325142	HKB2128	06/05/2014	15:28:00	Rua Minas Gerais 454	5541/1
HILTON VAZ	AB05324158	JNM4463	23/04/2014	15:51:00	Avenida Getulio Vargas 15	5541/2
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	AB05324934	HMB1135	29/04/2014	10:45:00	Rua Minas Gerais 445	5541/2
HUDSON SALGADO SANTOS AMARAL	AB05324886	HNJ9334	25/04/2014	15:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541/2
ILDEU DE SOUSA LOPES	AB05324663	HAR7760	28/04/2014	16:45:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
INACIO AUGUSTO PEREIRA	AB05312353	OPJ8402	23/04/2014	09:48:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
INES BARBOSA DE OLIVEIRA	AB05322454	HMQ3717	23/04/2014	09:10:00	Rua Coronel Joao Notini 122	5487 / 0
IRAN CELIO PINHEIRO DE ABREU	AB05324586	HHR3547	24/04/2014	11:20:00	Rua Goias 1357	5380 / 0
IRIS ALAERCIO GONÇALVES	AB05325036	MUB5146	06/05/2014	11:31:00	Avenida Getulio Vargas 65	5541/2
ISABELY FERREIRA MARTINS	AB05324499	GTG9616	25/04/2014	17:59:00	Rua Sao Paulo Com Avenida Parana Sn	5185/1
ISMAEL SILVA COSTA	AB05322306	GYR2540	25/04/2014	16:47:00	Rua Goias 630	7366/2
ISMAEL SILVA COSTA	AB05325823	GYR2540	06/05/2014	15:40:00	Rua 7 De Setembro 690	5541/2
ITALIA VIGLIONI CARVALHO	AB05321678	HAM1730	06/05/2014	17:31:00	Rua Goias 1358	5541/2
IVAN JOSE DE SOUZA	AB05325417	LHV5029	06/05/2014	10:15:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
IVAN LUCIANO OLIVEIRA	AB05324206	HLA0147	07/05/2014	11:05:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
IVANIA FONSECA MAIA MOURAO	AB05325126	GZF4125	06/05/2014	12:23:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
IVO GOMES PEREIRA	AB05322093	GWI7520	25/04/2014	15:44:00	Av Gabriel Passos Com Brigadeiro Cabral Sn	6050/1
IVONE MARIA SOARES DOS SANTOS	AB05325079	GYZ9721	06/05/2014	15:37:00	Rua Minas Gerais 330	5541/2
IZABEL DE CASSIA FERREIRA MORI G	AB05324896	HGZ2009	25/04/2014	15:58:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 412	5541/2
IZAIAS ALVES SANTOS	AB05324912	OPY3435	28/04/2014	10:28:00	Avenida 21 De Abril 418	5541/2
JANAINA DE SOUSA DIAS	AB05322335	OPI6463	25/04/2014	17:10:00	Avenida Jk 1887	5452/1
JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	AB05325122	HBC3000	06/05/2014	11:50:00	Avenida 21 De Abril 630	5541/2
JANAINA SANTOS VALENTE	AB05325236	HNE9350	25/04/2014	17:27:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5487 / 0
JANINA GONCALVES DE SANTANA FALK	AB05324634	GRR7362	25/04/2014	15:18:00	Rua Santo Antonio 443	5541/2
JANIO MARCOS DA ROSA	AB05324587	GYI5646	24/04/2014	11:29:00	Rua Goias 1299	5541/2
JANUARIO ALVES DE FARIA	AB05325118	EPQ4864	06/05/2014	11:26:00	Avenida 21 De Abril 568	5541/2
JAQUELINE PEREIRA	AB05324058	GNT0582	23/04/2014	10:12:00	Rua Francisco Carvalho Com Esmeralda Sn	6050/1
JAQUELINE SILVA QUEIROZ	AB05325316	GUV4149	29/04/2014	10:00:00	Avenida 7 De Setembro 1287	5541/2
JB PALACE HOTEL LTDA-EPP	AB05325093	OWI5131	06/05/2014	14:49:00	Rua Minas Gerais 655	5541/2
JERRY ADRIANO VICENTE DA CUNHA	AB05324850	GUV2896	28/04/2014	14:52:00	Rua Getulio Vargas 432	5541/2
JHON LENON GERALDO FONSECA	AB05325835	HNP1898	06/05/2014	08:52:00	R Goias av 7 De Setembro Sn	6050/1
JOAO AMNYS RACHID DE MORAES	AB05325116	OWM2760	06/05/2014	11:02:00	Avenida 21 De Abril 499	5541/2

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB05324805	GPG2085	28/04/2014	16:40:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
JOAO ANTONIO FILHO	AB05324056	HAJ0496	23/04/2014	10:01:00	Rua Francisco Carvalho Com Esmeralda Sn	6050/1
JOAO BATISTA DA SILVA	AB05324559	HLJ4557	28/04/2014	15:12:00	Avenida Jk 1815	5509 / 0
JOAO FRANCISCO DA SILVA	AB05324687	LAJ7042	25/04/2014	15:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
JOAO MARTINS DE OL & CIA LTDA ME	AB05325825	HMK1229	06/05/2014	15:44:00	Rua 7 De Setembro 632	5541/2
JORCELINO JOSE ANT.DE ALMEIDA	AB05325423	GLG1156	06/05/2014	10:00:00	Rua Rio De Janeiro 538	5487 / 0
JORGE GONCALVES CORGOZINHO	AB05325134	HBE0923	07/05/2014	10:04:00	Avenida 1 Junho 284	5541/2
JOSE AGUIAR DA SILVA	AB05325358	OLV0732	06/05/2014	10:58:00	Rua Goias 72	5452/1
JOSE ALTAIR DA SILVA	AB05324596	JUQ3071	28/04/2014	14:06:00	Avenida Getulio Vargas 59 Oposto	5541/2
JOSE AMADOR FAGUNDES	AB05322109	GPG6527	06/05/2014	15:01:00	Av 1 De Junho 534	5541/4
JOSE CARDOSO PARREIRA	AB05324361	HIE2214	22/04/2014	09:52:00	Rua Itapecerica 400	5550 / 0
JOSE ELOI DA SILVA	AB05324842	ESC1995	28/04/2014	14:16:00	Rua Getulio Vargas 169	5541/2
JOSE ISRAEL CINTRA	AB05324865	HBL5893	28/04/2014	10:29:00	Avenida 21 De Abril 368	5541/2
JOSE JAIME MARRA NOGUEIRA	AB05322308	DLG5026	28/04/2014	09:28:00	Rua Rio De Janeiro 101	7366/2
JOSE LUIS DA SILVA	AB05324602	GZW9146	28/04/2014	15:25:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2
JOSE LUIZ DA SILVA	AB05324873	HMB6116	28/04/2014	10:40:00	Avenida 21 De Abril 526	5541/2
JOSE MARIA BEIRIGO	AB05324888	HGG5023	25/04/2014	15:16:00	Rua Santo Antonio 432	5541/2
JOSE MAURICIO FERREIRA	AB05321679	DKR9734	07/05/2014	14:51:00	Rua Goias 1358	7366/2
JOSE MORAIS SEGUNDO	AB05324502	CRK0629	06/05/2014	18:37:00	Avenida 1 De Junho Ao Lado Do N 500	5541/3
JOSE NILTON DO CARMO	AB05312355	KEV8725	23/04/2014	12:49:00	Rua Afranio Peixoto 600	7366/2
JOSE PEDRO DA MOTA	AB05325040	HGY9945	05/05/2014	10:36:00	Avenida 1 De Junho 943	5550 / 0
JOSE PRIMEIRO DE MORAIS	AB05325359	HFA1090	06/05/2014	12:27:00	Rua Pernambuco C Rio Grande Do Sul Sn	5827 / 0
JOSE RAIMUNDO CAMPOS	AB05324666	HMQ5625	28/04/2014	18:23:00	Rua Goias 420	7366/2
JOSE RAIMUNDO CAMPOS	AB05324665	HMQ5625	28/04/2014	18:24:00	Rua Goias Com Antonio Olimpio De Morais Sn	6050/1
JOSE RENATO INACIO SOARES	AB05322456	GWS1806	24/04/2014	09:29:00	Rua Rio De Janeiro 657	5541/2
JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO	AB05324694	DGN7208	25/04/2014	15:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5541/2
JOSE RICARDO DE FARIA	AB05324379	GQR3797	29/04/2014	11:27:00	Rua Coronel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
JOSEVAL LIMA RIOS	AB05325108	GKT4502	06/05/2014	15:24:00	Rua Minas Gerais 445	5541/2
JOSIEL NUNES DE LIMA	AB05324899	KIS6342	25/04/2014	16:16:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 176	5541/2
JSL LOCACOES LTDA	AB05324649	OPT6900	06/05/2014	11:05:00	R Osvaldo Machado G 1196	5550 / 0
JULCINO CAMPOS DE SOUZA	AB05324933	GVT8837	28/04/2014	13:08:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4
JULIANA ALMEIDA CORREA	AB05322304	MGY1969	25/04/2014	17:06:00	Rua Goias 556	7366/2
JULIANA DE VASCONSELOS	AB05324446	HID1441	23/04/2014	16:24:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
JULIANA FERREIRA RICARDO	AB05324917	HJR1691	28/04/2014	10:39:00	Avenida 21 De Abril 528	5541/2
JULIANA LIMA DUARTE	AB05323845	HJA7847	23/04/2014	15:50:00	Rua Joao Morato 122	5541/2
JULIANO FONSECA ANDRADE	AB05324855	GUJ1510	28/04/2014	15:02:00	Rua Getulio Vargas 464	5541/2
JULIANO RICARDO DE OLIVEIRA	AB05324867	HKF1613	25/04/2014	16:18:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 226	5541/2
JULIO ALCANTARA DOS SANTOS	AB05322330	HIP5294	23/04/2014	15:16:00	Avenida 21 De Abril 1032	5487 / 0
JULIO CESAR CAMARGOS DE SOUSA	AB05322455	GRY3227	23/04/2014	13:01:00	Rua Castro Alves 478	5185/1
JULIO CESAR DA FONSECA	AB05324526	HGZ6103	25/04/2014	15:16:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 803	5541/2
JULIO CESAR DE LACERDA	AB05325219	HGM9992	07/05/2014	15:12:00	Rua Getulio Vargas 27	5541/2
JULIO CESAR RICARDO	AB05324558	HBX8060	28/04/2014	15:09:00	Rua Eliza Pinto Amaral Com Avenida Jk Sn	6050/1
JUNIA MARISA DOS SANTOS	AB05324859	GPY3638	28/04/2014	15:32:00	Rua Sao Paulo 59 Oposto	5541/2
JUSSARA DE FATIMA F T MACHADO	AB05324447	OPF2137	23/04/2014	16:29:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
KAIO CESAR DE AZEVEDO XISTO	AB05324197	MBB0324	29/04/2014	10:50:00	Rua Bom Sucesso 871	5550 / 0
KAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTD	AB05325669	HGZ2812	07/05/2014	11:49:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
KARINA APARECIDA VAZ	AB05324862	HMK3330	25/04/2014	16:03:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 412	5541/2
KARINA DA SILVA HENRIQUES OLIVEI	AB05317406	HJZ9212	22/04/2014	15:11:00	Avenida 21 De Abril 800 Oposto	5541/2
KATIANE BARBOZA DA SILVA	AB05325828	GSY5560	06/05/2014	15:50:00	Rua 7 De Setembro 681	5541/2
KELLY DA SILVA CHAGAS	AB05322501	DWN3501	25/04/2014	17:53:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041/2
KENIA LEMOS GONTIJO	AB05324869	OPK0749	25/04/2014	16:26:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 152	5541/2
KENNEDY DE CASTRO SIMAO	AB05324350	HDG1809	22/04/2014	11:04:00	Rua Divinopolis 46 Oposto	5550 / 0
KLEBER PAULO DA FONSECA	AB05324693	HJL1201	25/04/2014	15:47:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 562	5541/2
KPL INST.ELETRICAS E SERVICOS LT	AB05324857	HFD6195	28/04/2014	15:28:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2
KRISTIANE KELY CUNHA	AB05311820	HJF2840	01/05/2014	17:05:00	Rua Sergipe 54	7366/2
LADIR DE OLIVEIRA	AB05322256	GQS3803	23/04/2014	10:02:00	Rua Goias 1534	5541/2
LEANDRO LUIS MOTTA DE CASTRO	AB05324815	OLV4638	26/04/2014	09:22:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
LEILA DINA COELHO	AB05322357	GQY4706	22/04/2014	11:56:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
LEONARDO DE PAULA GONTIJO	AB05324991	JEG0222	28/04/2014	18:36:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	7366/2
LEONARDO FARIA COELHO	AB05324443	HAK6910	22/04/2014	15:47:00	Rua Pernambuco 240	5541/2
LEONARDO MACEDO DIAS	AB05324699	HIP5192	25/04/2014	16:09:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 314	5541/2
LIBERIO ARRIEL DE FREITAS	AB05324879	HAI2062	28/04/2014	11:08:00	Avenida 21 De Abril 348 Oposto	5541/2
LILIANE COUTINHO GOMES	AB05325120	OPM8205	06/05/2014	11:39:00	Avenida 21 De Abril 524	5541/2
LOCADORA DE VEIC.LIDERANCA LTDA	AB05325831	OPZ0863	06/05/2014	15:55:00	Rua 7 De Setembro 813	5541/2
LONGUINHO GERALDO	AB05325654	GRZ4421	08/05/2014	12:26:00	Avenida 1 De Junho 715	5550 / 0
LORENY SOARES FERNANDES	AB05324416	HEM2107	23/04/2014	15:53:00	Rua Rio Grande Do Sul 521	5541/2
LOURDES APARECIDA DOS SANTOS	AB05325214	OWK9516	06/05/2014	16:22:00	7 De Setembro 1052	5541/2
LUA ALENCASTER FARIA EMYGDIO	AB05324604	HJA6482	28/04/2014	15:04:00	Avenida Getulio Vargas 460	7366/2
LUANA ROCHA MARQUES	AB05325161	GUW2398	06/05/2014	15:41:00	Rua Minas Gerais 317	5541/2
LUCAS DIAS FURTADO DE SOUSA	AB05324441	HCU2154	22/04/2014	14:50:00	Rua Pernambuco 486	7366/2
LUCIA DE FATIMA CAMPOS GODINHO	AB05324534	GZT7054	25/04/2014	15:49:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 570	5541/2
LUCIA DE FATIMA DE S. ESPINDOLA	AB05324159	LNN4594	23/04/2014	15:59:00	Avenida Getulio Vargas 39	5541/2
LUCIA GONTIJO DA FONSECA	AB05324374	GWS4957	29/04/2014	09:55:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
LUCIANA SILVA FERREIRA	AB05325836	HLA1473	07/05/2014	09:15:00	R Rio G Do Sul 658	7366/2
LUCIANO DE SOUSA	AB05324415	HMJ8321	23/04/2014	15:52:00	Rua Rio Grande Do Sul 525	5541/2
LUCIANO GONCALVES MANCO	AB05325815	HAM0781	06/05/2014	15:22:00	Rua 7 De Setembro 965	5541/2
LUCIANO PIO ALVES	AB05325657	OPI8174	08/05/2014	13:01:00	Rua Goias 290	5568 / 0
LUCIENE SOARES DE PAULA LOPES	AB05325839	HIC4729	07/05/2014	10:06:00	R Rio G Do Sul 683	5541/2
LUCILAURA APARECIDA V. DE MORAES	AB05324866	GTQ6429	25/04/2014	16:16:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5541/2
LUCILENE SIMOES	AB05325827	OWU4341	06/05/2014	15:48:00	Rua 7 De Setembro 681	5541/2
LUCIMAR DAS DORES V. DE SOUZA	AB05324008	GQQ9842	25/04/2014	17:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	7366/2
LUIS FERNANDO DE LIMA COELHO	AB05324701	OQS7935	25/04/2014	16:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 230	5541/2
LUIS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	AB05324389	GPP3395	25/04/2014	10:15:00	Rua Minas Gerais 572	5541/2
LUIS FILIPE BELO DA SILVA	AB05322329	HFK9731	23/04/2014	13:50:00	Rua Oswaldo M Gontijodivino Esp Santo Sn	7366/2
LUIS HENRIQUE MEDEIROS MACEDO	AB05322505	HJC6525	26/04/2014	10:43:00	Rua Pernambuco Com Avenida 1 Junho Sn	6050/1
LUISA DE MARILAC LACERDA	AB05324536	GZB8676	23/04/2014	11:12:00	Rua 23 De Novembro 800	5550 / 0
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	AB05324661	HKH2986	28/04/2014	16:38:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
LUIZ ANTONIO ROSENDO DA SILVA	AB05325355	GZD5224	06/05/2014	10:20:00	Av Osvaldo M Gontijo C Cel Joao Notini Sn	5487 / 0
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AB05325662	HFR9424	07/05/2014	10:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5487 / 0
LUIZ CARLOS GOMES	AB05325672	GZB6444	07/05/2014	12:08:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2

LUIZ GUSTAVO REIS BARNABE	AB05312359	HLA0435	24/04/2014	09:48:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366/2
LUIZ OTAVIO AFONSO	AB05324495	HEI9173	25/04/2014	14:57:00	Avenida Sete De Setembro 1030	5541/2
M&M RENT A CAR LTDA	AB05324188	OME5936	23/04/2014	10:25:00	Rua Pernambuco 342	5541/5
MAGALI FERREIRA GONTIJO	AB05322359	HGZ3044	22/04/2014	12:06:00	Rua Nilo Pecanha 231 Oposto	5550 / 0
MAICHEL SANTOS FERREIRA	AB05325144	HDS4707	06/05/2014	15:54:00	Rua Minas Gerais 454	5541/1
MAIHER GOMES DE MENEZES	AB05325046	HLB1084	06/05/2014	11:22:00	Avenida Getulio Vargas Lado Oposto Ao N 39	5541/2
MALHA Z SEIS IND E COMERCIO LTDA	AB05324925	OQL0038	29/04/2014	10:36:00	Rua Minas Gerais 508	5541/2
MANOEL GONCALVES	AB05325652	HNQ8448	08/05/2014	12:25:00	Avenida 1 De Junho 719	5550 / 0
MANOEL GONCALVES	AB05325504	GVS0740	29/04/2014	12:18:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	7366/2
MAQUIR CONCEICAO MARTINS PINTO	AB05325817	NYB4073	06/05/2014	15:25:00	Rua 7 De Setembro 919	5541/2
MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AB05325821	EDJ4628	06/05/2014	15:35:00	Rua 7 De Setembro 768	5541/2
MARCELA GOMES FELIPE	AB05322360	HMK9175	23/04/2014	09:41:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
MARCELO ALVES DA ROCHA	AB05324465	GLF8603	29/04/2014	10:15:00	Avenida Sete De Setembro 1288	5541/2
MARCELO DE ANDRADE BENTO	AB05321797	HFW2808	23/04/2014	17:45:00	Avenida 21 De Abril 804	5487 / 0
MARCELO HENRIQUE SOUZA SANTOS	AB05324395	HEL4188	26/04/2014	11:25:00	Rua Goias 656	5568 / 0
MARCELO RIOS DE ARAUJO	AB05317404	HAM8990	22/04/2014	14:44:00	Avenida 21 De Abril Sn	5541/2
MARCELO ROCHA NOGUEIRA	AB05324986	GQY7602	28/04/2014	14:31:00	Avenida Getulio Vargas 169	7366/2
MARCIA DE FREITAS COELHO	AB05325065	GUV1495	06/05/2014	15:11:00	Rua Minas Gerais 510	5541/2
MARCIA DE JESUS CAMPOS ASSIS	AB05324924	OMD7428	29/04/2014	10:34:00	Rua Minas Gerais 510	5541/2
MARCIA DE JESUS CAMPOS ASSIS	AB05321803	OMD7428	25/04/2014	16:47:00	Rua Goias 630	7366/2
MARCIANA DE SOUSA RIOS ROCHA	AB05324297	GOX3453	28/04/2014	15:13:00	Avenida Sete De Setembro 644	5541/2
MARCOS ANTONIO FERREIRA	AB05321709	OMF4525	23/04/2014	17:58:00	Rua Minas Gerais Com Rio Grande Sul Sn	7366/2
MARCOS ANTONIO PINTO	AB05324157	GLT2594	23/04/2014	15:16:00	Avenida Getulio Vargas 914 Oposto	5550 / 0
MARCOS COSTA MILAGRE	AB05325111	HMR5992	06/05/2014	10:24:00	Avenida 21 De Abril 396	5541/2
MARCOS DE CARVALHO	AB05325351	HIW2505	06/05/2014	10:21:00	Rua Cel Joao Notini Oposto N 366	5550 / 0
MARCOS ELI RAPOSO	AB05324662	HJA6588	28/04/2014	16:39:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
MARCOS ESTEVAM DUARTE	AB05324931	GYG1304	28/04/2014	10:19:00	Avenida 21 De Abril 303	7366/2
MARCOS JOSE RIBEIRO-ME	AB05324060	HGR8878	23/04/2014	12:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 541	5541/2
MARCOS ROBERTO GOMES	AB05325824	HNC9233	06/05/2014	15:42:00	Rua 7 De Setembro 660	5541/2
MARGARETE CASSIA DE MORAIS	AB05325091	HKT2468	06/05/2014	14:44:00	Rua Minas Gerais 395	5541/2
MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA	AB05325135	DDA8765	07/05/2014	10:09:00	Avenida 1 Junho 314	5541/2
MARIA ANTONIA ALMEIDA CORREA	AB05324920	OQZ7562	28/04/2014	10:49:00	Avenida 21 De Abril 678	5541/2
MARIA AP BENFICA RODRIGUES	AB05324494	OPR4407	25/04/2014	14:53:00	Avenida Sete De Setembro 1030	5541/2
MARIA APARECIDA BEIRIGO BARBOSA	AB05324856	GLF5719	28/04/2014	15:24:00	Rua Sao Paulo Ao Lado Do N 7 Sn	5541/6
MARIA APARECIDA DAS G. PEREIRA	AB05325582	GPT3100	08/05/2014	10:10:00	Avenida Parana Proximo Ao N 548	5568 / 0
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AB05324923	HCU0706	29/04/2014	10:34:00	Rua Minas Gerais 531	5541/2
MARIA APARECIDA GULHELMELLI	AB05323841	HNS5572	23/04/2014	15:18:00	Rua Minas Gerais 509	5487 / 0
MARIA CARVALHO DOS SANTOS GIL	AB05325047	HMQ3951	06/05/2014	11:41:00	Avenida Getulio Vargas 39	5541/2
MARIA CELESTE RIBEIRO GIORDANI	AB05325571	HLI1470	06/05/2014	11:08:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
MARIA CELIA SANTOS	AB05324464	BVB4819	28/04/2014	11:05:00	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0
MARIA CONCEICAO SILVA PEREIRA	AB05324437	HOC4547	22/04/2014	14:19:00	Rua Pernambuco 642	5541/2
MARIA DA CONCEICAO DE F L VALADA	AB05324860	GWS4913	28/04/2014	15:38:00	Rua Sao Paulo 59 Oposto	5541/2
MARIA DA CONCEICAO MARIANO	AB05326055	DVD5643	08/05/2014	11:48:00	Rua Espirito Santo C Rua Pernambuco Sn	5452/2
MARIA DE FATIMA LIMIRIO SOUSA	AB05325570	HGZ2211	06/05/2014	09:09:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
MARIA DE FATIMA M CAMARGOS	AB05324811	GQY9187	24/04/2014	10:35:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0
MARIA DE L RODRIGUES PEREIRA	AB05325569	HJA6193	06/05/2014	08:43:00	Avenida 1 Junho 932	5541/1
MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES	AB05325266	HMQ5642	29/04/2014	10:45:00	Avenida 1 Junho 191	5541/2
MARIA DO CARMO DE O LIMA	AB05325317	HMA5969	29/04/2014	11:05:00	Rua Pernambuco 04	7366/2
MARIA DO CARMO DE O LIMA	AB05324347	HMA5969	22/04/2014	09:43:00	Rua 23 De Novembro 349	5550 / 0
MARIA DO ROSARIO SILVA CALDEIRA	AB05325500	HMQ5562	29/04/2014	11:29:00	Rua Minas Gerais 390	5541/2
MARIA ELIZABETH M L DE CASTRO	AB05325939	CJU5695	08/05/2014	16:06:00	Rua Sao Paulo 762	5541/2
MARIA HELENA DOS SANTOS	AB05325655	EFA6771	08/05/2014	12:38:00	Rua Goias 2367	5550 / 0
MARIA INEZ ALVES	AB05322327	HJW0171	22/04/2014	15:02:00	Avenida 21 De Abril 772	7366/2
MARIA ISABEL DOS SANTOS	AB05324363	GLF5953	22/04/2014	10:09:00	Rua Goias 3000 Oposto	5452/1
MARIA JOSE DE CASTRO	AB05324567	HNG5205	24/04/2014	11:21:00	Rua Goias 1323	5541/2
MARIA JOSE DE JESUS CARDOSO	AB05324878	NPT1518	28/04/2014	11:01:00	Avenida 21 De Abril 489	5541/2
MARIA JOSE MARQUES TOME	AB05325131	GYB3675	07/05/2014	09:38:00	Avenida 1 Junho 210	5541/6
MARIA JOSE NEVES	AB05324601	KWV4596	28/04/2014	15:15:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2
MARIA LUCIA DUTRA	AB05324348	HGF7188	22/04/2014	09:40:00	Rua 23 De Novembro 349	5550 / 0
MARIA MALTA RODRIGUES SANTOS	AB05324935	OPW6136	29/04/2014	10:46:00	Rua Minas Gerais 464	5541/2
MARIA MARCOS RODRIGUES	AB05321800	DVC3890	25/04/2014	16:55:00	Rua Goias 630 Oposto	5541/4
MARIA MARTA DA SILVA	AB05324108	HGZ4225	07/05/2014	11:10:00	Rua Paraiba 297	5460 / 0
MARIA NEIVA DE REZENDE ME	AB05324594	HFR3801	26/04/2014	13:03:00	Rua Goias 188	5550 / 0
MARIA ORMI BASTOS NALIN	AB05322497	HBS1166	25/04/2014	15:33:00	Rua Goias 58	5452/1
MARIA WALDETE DOS SANTOS	AB05324704	GRY0515	25/04/2014	16:19:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 172	5541/2
MARIANA CONCEICAO DE FREITAS	AB05325041	GVJ7689	06/05/2014	09:09:00	Rua Bahia 281	5487 / 0
MARIANA S.OTONI BRAGA CARVALHO	AB05325606	DYF2508	08/05/2014	15:26:00	Rua Sao Paulo 654	5541/2
MARIANNA SOUZA SILVA	AB05322452	HJA6457	23/04/2014	11:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	5541/2
MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AB05324002	GZA7401	23/04/2014	15:05:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
MARILENE MARIA FERNANDES	AB05325128	HBL7854	06/05/2014	12:27:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
MARILZA LUIZA FERNANDES	AA05206007	HLU5967	03/05/2014	13:30:00	Avenida 1 Junho 298	5614/4
MARIO MOLINA DA SILVA	AB05325498	HKO1990	29/04/2014	11:15:00	Rua Minas Gerais 257	5541/2
MARIRRO FESTAS PROM E EVENTOS LT	AB05325349	OOX7895	06/05/2014	08:38:00	Rua Piaui 332	5487 / 0
MARISA ALAIDE DE CASTRO	AB05325492	HPR2234	29/04/2014	11:04:00	Rua Minas Gerais 351	5541/2
MARIZA NORBERTO VIEIRA	AB05324344	HAG9136	22/04/2014	09:33:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
MARLETE SOARES DURAES NUNES	AB05325830	HNZ1139	06/05/2014	15:53:00	Rua 7 De Setembro 787	5541/2
MARLICE BERNARDES	AB05324299	HMQ5813	28/04/2014	15:15:00	Avenida Sete De Setembro 682	5541/2
MARTINS ANTONIO FERREIRA	AB05325668	HIP0605	07/05/2014	11:44:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
MARY LUCY CARVALHO	AB05324001	OOW9565	23/04/2014	17:55:00	Avenida 1 Junho 1167	5487 / 0
MATEUS BONACINI CINTRA	AB05324557	OQC3867	28/04/2014	14:35:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
MATHEUS ANTONIO DA COSTA CARDOSO	AB05322097	DFO6874	28/04/2014	15:40:00	Avenida 21 De Abril 524	5541/2
MATHEUS DE MELO RODRIGUES	AB05324378	GTK0720	29/04/2014	11:16:00	Rua Coronel Joao Notini 150	5541/4
MATHEUS FERNANDES DA SILVA	AB05325082	GSM6086	06/05/2014	16:05:00	Rua Getulio Vargas 65	5541/2
MATHEUS FERNANDES DA SILVA	AB05324692	GSM6086	25/04/2014	15:48:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 570	5541/2
MAURICIO ALVES CAMARGOS	AB05325117	HJI4212	06/05/2014	11:07:00	Avenida 21 De Abril 321	5541/2
MAURICIO DONIZETE DA SILVA	AB05325045	MTT2314	06/05/2014	11:36:00	Avenida Getulio Vargas 39	5541/2
MAURICIO GOMES DE ANDRADE	AB05324847	HCU0018	28/04/2014	14:44:00	Rua Getulio Vargas 421	5541/2
MAURO JOSE SOARES	AB05324356	GNM4489	23/04/2014	08:08:00	Rua Caratinga 432	5550 / 0
MAXIMO FRANKLIN DE SOUSA NETO	AB05312349	HCU1600	23/04/2014	09:36:00	Avenida Contorno 1035	5541/2
MAYRA ANTONIA DA SILVA	AB05324664	GNF8018	28/04/2014	17:17:00	Rua 23 De Novembro 349	5550 / 0

METROPANUS LTDA	AB05324296	ORB7576	28/04/2014	15:12:00	Avenida Sete De Setembro 632	5541/2
MICHELLE C DE ALMEIDA PAIM	AB05324135	HGF7376	25/04/2014	15:06:00	Rua Goias 1015	5541/2
MILTON DO ROSARIO CASTRO	AB05325419	HFA1945	06/05/2014	10:18:00	Rua Divinopolis Lado Oposto Ao N 46	5550 / 0
MIRELA VALINHAS DA S.CAMPOS	AB05324357	HCU3665	23/04/2014	09:36:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
MOACIR CARLOS DOS SANTOS FERREIR	AB05323842	HAB4857	23/04/2014	15:22:00	Avenida 1 Junho Com Goias Sn	7366/2
MOISES RIBEIRO NETO	AB05324391	OQE6300	25/04/2014	10:15:00	Rua Minas Gerais 655	5541/2
MULTIBANK FINANCIAMENTOS LTDA	AB05324527	HMA5843	25/04/2014	15:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5541/2
NADIR PEREIRA MASCARENHAS	AB05325231	HLA0451	08/05/2014	15:40:00	Rua Sao Paulo 453	5541/2
NADIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AB05324189	HMW8968	23/04/2014	10:35:00	Rua Pernambuco 310	5541/2
NAIR RAMOS DOS SANTOS	AB05325096	HIP0069	06/05/2014	14:56:00	Rua Minas Gerais 723	5541/2
NATALIA MARIA VALENZI AMORIM	AB05324686	HJR1481	25/04/2014	15:24:00	Rua Do Rosario 41	5541/2
NEILON DE ASSIS CESAR	AB05324702	HIQ3514	25/04/2014	16:14:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 230	5541/2
NEUSA MARIA DOS SANTOS	AB05324469	LJR5873	06/05/2014	16:47:00	Rua Goias 466	7366/2
NILTON ANTONIO DE CARVALHO	AB05322411	KYJ0909	23/04/2014	12:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 527	5541/2
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AB05324876	HAM3400	28/04/2014	10:49:00	Avenida 21 De Abril 646	5541/2
NILZON PAIM	AB05325651	GXY7485	08/05/2014	12:22:00	Avenida J K 61	5550 / 0
NIVALDO DALDEGAN	AB05326054	MSA3422	08/05/2014	11:08:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
ODILA FERNANDES DA SILVA	AB05325265	CIO4734	29/04/2014	10:40:00	Avenida 1 Junho 218	5541/2
OLIVIA AMARAL FERREIRA MENDES	AB05325102	HCU1052	06/05/2014	15:04:00	Rua Minas Gerais 813	5541/2
OSMIR ALVES DA SILVA	AB05325653	GQE6090	08/05/2014	12:25:00	Avenida 1 De Junho 725	5550 / 0
OSVALDO SANDRO PERA	AA05206221	HKA0009	29/04/2014	14:15:00	Avenida 1 Junho 45	5991 / 0
PARAVOLKS LTDA.	AB05324388	HKB2424	25/04/2014	12:15:00	Rua Pernambuco 290	7366/2
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AB05325665	HFS5713	07/05/2014	11:14:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
PATRICIA DA SILVA LOBATO	AB05325670	HGZ2027	07/05/2014	12:01:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
PAULINE MARCONDES GUIMARAES	AB05325833	HBQ4143	06/05/2014	15:59:00	Rua 7 De Setembro Oposto 883	5541/2
PAULO ADRIANO CUNHA	AB05325232	NYG3242	08/05/2014	15:45:00	Rua Sao Paulo 349	5541/2
PAULO CESAR DOMINGUES	AB05324491	JHM5050	25/04/2014	14:32:00	Avenida 7 De Setembro Ao Lado N 1094 Sn	5541/6
PAULO FABIANE GONCALVES DE SOUSA	AB05325165	GWS2044	06/05/2014	16:14:00	Avenida Getulio Vargas 121	5541/2
PAULO GILBERTO FERREIRA CABRAL	AB05324698	OPH1524	25/04/2014	16:06:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 365	5541/2
PAULO HENRIQUE BRANDAO	AB05324907	HAJ0641	25/04/2014	15:20:00	Rua Do Rosario 41	5541/1
PAULO OLIVEIRA RIBEIRO	AB05325103	OPX8258	06/05/2014	15:02:00	Rua Minas Gerais 798	5541/2
PAULO PEDRO COSTA JUNIOR	AB05324988	GTK3121	28/04/2014	17:07:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Sergipe Sn	7366/2
PEDRO ADERITO ANDRADE MATOS	AB05325415	HIP7901	06/05/2014	09:27:00	Rua 25 De Novembro 355	5550 / 0
PEDRO HENRIQUE DE MELO	AB05322259	OWW0952	23/04/2014	12:10:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4
PEDRO HENRIQUE S. DE ALMEIDA	AB05312879	HBC2452	08/05/2014	21:25:00	Avenida Jk Com Rua Centralina Sn	6050/1
PEDRO LUIZ COSTA	AB05324417	HCS8733	23/04/2014	15:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541/2
POSTO LAVA JATO LTDA	AB05325263	GVR1677	29/04/2014	09:10:00	Rua Cel Joao Notini 240 Oposto	5550 / 0
PREF MUN DE STO ANT DO MONTE MG	AB05322499	OMF2717	25/04/2014	16:24:00	Rua Gov Magalhaes Pinto 415	7366/2
PREF.MUNIC.DE STO.ANT.DO MONTE	AB05325418	HMN4546	06/05/2014	10:18:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI	AB05324349	OWP6615	22/04/2014	10:53:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 2100	5452/5
RAIMUNDA PEDROSO C B DE CONROY	AB05325064	HFK8066	06/05/2014	14:59:00	Rua Minas Gerais 772	5541/2
RAIRA DE PAULA PEREIRA	AB05309803	MSG1640	29/04/2014	03:01:00	Rua Carbonita Com Rua Parana Sn	6050/2
RAIRA DE PAULA PEREIRA	AB05324445	MSG1640	23/04/2014	16:07:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
RAIRA DE PAULA PEREIRA	AB05324561	MSG1640	24/04/2014	09:08:00	Avenida Getulio Vargas 63	5541/2
RAPHAEL ABREU SEPULCRI	AB05325937	OWU3798	08/05/2014	15:53:00	Rua Sao Paulo 462	5541/2
RAPHAEL ALMEIDA PEREIRA	AB05325838	DSS7986	07/05/2014	09:50:00	R Rio Grande Do Sul 655	5541/2
RAPHAEL HENRIQUE BORGES DE OLIVE	AB05324900	GKV0388	25/04/2014	16:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5541/2
RAPHAELA GOMES SANTIAGO	AB05317409	HCA6553	22/04/2014	14:15:00	Avenida 21 De Abril Com Pernambuco Sn	6050/1
RAQUEL DE MENEZES	AB05325486	GWS0892	29/04/2014	10:47:00	Rua Minas Gerais 464	5541/2
RAQUEL GUIMARAES MORATO	AB05325217	GZJ6857	06/05/2014	16:24:00	Rua 7 De Setembro 1030	5541/2
RAQUEL PRISCILA DE SOUSA	AB05324600	GWS2615	28/04/2014	15:09:00	Rua Sao Paulo 148 Oposto	5568 / 0
REGINA ALVES TOMICHI	AB05324300	DBF9498	28/04/2014	15:16:00	Avenida Sete De Setembro 690	5541/2
REGINA CELIA DE ABREU	AB05322356	GRY3003	22/04/2014	11:08:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
REGINALDA APARECIDA L. DA SILVA	AB05324566	MUY0679	24/04/2014	11:10:00	Rua Goias 1383	5541/2
REGINALDO DE JESUS FERREIRA	AB05322209	KFP6305	24/04/2014	15:30:00	Rua Oeste De Minas 1991	5550 / 0
REJANE BORBA AMARAL DE RESENDE	AB05324440	OOV8114	22/04/2014	14:48:00	Rua Pernambuco 576	5541/2
REJANE LENI FERREIRA	AB05322453	HGZ2506	23/04/2014	12:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 525	5541/2
RENATA MARTINS SILVA	AB05324726	NXX5101	28/04/2014	14:34:00	Rua Goias 925	5401 / 0
RENATA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	AB05322091	HGF0961	25/04/2014	14:35:00	Avenida Sete De Setembro 1047	5541/2
RENATO AUGUSTO DOS S. GONCALVES	AB05324911	JZX4028	28/04/2014	10:26:00	Avenida 21 De Abril 396	5541/2
RENATO JOAO DE BRITO	AB05324785	MTF1082	05/05/2014	08:11:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
RENATO RODRIGUES DE MELO	AB05322506	HKR8930	28/04/2014	11:51:00	Rua Gabriel Passos Com Brigadeiro Cabral Sn	6050/1
RENILDO LEVY DE MIRANDA	AB05325105	GTH9986	06/05/2014	15:16:00	Rua Minas Gerais 519	5541/2
RENILTON PINTO MEIRELES JUNIOR	AB05324438	GWH1548	22/04/2014	14:25:00	Rua Pernambuco 713	5541/2
REOBOTE AUTOMOVEIS LTDA ME	AB05322352	HJZ6661	22/04/2014	09:12:00	Avenida 1 Junho 932	5541/1
REV DE GAS E P DE SERV IRMAOS ENES	AB05325583	HBN9301	08/05/2014	09:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 854	7366/2
RFM MODAS LTDA ME	AB05325269	OQP2834	29/04/2014	10:58:00	Avenida 1 Junho 132	5541/2
RICARDO ALEXANDRE DIAS DE SOUSA	AB05324910	GLF4791	24/04/2014	16:30:00	Rua Sao Paulo 654	5541/2
RICARDO FONSECA AMORIM	AB05324894	HNS6015	25/04/2014	15:44:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	5541/2
RM AUTOMOVEIS LTDA	AB05324004	JJK7365	25/04/2014	15:54:00	Rua Mato Grosso Com Rua Minas Gerais Sn	7366/2
ROBERTO CARREGAL	AB05325083	HAM1704	06/05/2014	16:08:00	Rua Getulio Vargas 27	5541/2
ROBERTO FIAIS PEREIRA	AB05324006	OQT7723	25/04/2014	17:20:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	5185/2
ROBERTO HAROLDO E.DA F.JUNIOR	AB05324603	HEX8173	28/04/2014	15:32:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2
ROBERTO NUNES DA SILVA	AB05324930	GWH1928	28/04/2014	10:19:00	Avenida 21 De Abril 303 Oposto	7366/2
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	AB05324373	EFO0608	29/04/2014	09:50:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	AB05325420	EFO0608	06/05/2014	10:16:00	Rua Divinopolis Lado Oposto N 46	5487 / 0
RODRIGO AMARAL MOREIRA	AB05324486	HAK9659	22/04/2014	18:17:00	Avenida Amazonas Com Rua Goias Sn	7366/2
RODRIGO CESAR DE MIRANDA	AA05206008	OQX5564	08/05/2014	16:20:00	Rua Goias 1987	5541/1
RODRIGO MALDONADO GAMA	AB05326110	HIP0607	07/05/2014	15:07:00	Avenida Ant Ol De Morais 797	7366/2
RODRIGO VINICIUS R FONSECA	AB05322110	GVM5355	06/05/2014	15:02:00	Av 1 De Junho 534	5541/4
ROGERIA VANILDA PACHECO TAVARES	AB05324563	HAM3781	24/04/2014	09:18:00	Rua Getulio Vargas 59	5541/2
ROGERIO BENTO BARBOSA	AB05324295	GXF6056	28/04/2014	15:11:00	Avenida Sete De Setembro 624	5541/2
ROGERIO DINIZ TEIXEIRA	AB05325592	HKW8964	06/05/2014	15:56:00	Avenida 7 De Setembro 903	5541/2
ROGERIO LUCIANO RAIMUNDO	AB05325608	BZJ6739	08/05/2014	15:30:00	Rua Sao Paulo 597	5541/2
ROGERIO VICENTE DE FREITAS	AB05324990	HMQ9129	28/04/2014	18:31:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	5185/2
RONALDO COELHO DA ROCHA	AB05322458	HFS0212	24/04/2014	10:15:00	Avenida Getulio Vargas 27 Oposto	5541/2
RONILTON RODRIGUES DA SILVA	AB05325224	HJP7869	07/05/2014	15:23:00	Rua Getulio Vargas 169	5541/2
ROSA HELENA DA SILVA	AB05325132	JGA6683	07/05/2014	09:52:00	Avenida 1 Junho 225	5541/4
ROSALVO FRANCISCO SILVA	AB05324929	HJG4928	28/04/2014	10:12:00	Rua Julio Nogueira 29	7366/2
ROSANA APARECIDA SOARES CABRAL	AB05324497	HLA0992	25/04/2014	17:30:00	Rua Sao Paulo Com Avenida Parana Sn	5185/1

ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	AB05325588	HDM1258	06/05/2014	15:46:00	Avenida 7 De Setembro 683	5541/2
ROSANGELA ROCHA FERREIRA	AB05324915	HNX8639	28/04/2014	10:33:00	Avenida 21 De Abril 418	5541/2
ROSIMEIRE COSTA	AB05324436	HEL9652	22/04/2014	14:15:00	Rua Pernambuco 658	5541/2
ROSIMEIRE DA SILVA	AB05325286	NGA9099	28/04/2014	11:22:00	Rua Pernambuco 1322	5541/4
ROSIMEIRE TEIXEIRA DE O MALTA	AB05324691	GOW8055	25/04/2014	15:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 694	5541/2
ROSIRES DOS SANTOS MARTINS	AB05322496	GZJ6066	25/04/2014	14:07:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
SADER REPRESENTACOES LTDA ME	AB05324875	OLS0656	28/04/2014	10:47:00	Avenida 21 De Abril 610	5541/2
SAMMY ASSAF	AB05325037	ATV5066	05/05/2014	10:30:00	Rua Itapecerica 392	5550 / 0
SANDRA HELENA DOS SANTOS	AB05312354	GWH1052	23/04/2014	09:52:00	Avenida Contorno Ao Lado Do N 1061 Sn	5541/1
SEDESE	AB05324987	HMG7977	28/04/2014	16:45:00	Rua Goias 304	7366/2
SERGIO ALEXSANDRO GONCALVES	AB05324132	HJQ2209	24/04/2014	15:10:00	Rua Goias Com Avenida 1 Junho Sn	7366/2
SHIRLEY APARECIDA FERREIRA	AB05324890	OMC1542	25/04/2014	15:28:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
SILMA VIRIATO DOS SANTOS	AB05324849	GZJ6168	28/04/2014	14:51:00	Rua Getulio Vargas 396	5541/2
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	AB05325353	GZA9743	06/05/2014	11:31:00	Avenida Getulio Vargas 21	5541/2
SILVIO CESAR DO CARMO	AB05312352	GLM2884	23/04/2014	09:43:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
SIMONE DANGELA VELOSO ASSUNCAO	AB05324927	HCU0389	29/04/2014	10:41:00	Rua Minas Gerais 480	5541/2
SIMONE HIPOLITO DIAS	AB05185959	GMU0381	04/05/2014	22:30:00	Avenida 1 Junho Esq Rua Rio Janeiro Sn	6050/3
SIMONE HIPOLITO DIAS	AB05185958	GMU0381	04/05/2014	22:30:00	Avenida 1 Junho 500	5738 / 0
SIMONE REGINA DA SILVA	AB05324635	GYZ5473	25/04/2014	15:21:00	Rua Santo Antonio 451	5541/2
SIMONE SILVA RODRIGUES LACERDA	AB05324359	HAT8240	23/04/2014	11:01:00	Rua Beira Alta 691	5550 / 0
SINARA NEIVA DE A. FERREIRA	AB05325413	HCU3030	06/05/2014	08:41:00	Rua Sergipe 586	5487 / 0
SISLENE MARIA BATISTA SANTOS	AB05324156	NYJ9313	23/04/2014	15:15:00	Avenida Getulio Vargas 914 Oposto	5550 / 0
SO ANDAIMES LTDA	AB05326053	HNC5947	08/05/2014	10:50:00	Rua Goias 2420	5550 / 0
SOLANGE DOS SANTOS SARDINHA LEMOS	AB05312351	OPE9242	23/04/2014	09:42:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
SOLANGE LEONOR ROSA ME	AB05322601	OPM5098	30/04/2014	15:48:00	Rua Paraiba 32	7366/2
SONIA APARECIDA VIEIRA BRAGA	AB05324633	OQO9966	25/04/2014	15:16:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541/2
SORAYA CORDEIRO ANDRADE BRAZ	AB05324891	HIP0912	25/04/2014	15:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
SPAL IND BRAS DE BEB SA	AB05325050	HCL8208	06/05/2014	11:52:00	Rua Goias 617	5487 / 0
STWART LUCAS SILVA	AB05325101	HKW0923	06/05/2014	14:59:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2
SUE ELLEN ESTEFANIA DOS S LIMA	AB05324535	GLF8001	25/04/2014	15:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 502	5541/2
SYSTEC ELETRONICA SERV E COM LTD	AB05322310	OOZ9539	29/04/2014	09:00:00	Rua Pernambuco 700	7366/2
TALES LINS MORAIS	AB05324838	GPU9257	28/04/2014	13:57:00	Rua Getulio Vargas 27	5541/2
TALES PIRES REZENDE	AB05325220	HCI4642	07/05/2014	15:14:00	Rua Getulio Vargas 15	5541/2
TANIA MARIA LOPES	AB05325497	JLR3091	29/04/2014	11:14:00	Rua Minas Gerais 293	5541/2
TARCILIA SOUTO DE ARAUJO TRADE	AB05324131	HNY9342	24/04/2014	14:40:00	Rua Goias 399	5541/4
TATIANA MOREIRA CLEMENTINO	AB05325487	HMQ4372	29/04/2014	10:49:00	Rua Minas Gerais 454	5541/2
TATIANE OTONI PINTO	AB05325591	HKZ1661	06/05/2014	15:57:00	Avenida 7 De Setembro 883	5541/2
TERESA CRISTINA JOSE SILVEIRA	AB05325936	GYG5069	08/05/2014	15:41:00	Rua Sao Paulo 334	5541/2
THAMYRES REZENDE S GONTIJO	AB05324868	HFS0669	25/04/2014	16:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 210	5541/2
THIAGO ANTONIO ARAUJO	AB05324345	HMN9300	22/04/2014	09:37:00	Rua 23 De Novembro 349	5550 / 0
THIAGO HENRIQUE SILVA	AB05324908	OMA1195	25/04/2014	15:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 470	5541/1
THIAGO RODRIGO R DOS SANTOS	AB05325267	OOY0624	29/04/2014	10:50:00	Avenida 1 Junho 166	5541/2
TIAGO ALVARES DE ASSIS	AB05324845	HGS5069	28/04/2014	14:32:00	Rua Getulio Vargas 265	5541/2
TIAGO GERALDO GONTIJO	AB05324397	HHE7864	26/04/2014	11:50:00	Rua Goias 495	5541/4
TLK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AB05324461	HNV4244	25/04/2014	09:42:00	Avenida Sete De Setembro 625	5487 / 0
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	AB05322210	OWI5018	24/04/2014	17:17:00	Rua Pernambuco Com Avenida Amazonas Sn	6050/1
TRANSPRATUR TRANSP C E TUR LTDA	AB05324005	GVP0626	25/04/2014	17:25:00	Rua Goias 1135	7366/2
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MG	AB05325270	HMH7749	29/04/2014	11:12:00	Rua Pernambuco 447	6050/1
TULIO DE FREITAS FONSECA	AB05325164	GZJ6289	06/05/2014	16:04:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
TULIO HENRIQUE COIMBRA SILVA	AB05325063	GWS2345	06/05/2014	14:51:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2
TULIO MOURAO PONTES	AB05325834	HJE2659	06/05/2014	16:04:00	Rua 7 De Setembro Oposto 951	5541/2
TULIO RODRIGUES DA COSTA	AB05324921	HEU5849	28/04/2014	11:03:00	Avenida 21 De Abril 413	5541/2
ULISSES AMARAL	AB05325109	HIA1922	06/05/2014	15:34:00	Rua Minas Gerais 369	5541/2
UNIDAS SA	AB05324853	APW7131	28/04/2014	15:27:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2
URBANA ADM E COR DE SEGUROS LTDA	AB05319509	HGZ9895	14/05/2014	16:00:00	Rua Rio De Janeiro Com Rua Sao Paulo Sn	7366/2
VALDA SANDRA LIMA DE JESUS	AB05324916	GSK0600	28/04/2014	10:36:00	Avenida 21 De Abril 496	5541/2
VALDA SANDRA LIMA DE JESUS	AB05324909	GSK0600	25/04/2014	16:45:00	Rua Sao Paulo 98	5541/1
VALDIR FERREIRA RANGEL	AB05324198	GLY4433	29/04/2014	11:04:00	Rua Fernao Dias Sn	6050/1
VALERIA DA SILVA P C PEREIRA	AB05324303	FTK0088	28/04/2014	15:46:00	Avenida Sete De Setembro 660 Oposto	5541/2
VALERIA SILQUEIRA MESQUITA ASSAF	AB05322258	MSA2378	23/04/2014	11:00:00	Rua Pernambuco 1211 Oposto	5541/4
VANDA CRISTINA MENDES CERQUEIRA	AB05325818	HJJ8145	06/05/2014	15:27:00	Rua 7 De Setembro 885	5541/2
VANDA MARIA ALVES	AB05324928	GLG6410	28/04/2014	09:19:00	Avenida Parana 518	7366/2
VANDEIR DE OLIVEIRA	AB05325499	GEP3003	29/04/2014	11:21:00	Rua Minas Gerais 330	5541/2
VANDERLEI DE SOUZA	AB05324861	ASB9384	25/04/2014	15:57:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 462	5541/2
VANILZA MARIA RIBEIRO	AB05324688	OPC5807	25/04/2014	15:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
VANUSA APARECIDA ANDRADE ASSIS	AB05323999	HLG0418	23/04/2014	14:43:00	Rua Rio Janeiro Com Rua Getulio Vargas Sn	7366/2
VANUZA FONSECA MAIA ALVES	AB05324840	OPS5608	28/04/2014	14:02:00	Rua Getulio Vargas 76	5541/2
VAREJO BARATAO LTDA	AB05322451	HGE8144	23/04/2014	11:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541/2
VICENTE DE PAULO SOUSA	AB05324392	NLN1541	25/04/2014	10:20:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2
VICENTE DE PAULO SOUSA	AB05325097	NLN1541	06/05/2014	14:56:00	Rua Minas Gerais 715	5541/2
VITOR ALEXANDRE PEREIRA	AB05324533	OWL5513	25/04/2014	15:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	5541/2
VITOR DA SILVA MARQUES	AB05326039	HGY9705	07/05/2014	11:27:00	Rua Goias 384	5568 / 0
WAGNER EMILIO BARBOSA	AB05322255	GXJ3336	23/04/2014	09:57:00	Rua Goias 1550	5541/2
WAGNER NOGUEIRA VAZ DE M JUNIOR	AB05324870	HMQ5478	28/04/2014	10:30:00	Avenida 21 De Abril 396	5541/2
WANDER MARCONDES PICORELI	AB05324160	HFW6605	23/04/2014	16:01:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
WASHINGTON VICENTE DE PAIVA	AB05325489	GNP4249	29/04/2014	09:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 368	5541/4
WELERSON ANTONIO GONCALVES	AB05325940	GRY3770	08/05/2014	16:07:00	Avenida Sao Paulo 791	5541/2
WELITON APARECIDO DA SILVA	AB05325587	HND2014	06/05/2014	15:45:00	Avenida 7 De Setembro 681	5541/2
WESLEY DE PAULA	AB05325490	LWD0117	29/04/2014	10:59:00	Rua Minas Gerais 387	5541/2
WESLEY EMIDIO	AB05322459	GSO6740	24/04/2014	10:28:00	Avenida Getulio Vargas 21	5541/2
WEVERTON HENRIQUE MARTINS	AB05324689	HGS8577	25/04/2014	15:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
WILLER COUTINHO SILVA	AB05325596	HHX2766	06/05/2014	16:13:00	Avenida 7 De Setembro 1030	5541/2
WILLIAN EUSEBIO MEDEIROS CHAVES	AB05324346	JIP5743	22/04/2014	09:38:00	Rua 23 De Novembro 349	5550 / 0
WILTON RODRIGUES CHAVES	AB05325113	GZM7588	06/05/2014	10:38:00	Avenida 21 De Abril 360	5541/2
ZILDA MARIA LIMA MACHADO	AB05324874	GUV4125	28/04/2014	10:44:00	Avenida 21 De Abril 554	5541/2

Divinopolis 27 de Maio de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F77ADC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N° 032/2014

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cod.Infração/Desdobra	Valor c/des	Valor s/des
ADRIANO DIAS DA CUNHA	AB05318009	OQL6186	12/03/2014	09:25:00	Av 1 De Junho 607	5185/1	102,15	127,69
ALDENIR REZENDE TOLENTINO	AB05321399	HKC7551	17/03/2014	16:20:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0	68,1	85,13
AMANDA DE FARIA DUARTE	AB05318575	OPH4867	11/03/2014	14:40:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
ANB EMPREENDIMENTOS LTDA	E100006686	HNN7502	21/05/2014			5002 / 0	102,15	127,69
ANDREIA FERREIRA DA LUZ - COD 00	AB05322678	ORC5416	25/03/2014	16:03:00	Avenida Getulio Vargas Op Ao Num 914 Sn	5550 / 0	68,1	85,13
ASSOCIACAO MAO AMIGA DE FORMIGA	AB05314756	HBJ9736	14/03/2014	08:57:00	Rua 23 Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
ATUAL LOCACAO LTDA ME	AB05314633	JJZ1400	17/03/2014	09:04:00	Avenida Sete De Setembro 783	7366/2	68,1	85,13
AURIVANIA FONSECA DIAS	AB05319337	DSJ1278	20/03/2014	17:38:00	Rua Goias Com Sete De Setembro Sn	6050/1	153,23	191,54
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A	AB05321268	HNH8213	11/03/2014	17:24:00	Avenida 1 De Junho 278	7366/2	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB05321584	HPS0919	17/03/2014	11:11:00	Rua Minas Gerais 361	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB05318573	HAG9306	10/03/2014	18:18:00	Rua Goias Com Avenida Sete De Setembro Sn	6050/1	153,23	191,54
CARLA APARECIDA MOREIRA DE OLIVE	AB05322674	GYL5588	24/03/2014	15:50:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDIO ALEXANDRE B GONTIJO	AB05316780	HCY1784	17/03/2014	15:04:00	Avenida Getulio Vargas 342	7366/2	68,1	85,13
CLIMERIO VILELA CORDEIRO	AB05321303	HMQ6637	18/03/2014	09:15:00	Rua Goias 1502 Oposto	5541/2	42,56	53,2
COMERCIO DE CALCADOS MLP LTDA	AB05314686	MFF0172	11/03/2014	11:42:00	Avenida Sanitaria 309	5550 / 0	68,1	85,13
CRISTIANO DE SOUZA ROLDAO	AB05321319	HBW9987	17/03/2014	13:52:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0	68,1	85,13
CRISTIANO PEREIRA	AB05311264	LVF9598	12/03/2014	11:20:00	Rua Bom Sucesso 1500	5843/3	102,15	127,69
DANIELA I. DE OLIVEIRA	E100006685	HNC1484	21/05/2014			5002 / 0	153,23	191,54
DELMAR DE PAULA COSTA	AB05320626	HIP0404	18/03/2014	10:19:00	Rua Paraiba 43	5541/2	42,56	53,2
DENIS DAMASI	AB05320341	DNU3484	17/03/2014	18:17:00	Avenida Sete De Setembro 833	5193 / 0	153,23	191,54
DIMERSON BORGES AVELAR	AB05314676	GWI9996	11/03/2014	15:54:00	Avenida Ant O De Morais 677	5541/2	42,56	53,2
DIONISIO AP. PEIXOTO DE OLIVEIRA	AB05320424	GWS0075	22/03/2014	07:55:00	Rua Pernambuco 1240	5460 / 0	68,1	85,13
EDSON GERALDO RODRIGUES	AB05318528	HHC1777	11/03/2014	08:16:00	Rua Pernambuco 1241	7366/2	68,1	85,13
EDVALDO OLIMPIO DA SILVA	AB05321368	HNQ4131	15/03/2014	09:25:00	Avenida 7 Setembro Com Rua Goias Sn	6041/2	102,15	127,69
EMP.BRAS.DE CORR.E TELEGRAFOS	E100006678	HEW9465	21/05/2014			5002 / 0	68,1	85,13
ENGESET ENG E SERV DE TELECOM SA	AB05321599	HGB5998	18/03/2014	17:03:00	Rua Paraiba 305	7366/2	68,1	85,13
EUGENIO ANTONIO PACCELI ROSADO	AB05316782	GVO8818	17/03/2014	15:54:00	Rua Goias 1376	5550 / 0	68,1	85,13
EUNICE DA CUNHA ALVES	AB05322669	HFV4665	21/03/2014	18:32:00	Rua Goias Op Ao Num 481 Sn	5568 / 0	102,15	127,69
FABRICIO DA SILVA JUNIOR	AB05312411	HCU0011	12/03/2014	09:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 744	7366/2	68,1	85,13
FLAVIO JUNIO LINHARES	AB05321433	HNP1166	18/03/2014	09:52:00	Rua Minas Gerais 565	5541/1	42,56	53,2
GENARIO JOSE DE AMORIM	AB05320186	OWU3414	27/03/2014	09:48:00	Rua Goias 825	5541/4	42,56	53,2
GFP COM E REPRES LTDA ME	E100006673	GSZ2168	21/05/2014			5002 / 0	136,21	170,26
GUILHERME H GUSSEN F DOS SANTOS	AB05321320	GYI8927	17/03/2014	13:58:00	Avenida Sete De Setembro 1491	5541/1	42,56	53,2
GUILHERME H GUSSEN F DOS SANTOS	AA03795854	GYI8927	21/03/2014	14:00:00	Avenida Jk Esquina Rua Concordia Sn	5991 / 0	153,23	191,54
GUSTAVO MACHADO ROCHA	AB05321612	OWL7097	17/03/2014	09:44:00	Rua Itambe Com Rua Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
HORIZONTINA DE PAULA COSTA	AB05322676	HBJ5680	25/03/2014	15:00:00	Rua Goias 1547	5541/2	42,56	53,2
INACIO DE LOIOLA FERREIRA	AA03795850	HMK9258	13/03/2014	15:40:00	Rua Goias 1987	5541/1	42,56	53,2
INEZ MIRANDA SILVEIRA	AB05318924	GKU0444	19/03/2014	10:19:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
INTERSACE CONS ADM CORR SEG LTDA	AB05318531	HKO5619	11/03/2014	10:17:00	Rua Gv Mag Pinto 497	7366/2	68,1	85,13
JAKELINI APARECIDA DOS SANTOS	AB05322665	GXC0902	21/03/2014	14:04:00	Rua Itapecerica 211	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE AFONSO NETO	AB05314691	LOP9277	11/03/2014	12:15:00	Rua Goias C Av Parana Sn	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE DARIO GOMES	AB05321269	JZX7654	11/03/2014	18:07:00	Rua Goias 304	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE DUARTE DE CAMPOS	AB05321605	OMA7489	19/03/2014	18:10:00	Rua Coronel Joao Notini 181	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE ISRAEL SOBRINHO	AB05321335	JFI0410	20/03/2014	15:36:00	Rua Goias 237	5541/5	42,56	53,2
JOSE LUIS DE FARIA	AB05318534	GLI1344	12/03/2014	08:55:00	Avenida 21 Abril 802	5541/2	42,56	53,2
JOSE MARIA FRANCA JUNIOR	AB05320619	KCF6487	17/03/2014	12:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 42	5541/2	42,56	53,2
JULIA DUARTE VIEIRA CASTRO	AB05314706	GXW0229	12/03/2014	11:37:00	Rua Goias 1855	5525 / 0	68,1	85,13
JULIO PAULO DE CASTRO REIS	AB05312425	HHT2467	18/03/2014	10:26:00	Avenida Contorno 21	5568 / 0	102,15	127,69
KLEBER BONFANTE FILHO	AB05316904	HIT8725	15/03/2014	11:31:00	Avenida 1 Junho 224	5541/1	42,56	53,2
LENIR AMARAL VELOSO	AB05313008	OPM9729	17/03/2014	08:45:00	Avenida Getulio Vargas 120	5843/4	102,15	127,69
LEONARDO BRENO ALVES DE OLIVEIRA	AB05322679	JIA6190	25/03/2014	17:13:00	Avenida 21 De Abril 810	7366/2	68,1	85,13
LEONARDO CRISTIANO DE MATOS	AB05320549	KMJ4877	27/03/2014	10:17:00	Rua Goias 543	5541/2	42,56	53,2
LIZAMAR MARIA DA COSTA	AB05319336	HLG6937	20/03/2014	17:49:00	Rua Goias Com Sete De Setembro Sn	6050/1	153,23	191,54
LM TRANSPORTES INTER SERV E COM	AB05312414	OPZ5794	12/03/2014	11:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 647	5541/2	42,56	53,2

LTDA								
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	E100006693	OQD4667	21/05/2014			5002 / 0	153,23	191,54
LUIZ FELIPE FERREIRA ROCHA	AB05314643	HNM7166	11/03/2014	12:53:00	Rua Mato Grosso 369	5185/1	102,15	127,69
MAGDA ISABEL JAQUES DE SOUZA	AB05312976	DIK9949	20/03/2014	04:20:00	Avenida Amazonas 2810	5452/1	102,15	127,69
MARCOS JUNIOR F MORAIS	AB05318570	GUV1637	10/03/2014	16:42:00	Rua Rio De Janeiro 402	5185/1	102,15	127,69
MARIA DAS DORES DA SILVA	AB05318571	OLY2363	10/03/2014	17:14:00	Rua Rio De Janeiro 621	5185/1	102,15	127,69
MARIA ERISVOLUZA DA CONCEICAO DOS REIS	AB05320342	DSN2799	17/03/2014	18:35:00	Rua Pernambuco 1069	7366/2	68,1	85,13
MERCANTIL FONTE BOA LTDA	AB05314690	HJM3250	11/03/2014	11:25:00	Rua Minas Gerais 1122	5452/6	102,15	127,69
NASSIPE PEDROSA DA SILVA	AB05321423	GXT3906	17/03/2014	09:13:00	Rua Minas Gerais 155	7366/2	68,1	85,13
OBEDE ANUNCIACAO MARTINS	AB05321136	HBJ6681	22/03/2014	10:30:00	Rua Goias 548	7366/2	68,1	85,13
PEDRO PAULO GOMES LEITE	AB05318010	OPJ8744	12/03/2014	10:01:00	Av 1 De Junho 1098	5541/2	42,56	53,2
PREFEITURA DE AGUANIL	AB05320286	HMH7210	18/03/2014	14:31:00	Avenida Getulio Vargas 513 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
RAFAEL DE OLIVEIRA ARAGAO	AB05318971	KXF3125	10/03/2014	18:15:00	Rua Goias 466	5665 / 0	68,1	85,13
RICARDO BARBOSA DA SILVA	AB05322677	GMV5405	25/03/2014	15:03:00	Rua Goias 1547	5541/2	42,56	53,2
RICARDO LUIZ DOS SANTOS	AB05188475	OPG0916	12/03/2014	08:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	7366/2	68,1	85,13
ROGERIO DALAPICOLA	AB05318181	MPA9655	07/03/2014	14:00:00	Rua Espirito Santo 491	5487 / 0	102,15	127,69
ROGERS LUCIANO ARAUJO	E100006691	OOW1860	21/05/2014			5002 / 0	68,1	85,13
RONAN FERNANDES MOREIRA	AB05320617	JFK7711	17/03/2014	12:49:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 52	5541/2	42,56	53,2
SEBASTIAO DANIEL COSTA	AB05320303	GRY1395	19/03/2014	16:37:00	Rua Coronel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
SERVICO A. DE AGUA E ESGOTO	AB05321311	HLF1070	12/03/2014	11:40:00	Avenida Rio Grande Do Sul 442	5185/2	102,15	127,69
SUZILAYNE DIAS DE CARVALHO	AB05321325	OPC5091	17/03/2014	16:18:00	Rua Cel Joao Notini 366	7366/2	68,1	85,13
TOTAL FLEET S/A	E100006689	OLT2606	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
TRANSLEILA TRANSPORTE E SERVICO	E100006692	OPR4406	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
VALERIA RODRIGUES DA SILVA BAGNI	AB05318581	NYG7720	17/03/2014	14:16:00	Avenida 7 De Setembro 660	5541/2	42,56	53,2
WARLEY ADRIANO COSTA DA SILVA	AB05314665	HIH2185	11/03/2014	14:31:00	Avenida Ant O De Morais 172	5541/2	42,56	53,2

Divinopolis 27 de Maio de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:945282AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N° 031/2014

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Infração	Valor c/des	Valor s/des
ALEX CARDOSO DE SOUSA	AB05321339	GZW9669	14/03/2014	15:49:00	Rua Minas Gerais 508	5541/2	42,56	53,2
ALEXSANDRO SOBREIRA GALDINO	AB05318483	OOY9948	14/03/2014	16:56:00	Rua Goias 47	5568 / 0	102,15	127,69
ALTIVA MARIA FERREIRA	AB05310995	LUN0425	10/03/2014	15:45:00	Rua Do Cobre 94	5525 / 0	68,1	85,13
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	AB05312424	HNZ3335	18/03/2014	10:12:00	Rua Pernambuco 1210	5541/4	42,56	53,2
AMANDA MOURA GOMES	AB05320613	HCY8630	17/03/2014	09:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 42	7366/2	68,1	85,13
AMARAL DIST DE AGUA MINERAL LTDA	E100006633	HCP2728	13/05/2014			5002 / 0	459,7	574,62
ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	AB05321324	HGZ4597	17/03/2014	16:14:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ANA PAULA RIBEIRO SILVA	AB05321397	HKJ6114	14/03/2014	17:10:00	Rua Rio De Janeiro 555	5550 / 0	68,1	85,13
ANDELSON GUIMARAES RIBEIRO	AB05311267	HEU2262	15/03/2014	02:00:00	Rua Pernambuco 880	5770/3	153,23	191,54
ANDRE APARECIDO DUARTE	AB05322668	HGX8165	21/03/2014	16:39:00	Rua Goias 399	5541/4	42,56	53,2
ANDRE DIOGO R GOMES DE SOUSA	AB05321571	DPM7248	14/03/2014	12:31:00	Rua Paraiba 146	5541/2	42,56	53,2
ANDRE LUIS VILLAS BOAS SANTOS	AB05312975	GYL4723	20/03/2014	03:51:00	Rua Sergipe 869	5207 / 0	42,56	53,2
ANDRE LUIS VILLAS BOAS SANTOS	AB05312974	GYL4723	20/03/2014	03:50:00	Rua Sergipe 779	5185/1	102,15	127,69
ANDREIA DE FREITAS PADILHA	AB05314658	GUV1834	17/03/2014	15:41:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
ANDREZZA JOSE SANTOS	AB05311009	OPM9830	12/03/2014	18:35:00	Avenida 1 Junho 369	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO ALVES RODRIGUES	AB05322673	BPB1126	24/03/2014	15:45:00	Rua Paraiba 181	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS REIS RESENDE	AB05321323	JPJ8696	17/03/2014	15:47:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO EUSTAQUIO FELISARDO	AB05322247	CGV1466	15/04/2014	10:35:00	Rua Goias 1473	5541/7	42,56	53,2
ANTONIO PINTO DA SILVA	AB05313002	GYO1788	11/03/2014	11:30:00	Rua Francisco Carvalho 292	6050/1	153,23	191,54
ARLEN DE PAULA MARQUES	AB05318585	GTA7688	17/03/2014	14:38:00	Avenida 7 De Setembro 674	5541/2	42,56	53,2
ASCANIO TURISMO E EXCURSOES LTDA	E100006690	OLX9199	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
AUGUSTO ALVES LACERDA	AB05321474	HLA0442	14/03/2014	14:48:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 365	5541/2	42,56	53,2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05320336	HKB2828	17/03/2014	15:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	5541/2	42,56	53,2
BRENO MANSO DOS SANTOS	AB05310776	HLA1641	14/03/2014	10:15:00	Avenida Brasil 371	5525 / 0	68,1	85,13
BRUNA MELO DUARTE	E100006634	HCU1425	13/05/2014			5002 / 0	204,3	255,38
BRUNO BESSA FILHO	AB05322680	HIE1133	25/03/2014	17:53:00	Avenida Divino Espirito Santo 95	7366/2	68,1	85,13
BRUNO HENRIQUE FERREIRA E SILVA	AB05321428	GWA9372	17/03/2014	09:37:00	Avenida Getulio Vargas 445	5541/2	42,56	53,2
C.F.C. ACAO LTDA ME	E100006677	HCU1930	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
CAIO CESAR COUTO	AB05318582	HCU2967	17/03/2014	14:22:00	Avenida 7 De Setembro 634	5541/2	42,56	53,2
CARLA ALVES DE SOUSA	AB05321080	HLK6945	24/03/2014	18:02:00	Rua Sao Paulo 411	7366/2	68,1	85,13
CARLOS ADEIDE MANOEL	AB05182723	OLP0393	22/03/2014	15:42:00	Av Gabriel Passos Com Rua Candides Sn	6050/1	153,23	191,54

CARLOS ROBERTO DE FARIA	AB05185855	MQE6252	15/03/2014	21:25:00	Rua Joao Esteves 106	5460 / 0	68,1	85,13
CASSIA SENA RABELO ROCHA	AB05321596	OMC3040	17/03/2014	16:43:00	Rua Para 513 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
CASSIO MARTINS DA SILVA	AB05321322	GWZ4437	17/03/2014	15:32:00	Rua Itapecerica 427 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CELESTE MARIA DOS S MENEZES	AB05185928	OMG4981	19/03/2014	12:30:00	Avenida Jk 1100	7366/2	68,1	85,13
CELIA CRISTINA PINTO SILVA	AB05313093	HKH8377	21/03/2014	15:03:00	Rua Divino Esp Santo Com Rua Mato Grosso Sn	7366/2	68,1	85,13
CEMITERIO PARQUE DA SERRA	E100006676	HBW6974	21/05/2014			5002 / 0	102,15	127,69
CENTRO DE F DE COND ACAO LTDA ME	E100006636	HDF3546	13/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
CENTRO DE FORM.COND ESC. TRADIÇÃ	E100006660	NYE8090	13/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA	AB05321402	HCU3137	17/03/2014	15:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 436	7366/2	68,1	85,13
CHARLES ADOLFO DIAS	AB05320614	HGZ2405	17/03/2014	12:44:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 69	5541/2	42,56	53,2
CHARLISTON ISRAEL GONTIJO	AB05321566	HAM2454	14/03/2014	10:08:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2	42,56	53,2
CLEUDES CARDOSO DA SILVA	E100006668	OQT8514	13/05/2014			5002 / 0	102,15	127,69
CLINICA DE FISIOT.DESP.ORT.LTDA	E100006674	GZJ7220	21/05/2014			5002 / 0	102,15	127,69
CLODOALDO ROMAO DA SILVA	AA03795847	HIE1415	12/03/2014	10:30:00	Rua Goias 1987	5541/1	42,56	53,2
CONSTRUTORA SOUSA ALCANTARA - ME	AB05320337	OWW0512	17/03/2014	13:54:00	Rua Bahia 517	5487 / 0	102,15	127,69
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE DIV	AB05321404	OQT0137	17/03/2014	17:50:00	Rua Pernambuco 716	7366/2	68,1	85,13
CRIARE DECORACOES E INT LTDA	E100006687	HNX8658	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
CRISTINA MARIA LEAL DOS SANTOS	AB05313088	HCU2168	11/03/2014	10:05:00	Rua Elizeu Zica Com Rua Castro Alves Sn	7366/2	68,1	85,13
DAILTON GONCALVES DE MELO	AB05313004	GVX3518	13/03/2014	16:24:00	Rua Jose De Alencar Com Rua Guape Sn	5487 / 0	102,15	127,69
DALILA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	AB05321393	HGS4379	14/03/2014	15:20:00	Praca Governador Benedito Valadares 38	5541/2	42,56	53,2
DEIVISON ALVES DE ALMEIDA	AB05320612	HAE0233	17/03/2014	11:29:00	Rua Minas Gerais 370	5541/2	42,56	53,2
DIBEL IND.E COM.DE REFRIG.LTDA	E100006672	GQY2297	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
DIEGO ANDRADE DE AQUINO	AB05317308	HJA6338	17/03/2014	10:06:00	Avenida 21 De Abril 360	5541/2	42,56	53,2
DIEGO JOSE GALDINO	AB05312426	GTF3271	18/03/2014	10:29:00	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0	68,1	85,13
DISTRIBUIDORA DE VAREJO LTDA	E100006624	GQY2104	13/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
DIVIPETROL COM DE DER DE PETROLE	E100006667	OQT2008	13/05/2014			5002 / 0	68,1	85,13
DOUGLAS LILA RESENDE	AB05312980	KAZ1924	23/03/2014	15:11:00	Rua Sao Vicente 04	5738 / 0	153,23	191,54
EDIMAR DE MORAIS	AB05322671	EBT3932	24/03/2014	15:34:00	Rua Paraiba 146	5541/2	42,56	53,2
EDSON ANTONIO DA SILVA	AB05322155	HKC0017	10/04/2014	09:59:00	Rua Rio De Janeiro 415	5541/2	42,56	53,2
EIDER GERALDO RAMOS	AB05312973	ORB4844	19/03/2014	21:30:00	Avenida Jk 2135	6050/1	153,23	191,54
ELI ALVES DE ARAUJO	AB05321396	HBH3278	14/03/2014	17:10:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ELISABETH MARIA GRECO SANTOS	AB05321301	HBH9063	18/03/2014	09:01:00	Rua Goias 1550	5541/2	42,56	53,2
EMERSON NATIVIDADE AZEVEDO	AB05321593	OWS9321	17/03/2014	16:22:00	Avenida Getulio Vargas 166	5452/1	102,15	127,69
EMPREENDIMENTOS PARAISO ANIMAL L	E100006664	OPX3879	13/05/2014			5002 / 0	102,15	127,69
EVA MIQUELINO	AB05316995	HLA1228	27/03/2014	09:20:00	Rua Rio De Janeiro 631	5541/2	42,56	53,2
EWERSON GONCALVES MIRANDA	AB05320618	BHB8907	17/03/2014	12:52:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 52	5541/2	42,56	53,2
FABIO CAMPOS COELHO	AB05316900	HLR8867	14/03/2014	15:35:00	Rua Goias 337	5541/2	42,56	53,2
FABIO CORREIA SANTOS	AB05311003	JFX1575	05/03/2014	19:40:00	Rua Santos Dumont 1001	5541/1	42,56	53,2
FELIPE LOPES CUNHA	AB05312978	OMA0551	22/03/2014	09:56:00	Rua Bambui 651	7366/2	68,1	85,13
FELIPE LOPES CUNHA	AB05312977	OMA0551	22/03/2014	09:55:00	Rua Bambui 601	6173/3	102,15	127,69
FERNANDO ANTONIO .M.DE CASTRO	AB05321432	GWS1585	18/03/2014	09:48:00	Rua Minas Gerais 675	5541/6	42,56	53,2
FORTIL LIMITADA	E100006683	HMF5222	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
FORTIL LTDA	E100006675	HAM2366	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
FRANCIANE DE TARZO T MORAIS	AB05321544	HJA6458	17/03/2014	11:02:00	Rua Goias 1371	5541/2	42,56	53,2
FRANCISCO ANTONIO SOUZA E SILVA	AB05321367	HIY9037	14/03/2014	16:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366/2	68,1	85,13
FRANCISCO BISARRIA MONTEIRO	AB05321567	HHL7070	14/03/2014	10:18:00	Rua Minas Gerais 637	5541/2	42,56	53,2
FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA	AB05321577	BOG4691	17/03/2014	10:51:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 314	5541/2	42,56	53,2
FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA	AB05321395	HMQ4781	14/03/2014	16:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4	42,56	53,2
FREITAS E VASCONCELOS IND E COM	E100006638	HFR8472	13/05/2014			5002 / 0	68,1	85,13
GABRYELLE MOREIRA FAGUNDES MENEZES	AB05185929	ORA8225	19/03/2014	13:52:00	Avenida Jk 1100	7366/2	68,1	85,13
GEB GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	E100006669	OQU8011	13/05/2014			5002 / 0	68,1	85,13
GERALDA DE FATIMA O. CONSTANTINO	AB05313089	CNA3805	21/03/2014	09:37:00	Rua Jose Garcia Marques 320	7366/2	68,1	85,13
GIBRAN SANTOS DA CUNHA	AB05321564	HCQ6898	14/03/2014	10:04:00	Rua Minas Gerais 679	5541/2	42,56	53,2
GOSTORELLI COMIDA CASEIRA LTDA	AB05321430	GOW7946	18/03/2014	08:36:00	Rua Rio Grande Do Sul 812 Oposto	5452/1	102,15	127,69
GRUPO GAZETA DO OESTE DE COMUNIC	AB05318631	OQH8171	14/03/2014	12:19:00	Rua Pitangui 291	5452/2	102,15	127,69
GUILHERME DE FREITAS FERREIRA	AB05321425	GYO2319	17/03/2014	09:22:00	Avenida Getulio Vargas 365	5541/2	42,56	53,2
GUILHERME JUNIO SANTANA COUTO	AB05311008	OWI3605	12/03/2014	18:25:00	Avenida 1 Junho 570	5550 / 0	68,1	85,13
GUSTAVO DE ASSIS RUSSO	AB05311002	NYC3285	05/03/2014	19:40:00	Rua Santos Dumont 1001	5541/1	42,56	53,2
HALLEY ALVES DE LIMA	AB05321295	OQQ6880	17/03/2014	09:15:00	Rua Goias 900	5541/2	42,56	53,2
HELIO JOAO NASCIMENTO	AB05320340	CBO3831	17/03/2014	16:57:00	Avenida Sete De Setembro 751	7366/2	68,1	85,13
HENRIQUE DOUGLAS VIEIRA SALOMAO	AB05321365	HGY9660	13/03/2014	18:25:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Minas Gerais Sn	6050/1	153,23	191,54
HERALDO LUIZ DO AMARAL	AB05311004	HLA1909	05/03/2014	19:40:00	Rua Santos Dumont 1001	5541/1	42,56	53,2
IDELBERT BUENO	AB05185931	HNW9046	24/03/2014	12:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1300	7366/2	68,1	85,13
INGRID RIBEIRO DA ROCHA SILVA	AB05321562	GYI8236	14/03/2014	09:59:00	Rua Minas Gerais 572	5541/2	42,56	53,2
JAIR RAFAEL DE MIRANDA	AB05322667	GOZ9261	21/03/2014	15:21:00	Rua Goias Com Rua Rio Grande Do Sul Sn	7366/2	68,1	85,13
JAMIL JOSE RODRIGUES	AB05321570	GQY9570	14/03/2014	12:29:00	Rua Paraiba 194	5541/2	42,56	53,2
JANE MARCIA AMORIM	AB05310874	HEU6006	04/03/2014	11:25:00	Povoado Lago Das Roseiras Sn	6858 / 0	68,1	85,13
JEFERSON LUCIANO SILVA	AA03795853	HBC0121	17/03/2014	15:30:00	Rua Goias 1987	5541/1	42,56	53,2
JEFFERSON JONATAS F CONTINS	AB05322675	GSP9515	24/03/2014	17:12:00	Praca Dulphe P aguiar Ao Lado Do Num 469 2037	6122 / 0	153,23	191,54
JHONATAN HEBERTH CAMARGO RODRIGUES	AB05318584	HAO0487	17/03/2014	14:31:00	Avenida 7 De Setembro 674	5541/2	42,56	53,2
JOAIR PAULO CORDEIRO	AB05314694	OQP7537	12/03/2014	09:01:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2	42,56	53,2
JOAO ALVES FILGUEIRAS MELO ME	AB05320338	HDY0023	17/03/2014	16:03:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 230	7366/2	68,1	85,13
JOAO DOMINGOS ELOI	AB05321341	HFS4902	14/03/2014	17:53:00	Rua Goias 862	7366/2	68,1	85,13
JOSE LUCIMAR DE OLIVEIRA	AB05321156	ORA8070	31/03/2014	16:30:00	Rua Rio De Janeiro 276	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE ANTONIO DE LACERDA	AB05314657	GRY3808	17/03/2014	15:27:00	Rua Itapecerica 195 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE AUGUSTO DA SILVA	AB05318484	HCU1253	14/03/2014	17:17:00	Rua Goias 431	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE FRANCISCO GONCALVES	AB05317347	HIP0748	11/03/2014	11:03:00	Rua Rio Grande Sul Com Rua Minas	7366/2	68,1	85,13

					Gerais Sn			
JOSE RAIMUNDO ELOI	AB05321575	HEJ5858	14/03/2014	09:46:00	Rua Pernambuco 471	7366/2	68,1	85,13
JOSIANE CANDIDA ROSA	AB05321292	OLZ2015	15/03/2014	09:20:00	Rua Goias 630 Oposto	5541/4	42,56	53,2
JULIANA ALVES DOS REIS	AB05322681	GOJ8984	25/03/2014	18:00:00	Avenida 7 De Setembro 1154	7366/2	68,1	85,13
JULIANA RIBEIRO ALVES	AB05321581	OWO1417	17/03/2014	11:06:00	Rua Minas Gerais 387	5541/2	42,56	53,2
JULIANA RIBEIRO ALVES	AB05321580	GXI6667	17/03/2014	11:01:00	Rua Minas Gerais 390	5541/2	42,56	53,2
JULIANO GONCALVES RESENDE	AB05321394	GWK8284	14/03/2014	16:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4	42,56	53,2
JULIEN PERFUMES E COSMETICOS LTD	E100006655	LAA9003	13/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
JUVELANO CARLOS DE OL. FILHO	AB05318985	GMU0604	15/03/2014	10:15:00	Rua Goias 399	5541/4	42,56	53,2
KAREN MOREIRA BITTENCOURT LIMA	AB05321565	OWH7845	14/03/2014	10:06:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2	42,56	53,2
KEEP LIFE INDUSTRIA E COMERCIO L	AB05314660	OQL5693	17/03/2014	17:18:00	Avenida 7 De Setembro 1078	7366/2	68,1	85,13
KELLI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AB05321585	HEL9966	17/03/2014	11:19:00	Rua Minas Gerais 299	5541/2	42,56	53,2
KESSIA ANITA DA COSTA	AB05314632	HLA0492	14/03/2014	14:42:00	Rua Sao Paulo 134	5541/5	42,56	53,2
LEDA MARIA DA SILVA FONSECA	AB05314696	OPO1732	12/03/2014	09:12:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2	42,56	53,2
LELLIA REGINA DE MELO	AB05322670	GUN1399	24/03/2014	14:46:00	Rua Sergipe Com Av 21 De Abril Sn	5185/1	102,15	127,69
LEONARDO MOL DE ARAUJO	AB05321541	HNF6146	17/03/2014	09:53:00	Rua Goias 1193	5541/2	42,56	53,2
LORENA LINHARES OLIVEIRA SILVA	AB05313086	HAR8615	11/03/2014	09:56:00	Rua Paraiba 740	5487 / 0	102,15	127,69
LUA ALENCASTER FARIA EMYGDIO	AB05311266	HJA6482	13/03/2014	16:45:00	Rua Minduri 201	5738 / 0	153,23	191,54
LUCIANA MARIA ALVES REIS	AB05320545	OQR7976	27/03/2014	09:12:00	Rua Goias 1015	5541/2	42,56	53,2
LUCILAURA APARECIDA V. DE MORAES	AB05321398	GTQ6429	14/03/2014	17:30:00	Rua Rio De Janeiro 530	7366/2	68,1	85,13
LUIS FERNANDO KER BEZERRA	AB05321300	HMA5433	17/03/2014	10:25:00	Rua Goias 1329	5541/2	42,56	53,2
LUIS GUSTAVO BENEDITO	AB05311265	HAM0422	12/03/2014	11:50:00	Rua Do Ferro 287	7366/2	68,1	85,13
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AB05313361	HKP6731	21/03/2014	02:30:00	Rua Marechal Castelo Branco 461	6530 / 0	102,15	127,69
LUZIA RODRIGUES DA COSTA	AB05321424	GTG7310	17/03/2014	09:19:00	Avenida Getulio Vargas 365	5541/2	42,56	53,2
M A ENG & TRANSPORTES LTDA	AB05313006	GSH9108	14/03/2014	23:45:00	Rua Sao Paulo 75	5410 / 0	68,1	85,13
MAC GIANT CONFECCOES LTDA	E100006630	HAM3375	13/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
MARCELE PAIVA DE OLIVEIRA	AB05321545	GOJ2352	17/03/2014	11:05:00	Rua Goias 1371	5541/2	42,56	53,2
MARCIA APARECIDA DE A. OLIVEIRA	AB05185930	HGZ2311	23/03/2014	12:52:00	Avenida Jk Com Rua Maria Lourdes Teixeir Sn	6017/2	153,23	191,54
MARCIO CELIO DA SILVA	AB05321369	HKV9292	17/03/2014	10:05:00	Rua Itambe Com Rua Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
MARCIO PARDINI QUEIROZ	AB05321479	FQQ0650	14/03/2014	17:50:00	Rua Goias 1358	7366/2	68,1	85,13
MARCO TULIO PIERRE DA SILVA	AB05313276	HAU2381	11/03/2014	12:16:00	Rua Diogenes Duque Duarte 221	5452/1	102,15	127,69
MARIA ALTINA LIDUARIO	AB05313090	HFN8452	21/03/2014	10:58:00	Rua Sao Sebastiao 240	7366/2	68,1	85,13
MARIA APARECIDA ARAUJO COSTA	AB05321384	HMA5169	24/03/2014	15:35:00	Avenida Sete De Setembro 949	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA DA C MACHADO	AB05321426	CKD0231	17/03/2014	09:30:00	Avenida Getulio Vargas 396	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA DA SILVA TOME	AB05321650	HGZ3143	24/03/2014	09:33:00	Rua Pitangui 160	5452/1	102,15	127,69
MARIA DE LOURDES BISSOLI	AB05318577	OWR1061	12/03/2014	18:36:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA DO CARMO MARTINS	AB05185838	HEF7007	14/03/2014	08:01:00	Rua Goias 237	7366/2	68,1	85,13
MARIA JOSE FERREIRA NASCIMENTO	AB05317309	HBX1983	17/03/2014	10:10:00	Avenida 21 De Abril 374	5541/2	42,56	53,2
MARIA ROSANGELA SANTOS DINIZ	AB05321595	HLA7691	17/03/2014	15:25:00	Avenida 1 Junho Com Rua Goias Sn	6050/1	153,23	191,54
MARINALVA OLIVEIRA AGUIAR	AB05321422	GWS2902	14/03/2014	14:05:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2	42,56	53,2
MARLENE DARLI RESENDE DE OLVEIRA	AB05320574	HLA0941	28/03/2014	09:27:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	68,1	85,13
MARY NEIDE SILVA DE OLIVEIRA	AB05321569	GYL5076	14/03/2014	10:24:00	Rua Minas Gerais 593	5541/2	42,56	53,2
MAURICIO GERALDO COSTA	AA03795849	HBP2998	13/03/2014	11:10:00	Rua Goias 1987	5541/1	42,56	53,2
MAXIMILIANO SIERVULI MENEZES	AB05321611	HMQ5713	15/03/2014	11:46:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6	42,56	53,2
MECANICA P E CALDEIRARIA DIV.LTD	E100006627	GWS3861	13/05/2014			5002 / 0	102,15	127,69
MICHELE CRISTINA FILIAIS	AB05321594	HBN3183	17/03/2014	16:28:00	Rua Minas Gerais Com Avenida 1 Junho Sn	6050/1	153,23	191,54
MIGUEL SOUZA ROCHA JUNIOR	AB04971715	HBC3508	09/03/2014	17:53:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 450	5738 / 0	153,23	191,54
MIGUEL SOUZA ROCHA JUNIOR	AB04971711	HBC3508	09/03/2014	17:50:00	Rua Cobre Esq Av Gov Magalhaes Pinto Sn	6050/1	153,23	191,54
MOURAO E CIA LTDA	AB05317350	HHH6782	12/03/2014	10:40:00	Av Antonio Olimpio Moraes Com Pernambuco Sn	6050/1	153,23	191,54
MULTIBANK C.I.DE IMOVEIS LTDA ME	E100006632	HBT6699	13/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
MULTIBANK FINANCIAMENTOS LTDA	E100006641	HFZ2000	13/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
NATHALIA GONTIJO PACHECO	AB05314656	GWL6786	17/03/2014	14:32:00	Rua Fernao Dias 573	5550 / 0	68,1	85,13
NEIDE APARECIDA MADEIRA	AB05321030	GZQ9891	25/03/2014	08:58:00	Rua Pernambuco 320	6050/1	153,23	191,54
NELSON FERREIRA SILVA	AB05321283	GZJ6717	17/03/2014	15:28:00	Rua Goias Com Rua Itambe Sn	7366/2	68,1	85,13
NEUSA TAVARES CAMPOS BERNARDO	AB04788036	HJX9519	22/03/2014	00:33:00	Rua Jose De Alencar 3051	7048/1	153,23	191,54
NOE ANTONIO FARIA	AB05310883	HDX5820	13/03/2014	19:00:00	Rua Henrique Galvao 274	6394/1	153,23	191,54
NOE ANTONIO FARIA	AB05310884	HDX5820	13/03/2014	19:00:00	Rua Henrique Galvao Esquina Ouro Preto Sn	6050/2	153,23	191,54
NOE ANTONIO FARIA	AB05310885	HDX5820	13/03/2014	19:05:00	Avenida Governador Magalhaes Pinto 1209	5738 / 0	153,23	191,54
OLINTO DE CASTRO DINIZ	AB05321298	GWU3050	17/03/2014	09:50:00	Rua Goias 1212	5541/2	42,56	53,2
OSP INFORMATICA LTDA	AB05313429	GYG1732	20/03/2014	13:50:00	Rua Rio Janeiro Com Rio Grande Do Sul Sn	7366/2	68,1	85,13
OSVALDO GERALDO DA SILVA	AB05318583	GVU7165	17/03/2014	14:18:00	Avenida 7 De Setembro 632	5541/2	42,56	53,2
OSVALDO JOSE TEODORO	AB05312957	OQX2834	17/03/2014	20:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 602	5460 / 0	68,1	85,13
PABLO EVANGELISTA LOPES	AB05310876	GOK9842	10/03/2014	21:44:00	Rua Tamoios 358	5525 / 0	68,1	85,13
PAULO ADRIANO CUNHA	AB05321401	NYG3242	17/03/2014	15:25:00	Rua Pernambuco 706	7366/2	68,1	85,13
PAULO DE TARCIO JARDIM	AB05321578	GYM9505	17/03/2014	10:53:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 314	5541/2	42,56	53,2
PORTO SEGURO CORRET.IMOBILIARIA	E100006625	GSK5125	13/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
REALMINAS LTDA	AB05321583	OWU9571	17/03/2014	11:09:00	Rua Minas Gerais 369	5541/2	42,56	53,2
REJANE DE OLIVEIRA AZEVEDO BATIS	AB05321613	HLP1150	18/03/2014	09:05:00	Rua Rio De Janeiro 701	5487 / 0	102,15	127,69
REPRESENTACOES CORREA TEIXEIRA L	E100006682	HLA0380	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
RICARDO EMBALAGENS LTDA	E100006626	GVA6573	13/05/2014			5002 / 0	153,23	191,54
RICHARD RAKSLEY RODRIGUES	AB05320611	HCU2873	17/03/2014	11:19:00	Rua Minas Gerais 257	5541/2	42,56	53,2
RINALDO ALVES DE ALMEIDA	AB05310997	HFA1340	10/03/2014	16:30:00	Avenida 1 Junho Com Rua Goias Sn	6050/1	153,23	191,54
RITA DE CASSIA CASTRO FERREIRA	AB05320562	HBE7899	26/03/2014	11:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 888	5541/5	42,56	53,2
RITA DE CASSIA CASTRO FERREIRA	AB05321535	HBE7899	18/03/2014	10:16:00	Rua Pernambuco 150	7048/1	153,23	191,54
ROBERTA AMAIZA BERNARDES MENDONC	AB05321421	HLX8739	14/03/2014	14:00:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2	42,56	53,2
ROBERTO MACHADO DE FREITAS	AB05321304	OPB8102	18/03/2014	09:15:00	Rua Goias 1502 Oposto	5541/2	42,56	53,2
RODRIGO ADAO ALEIXO	AB05318498	ENL6646	27/03/2014	15:04:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7366/2	68,1	85,13
RODRIGO DE ANDRADE FERRAZ	E100006637	HFR3747	13/05/2014			5002 / 0	102,15	127,69
RONILSON RIBEIRO DA SILVA	AB05321582	GPR4904	17/03/2014	11:09:00	Rua Minas Gerais 369	5541/2	42,56	53,2
ROSA ELISA DE JESUS BENTO	AB05321480	BXT7890	17/03/2014	17:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais	5487 / 0	102,15	127,69

					203			
ROSANGELA APARECIDA DE F SILVA	AB05312979	GYB3219	22/03/2014	11:22:00	Avenida Parana 801	7366/2	68,1	85,13
SANDERLAN ANTONIO DA SILVA	AB05320925	OQS7921	21/03/2014	14:44:00	Rua Goias 344	5568 / 0	102,15	127,69
SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA	AB05320615	HNG5172	17/03/2014	12:44:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 69	5541/2	42,56	53,2
SERGIO AUGUSTO C VIGNOLI	AB05321293	HMQ4686	15/03/2014	09:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541/5	42,56	53,2
SILVANIA MARCAL	AB05321427	HLA1841	17/03/2014	09:32:00	Avenida Getulio Vargas 421	5541/2	42,56	53,2
SILVANIO JOSE DA SILVA	AB05314634	HBQ5585	17/03/2014	12:10:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Sao Paulo Sn	7366/2	68,1	85,13
SILVIA DE ALMEIDA BARBOSA	AB05321472	GKL7938	14/03/2014	15:49:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 494	5541/2	42,56	53,2
SILVIA DE OLIVEIRA	AB05320946	GSO5963	26/03/2014	18:25:00	Avenida 1 De Junho 165	7366/2	68,1	85,13
SIMONE SILVA PEREIRA DOS SANTOS	AB05314635	HMQ5365	17/03/2014	13:01:00	Rua Sao Paulo Com Avenida 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
SINESIO REZENDE DA SILVA	AB05321574	HDG8800	14/03/2014	10:12:00	Rua Minas Gerais 675	5541/5	42,56	53,2
SINFLORA MARIA DE MACEDO	AB05321294	OQS1078	15/03/2014	10:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541/6	42,56	53,2
SIRLAINE RAQUEL DIAS DE FREITAS	AB05318632	HMQ4382	14/03/2014	12:21:00	Rua Pitangui 681	5410 / 0	68,1	85,13
SJK COMERCIO LTDA EPP	E100006656	NGH2074	13/05/2014			5002 / 0	68,1	85,13
SMHT-SEGURANCA MEDICINA E H DO T	AB05313091	EBI7034	21/03/2014	11:05:00	Rua Rio Janeiro Com Rua Mato Grosso Sn	7366/2	68,1	85,13
SMV SERVICOS MEDICOS LTDA	E100006666	OQR2107	13/05/2014			5002 / 0	68,1	85,13
SOCRATES SANTOS	AB05321431	OWV8458	18/03/2014	08:39:00	Rua Rio Janeiro Com Rio Grande Do Sul Sn	7366/2	68,1	85,13
SOLO CONSTRUCAO E EMP LTDA EPP	AB05321400	OPG9998	17/03/2014	15:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 434	7366/2	68,1	85,13
SONIA DE FATIMA FARIA	AB05321478	GZN3300	14/03/2014	17:46:00	Rua Goias 1358	7366/2	68,1	85,13
SORALHA FERREIRA DA SILVA	AB05314659	OQW6775	17/03/2014	16:11:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 899	5487 / 0	102,15	127,69
SORAYA DE CASSIA RESENDE	AB05321299	GWH1616	17/03/2014	10:25:00	Rua Goias 1329	5541/2	42,56	53,2
SUCATAS REZENDE LTDA	E100006623	GLH9649	13/05/2014			5002 / 0	68,1	85,13
SUELY MEIRE ZAIDAN MACEDO	AB05320339	OMF1056	17/03/2014	16:48:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
TANIA MARCIA MELO TANURE	AB05321429	HEB0704	18/03/2014	08:30:00	Rua Minas Gerais 887	7366/2	68,1	85,13
TANIA MARCIA MELO TANURE	AB05321403	HEB0704	17/03/2014	17:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	7366/2	68,1	85,13
TATIANE CAMPOS PEDROSA	AB05317348	HJA6757	11/03/2014	12:29:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0	102,15	127,69
TATIANE DE OLIVEIRA BERNARDES	AB05321302	GYR3614	18/03/2014	09:05:00	Rua Goias 1502	5541/2	42,56	53,2
TCL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	E100006684	HMQ5858	21/05/2014			5002 / 0	42,56	53,2
THAIS MARA DA COSTA SILVA	AB05311263	DJS0831	08/03/2014	22:45:00	Rua Monte Siao 151	5738 / 0	153,23	191,54
TRANCID T C CIDADE DIVINOPOLIS L	E100006665	OQE1499	13/05/2014			5002 / 0	102,15	127,69
TULIO RODRIGUES DA COSTA	AB05311016	HEU5849	12/03/2014	18:40:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4	42,56	53,2
VALDENE DALDEGAN	AB05314655	HCU3049	17/03/2014	13:53:00	Rua Osvaldo Gontijo Machado 1196	5550 / 0	68,1	85,13
VALDETE JESUS OTAVIANO FERREIRA	AB05318629	HNA8539	15/03/2014	11:26:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1040	5185/1	102,15	127,69
VALDIR PEDRO DOS SANTOS	AB05318982	GUI3486	14/03/2014	16:01:00	Rua Minas Gerais 480	5541/2	42,56	53,2
VALERIA ANTONIA DUARTE SANTOS	AB05311006	GPK2846	05/03/2014	19:40:00	Rua Santos Dumont 1001	5541/1	42,56	53,2
VALERIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	AB05321568	OQV3677	14/03/2014	10:22:00	Rua Minas Gerais 593	5541/2	42,56	53,2
VANDAIR DOS ANJOS AMARAL	AB05321542	KOW0676	17/03/2014	09:52:00	Rua Goias 1193	5541/2	42,56	53,2
VANIA MORAES AMARAL	AB05320616	GRW3479	17/03/2014	12:47:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	5541/2	42,56	53,2
VANIR ALVES DE MELO	AB05313025	GYF7024	14/03/2014	21:50:00	Rua Antonio Florentino 3036	7064 / 0	153,23	191,54
VICENTE DE PAULA SILVA	AB05321281	JEE6462	14/03/2014	14:03:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2	42,56	53,2
VINICIUS MARCUS RIBEIRO	AB05320579	OOZ2062	31/03/2014	09:48:00	Avenida Getulio Vargas 914 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
WALDEMAR ROSA FERREIRA	AB05321461	HFA1442	12/03/2014	17:42:00	Rua Goias Cruz 1 De Junho Sn	6050/1	153,23	191,54

Divinopolis 27 de Maio de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7FB7636

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PP 049/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2014
TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de João Pinheiro/MG apresenta termo de retificação na planilha orçamentária (anexo I do Edital) e prorroga a data para entrega e abertura dos envelopes contendo propostas comerciais e documentação para o Edital de Pregão Presencial nº 049/2014, que tem como objeto a Reforma do Prédio da Biblioteca Municipal, na sede do município:
"A sessão de processamento do presente Pregão será realizada dia 10 de junho de 2.014 - às 14h00, na sala de reuniões do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 003/2014."

Anexo I - planilha orçamentária retificada:							
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL						DATA: 14/05/2014	
LOCAL: SEDE DO MUNÍCIPIO JOÃO PINHEIRO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS REFERÊNCIA: REG. TRIÂNG. ALTO PARANAÍBA - DEZEMBRO 2013.				()	DIRETA	(X)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES						BDI	30,00%
ITEM	CÓDIGO SINAPI / C.E.F.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)

01		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
01.01	74209/001	Placa de Obra em chapa galvanizado	m²	4,50	236,90	307,97	1.385,87
01.02	72214	Demolição de Muro	m³	4,00	32,43	42,16	168,64
01.03	73822/001	Demolição de Piso	m²	9,57	12,16	15,81	151,28
		TOTAL DO ITEM					1.705,79
02		ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
02.01	76445/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x30cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:7 (Cimento e areia media na peneirada) preparo manual, junta 15mm considerando 8% de perdas nos tijolos e 5% na argamassa de assentamento.	m²	10,00	26,02	33,83	338,26
		TOTAL DO ITEM					338,26
03		COBERTURA					
03.01	COB0-0E0NG-	Engradamento para telhado de cerâmico com aproveitamento do já existente.	m²	13,00	73,37	95,38	1.239,95
03.02	73938/002	Cobertura em telha tipo cerâmica plan.	m²	38,40	41,25	53,63	2.059,20
03.03		Águas pluviais					
03.04	72105	Calha de chapa galvanizada nº22, desenvolvimento 50,0 cm	m	9,65	41,43	53,86	519,74
03.05	72107	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 25 cm.	m	7,05	22,10	28,73	202,55
		TOTAL DO ITEM					4.021,44
04		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04.01	INST-LUZ- 005	Ponto de luz embutido,incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa com espelho (por unidade).	pt	2,00	13,31	17,30	34,61
04.02	INST-TOM- 005	Ponto de tomada embutido, incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa com espelho (por unidade).	pt	2,00	94,94	123,42	246,84
04.03	ELE0-2L6UM-	Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32W ou 2x40W, completa com reator e lâmpada fornecimento e instalação.	Unid	2,00	121,15	157,50	314,99
		TOTAL DO ITEM					596,44
05		REVESTIMENTO					
05.01	73928/002	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo manual, incluindo muro de divisa.	m²	11,25	3,97	5,16	58,06
05.02	5995	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal/areia fina), esp: 0,5cm, preparo mecânico. Reboco de muro e almoxarifado e em locais para reparo para pintura.	m²	57,00	11,83	15,38	876,60
		TOTAL DO ITEM					934,66
06		PISO					
06.01	83532	Lastro de concreto, com preparo mecânico	m³	0,96	450,50	585,65	562,22
06.02	73919/001	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e= 6cm, preparo manual.	m²	9,57	31,73	41,25	394,75
06.03	PIS-CER- 015	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, assentado com argamassa pré fabricada inclusive rejuntamento	m²	3,10	59,71	77,62	240,63
		TOTAL DO ITEM					1.197,61
07		PINTURA					
						-	
07.01	PIN-LIX- 005	Lixamento em pintura.	m²	839,00	3,28	4,26	3.577,50
07.02	73954/003	Pintura látex acrílica área interna e externa. Duas demãos	m²	600,00	8,58	11,15	6.692,40
07.03	73750	Pintura PVA duas demãos.	m²	239,00	7,98	10,37	2.479,39
07.04	84678/001	Pintura esmalte acetinado em madeira 2 demão aparelhada. Janelas, portas e estruturas madeiras.	m²	160,02	15,27	19,85	3.176,56
07.05	6067	Pintura esmalte brilhante 2 demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão 1 demão	m²	17,39	23,23	30,20	525,16
		TOTAL DO ITEM					16.451,00
08		OUTROS					
08.01	73850/001	Rodapé cerâmico h=8 cm	m	5,55	9,28	12,06	66,96
08.02	68054	Portão de chapa de aço	m²	2,30	162,51	211,26	485,90
		TOTAL DO ITEM					552,86
09		LIMPEZA					
09.01	9537	Limpeza final da obra	m²	42,00	1,33	1,73	72,62
TOTAL DO ITEM							72,62
VALOR TOTAL							R$ 25.870,68

(...)
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 27 de Maio de 2.014.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D74D672D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 026/2014, Pregão Presencial nº 019/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais Odontológicos destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ nº 65.122.590/0001-70.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Unid	15	ADESIVO DENTINÁRIO Agente de união com carga fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina, com flúor. Monômeros metacrílicos, fotoiniciadores e estabilizantes.	ÂMBAR	21,49	322,35
04	Cx	20	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA Cx C/100 Tribiselada e Siliconizada, esterilizadas por Raio Gama-cobalto. Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso Odontológico.	DENTBRAS	18,19	363,80
05	Cx	20	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL P/ANESTESIA Cx. C/100 Tribiselada e Siliconizada, esterilizadas por Raio Gama-cobalto. Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso Odontológico.	DENTBRAS	18,19	363,80
06	CX	30	AMALGAMA CAPSULA DE 1 PORÇÃO LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR EM COBRE, COM PARTICULAS ULTRAFINAS COMPOSIÇÃO PRATA (AG) 45% ESTANHO (SN) 31% COBRE (CU) 24%	METALMS	63,64	1.909,20
07	CX	50	AMALGAMA CAPSULA DE 2 PORÇÕES, Limalha de prata com alto teor de	METALMS	111,37	5.568,50

			cobre, com partículas ultrafinas. composição prata (ag) 45% estanho (sn)31%, cobra (cu) 24%			
15	UNID	10	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 1024	FAVA	1,57	15,70
16	UNID	10	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 2133	FAVA	1,70	17,00
19	UNID	2	CAIXA PRETA PARA RELEVAR FILME RADIOGRAFICO	ODONTOLOGIC	134,00	268,00
20	PCT	10	CARDONO DUPLA FACE C/ 12 ODONTOLOGICO	MAQUIRA	2,55	25,50
21	Kits	10	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (BASE+CATALISADOR) Base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, colorantes minerales. Catalisador: hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estereato de zinco, etileno sulfonamida, corantes minerales.	HIDRO C	26,00	260,00
22	Kits	5	CIMENTO OXI FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LIQUIDO) Pó - óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica. Liquido - ácido fosfórico, óxido de zinco, óxido de alumínio e água destilada.	SS WHITE	26,50	132,50
23	Kits	10	CIMENTO PROVIS. DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ/LIQ Pó: Óxido, sulfato de bário, fosfato de cálcio, acetato de zinco. Líquido: essência de cravo da índia (eugenol), timol.	PULPOSAM	26,09	260,90
25	Unid	3.000	CREME DENTAL 90 GRAMAS	ICE FRESCH	1,18	3.540,00
27	Unid	100	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	1,01	101,00
28	Unid	2.500	ESCOVA DENTAL AD	MEDFIO	0,53	1.325,00
29	UNID	2.500	ESCOVA DENTAL INF	MEDFIO	0,50	1.250,00
33	CX	2	FILME RX (RADIOGRAFIA)	DFL	98,50	197,00
38	VDS	10	FLUOR GEL	SOUZA LEONARD	3,95	39,50
39	VD	5	FORMOCRESOL	SOUZA LEONARD	4,28	21,40
40	Unid	2	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR SEM FIO Luz fria (azul) gerada por led de alta potência, timer (5, 10, 15,20 seg.), com bip sonoro no final da operação, mais de 430 aplicações de 10 seg com carga cheia, tempo de uso contínuo com carga total 80min., bivolt automático 90/140V, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetibilidade do tempo solicitado. Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360º.	ALTLUX	548,00	1.096,00
45	CX	2	LIMA ENDODONTICA #10	ANGELUS	14,16	28,32
46	CX	2	LIMA ENDODONTICA #15	ANGELUS	14,16	28,32
48	UNID	8	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	14,50	116,00
49	Unid	10	PARAMONOCLOROFENOL Solução desinfetante e anticéptica usada no tratamento curativo intracanal	SOUZA LEONARD	4,32	43,20
50	Unid	20	PASTA PROFILÁTICA Água, espessante, lauril sulfato, carbonato de sódio, pedra pomes, e aroma artificial.	VIGODENT	5,25	105,00
52	Unid	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 Bisfenol-A- Glicidilmetacrilato (Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) Zircônia/sílica	Z350	33,14	331,40
53	Unid	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 Bisfenol-A- Glicidilmetacrilato (Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) Zircônia/sílica	Z350	33,14	331,40
54	Unid	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 Bisfenol-A- Glicidilmetacrilato (Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) Zircônia/sílica	Z350	33,14	331,40
55	Unid	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 Bisfenol-A- Glicidilmetacrilato (Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) Zircônia/sílica	Z350	33,14	331,40
57	KIT	2	SELANTE (ODONTO) BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (BIS - GMA) TRITILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) 2,6 DI, URETHANE, B200P, BENZYL DIMETIL KETAL, CANFORAQUINONA E QUANTACURE EHA	ALPHASEAL	22,60	45,20
58	Pcts	100	SUGADOR Tubo de PVC, transparente e atóxico, arame em aço especial, ponteira em PVC, macio, atóxico, colorido, aromatizada artificialmente tutti-frutti.	BIODONT	3,47	347,00
59	PCT	10	TIRA DE LIXA PARA RESINA PCT C/ 50	QUIMIDROL	1,55	15,50
60	Unid	10	TIRA MATRIZ DE AÇO 0,5 mm Banda matriz de aço Inox	SOUZA LEONARD	1,17	11,70
61	Unid	10	TIRA MATRIZ DE AÇO 0,7 mm Banda matriz de aço inox	SOUZA LEONARD	1,17	11,70
R$ 19.154,69 (dezenove mil cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)						

Assinatura: 27/05/2014. Vigência: 26/05/2015

Santo Antonio do Itambé, 27 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:A7DC32CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 026/2014, Pregão Presencial nº 019/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais Odontológicos destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	20	ACIDO CONDICIONADOR 37% FRASCO 10ML ACIDO FOSFORICO ESPESSANTE AGUA DESMINERALIZADA, CLOREXIDINA, CORANTE	DFL	5,70	114,00
09	UNID	5	ANESTESIO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 20% ANESTESICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 20%	DFL	5,60	28,00
11	UNID	10	BROCA CARBITE CÔNICA LISA 169	KAVO/ KERR	3,64	36,40
12	UNID	10	BROCA CARBITE ESFERICA 1/2	KAVO/ KERR	3,64	36,40
13	UNID	10	BROCA CARBITE ESFERICA 2	KAVO/ KERR	3,64	36,40
14	UNID	10	BROCA CARBITE ESFERICA 3	KAVO/ KERR	3,64	36,40
17	UNID	10	BROCA MULTILAMINADA 30 LAMINAS 9214FF	KAVO/ KERR	12,47	124,70
18	UNID	20	BROCA ZECRIA 28MM 000000	MEDIN	20,23	404,60
24	LT	5	CLOREXIDINA	MAQUIRA	7,76	38,80

26	UNID	5	DESSENSIBILIZANTE DENTAL	FGM	8,71	43,55
30	UNID	20	ESPELHO PLANO (ODONTO)	MIRAGE	2,00	40,00
31	CX	10	ESPONJA HEMOSTATICA	TECHNEW	16,77	167,70
32	VIDR	5	EUGENOL	BIODINAMICA	7,02	35,10
34	Unid	100	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA Fio de algodão, poliéster, solução clorexidina (0,2%) e água deionizada	BIODINAMICA	5,50	550,00
43	FR	2	HIDROXIDO DE CALCIO P.A CAPEADOR PULPAR	BIODINAMICA	3,27	6,54
44	Kits	10	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (VIDRION) Pó - Fluorsilato de sódio cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido roliacrílico, pigmentos Liquido - ácido tartárico, água destilada.	SSWHITE	46,98	469,80
51	KIT	20	PINCEL PARA ADESIVO (KABRUCH) Desenho com pescoço dobrável, fibras resistentes à abrasão e não absorventes	KGBRUSH	4,91	98,20
62	VIDR	5	TRICLESOL FORMALINA	BIODINAMICA	3,99	19,95
63	Unid	20	VERNIZ CAVITÁRIO Nitrocelulos: 8gExcipientes: acetato de etila, álcool etílico	SSWHITE	8,43	168,60
R$ 2.455,14 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quatorze centavos)						

Assinatura: 27/05/2014. Vigência: 26/05/2015

Santo Antonio do Itambé, 27 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:B07BADC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 026/2014, Pregão Presencial nº 019/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais Odontológicos destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	LT	1	AGUA OXIGENADA 10 VOL ANTISSEPTICO USO TOPICO USO ESTERNO USO ADULTO E PEDIATRICO 1LT	VICK	3,10	3,10
08	CX	30	ANESTESICO LOCAL CX C/ 50 TBS cloridrato de lindocaina 2% com hemitartarato de norepinefrina	CRISTALIA	29,60	888,00
10	Unid	10	ANOMATOLIA	J PROLAB	1,89	18,90
35	Unid	3.000	FIO DENTAL 50M	MEDFIO	1,26	3.780,00
36	VD	10	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO TIOSSULFATO DE AMONIO, SULFATO DE SODIO E ACIDO ACETICO	DFL	8,12	81,20
37	PCT	20	FLUOR EM SACHE 0,2% PACOTES COM 100 UNIDADES	IODONTOSUL	66,00	1.320,00
41	LT	15	GLUTARON (SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2%	CINORD	11,60	174,00
42	Unid	2	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	EMBRAMAC	5,80	11,60
47	CX	10	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS/ TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL SUPERFICIE LISA.	NUGARD	13,65	136,50
56	VD	10	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO Sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona, carbonato de sódio, EDTA e brometo de potássio.	DFL	8,12	81,20
R$ 6.494,50 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)						

Assinatura: 27/05/2014. Vigência: 26/05/2015

Santo Antonio do Itambé, 27 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:51AF9451

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2014 PROCESSO Nº 055/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos seis dias do mês de maio de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 055/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 035/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **FIAT AUTOMOVEIS S/A,** estabelecida à **AV. CONTORNO**, nº **3455**, Bairro **PAULO CAMILO**, CEP **32.669-900**, Município de **BETIM**, UF - **MG, C.N.P.J de Nº_16.701.716/0001-56, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 067123354.00-32**, neste ato representada por **Sr. MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO,** CPF nº **244.532.346-00**, CI nº **M-820.170**.

Empresa **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida à **AV CASTELO BRANCO**, nº **3409**, Bairro **UNIVERSITARIOS**, CEP **35.702-134**, Município de **SETE LAGOAS**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 10.438.157/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001097163.00-97**, neste ato representada por **Sr. MARCO AURELIO AGUIAR PEREIRA,** CPF nº **668.731.266-91**, CI nº **M-4530053**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 03 VEICULO 1.0 - (ZERO KILOMETRO) - FABRICAÇÃO 2014 E 01 VEÍCULO TIPO VAN DE (MINIMO 15 + 1 LUGARES, ZERO KILOMETRO), para atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **035/2014**, homologado na data de **27/05/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ **205.000,00** (Duzentos e cinco mil Reais), referente aos itens 01 e 02, especificado no anexo deste, , bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **035/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 27 de maio de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO
Fiat Automoveis S/A

MARCO AURELIO AGUIAR PEREIRA
Alliance Automobile Peças e Serviços LTDA

ANEXO - DA ATA

FIAT AUTOMOVEIS S/A no valor de R$ 81.000,00, ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 124.000,00

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS SERVIÇOS LTDA					
02	VEÍCULO TIPO VAN DE (MINIMO 15 + 1 LUGARES)	1	UNID.	124.000,00	124.000,00
					Total do Fornecedor: 124.000,00
FIAT AUTOMOVEIS S/A					
01	VEICULO 1.0 - (ZERO KILOMETRO) - FABRICAÇÃO 2014	3	UNID.	27.000,00	81.000,00
					Total do Fornecedor: 81.000,00
					Total Geral: 205.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2014**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMS		
A) OBJETO AQUISIÇÃO DE 03 VEICULO 1.0 - (ZERO KILOMETRO) - FABRICAÇÃO 2014 E 01 VEÍCULO TIPO VAN DE (MINIMO 15 + 1 LUGARES, ZERO KILOMETRO)EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		
Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant
01	VEICULO 1.0 - (ZERO KILOMETRO) - FABRICAÇÃO 2014 **Especificação** *VEICULO 1.0 - (ZERO KILOMETRO) DE COR BRANCA, QUATRO PORTAS, MOTOR DE QUATRO TEMPOS - MINIMO DE 50 CV, BI	UNID.	3

	COMBUSTÍVEL, ALCOOL E GASOLINA (BI COMBUSTÍVEL) CAIXA DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CAPACIDADE PARA CINCO LUGARES, FABRICAÇÃO 2014 COM OS SEGUINTES OPCIONAIS, A SABER: ITENS DE SÉRIE * * ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO * * APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA * * ASSOALHO EM CARPETE * * BANCO TRASEIRO REBATÍVEL * * BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS * * BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO * * BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS * * CALOTAS INTEGRAIS * * CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS ** CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS FIXOS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS * * COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO * * CONSOLE PARCIAL * * ESPELHO NO PARA-SOL LADO PASSAGEIRO * * GRADE FRONTAL NA COR CINZA COM FRISOS CROMADOS * * INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA * * INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL * * INIBIDOR DE MARCHA À RÉ * * LANTERNAS TRASEIRAS FUMÊ * * LUZ DE LEITURA DIANTEIRA COM INTERRUPTOR NA PORTA LADO MOTORISTA * * MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA * * MOTOR 1.0 8V FLEX * * PAINEL DE INSTRUMENTOS NA COR CINZA * * PAINÉIS DE PORTA PARCIAIS EM TECIDO * * PARA-CHOQUE DIANTEIRO COM PINTURA PARCIAL NA COR DO VEÍCULO * * PARA-SOL MOTORISTA COM PORTA-DOCUMENTOS * * QUADRO DE INSTRUMENTOS COM FUNDO CINZA E ILUMINAÇÃO BRANCA * * RETROVISOR INTERNO COM FUNÇÃO DIA/NOITE * * REVESTIMENTO PARCIAL DO PORTA-MALAS * * RODAS DE AÇO ESTAMPADO 4.5 X 13" + PNEUS 165/70 R13 * * TOMADA 12V * * VIDROS CLIMATIZADOS VERDES * * VOLANTE ESPUMADO		
02	VEÍCULO TIPO VAN DE (MINIMO 15 + 1 LUGARES) **Especificação** VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE COR BRANCA, MOTOR DE QUATRO CILINDROS TURBO - INTERCOOLER - MINIMO 120 CV - COMBUSTIVEL DIESEL, MINIMO CAIXA DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ (TRANSMISSÃO MECANICA) CAPACIDADE MINIMA DE 15 + 1 LUGARES, FABRICAÇÃO 2014 / MODELO 2014 / 2014 COM OS SEGUINTES OPERACIONAIS A SABER; - COM POLTRONAS PARA ADULTOS E PODENDO SER COM TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA. - FREIOS ABS - AIR BAG MOTORISTA - DIREÇÃO HIDRAULICA - CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES TACOGRAFO PARA 7 DIAS - AR CONDICIONADO NORMAL - GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - ESTAFAMENTO EM TECIDO IMPERMIABILIZADO - TANQUE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS - VEICULOS EMPLACADOS - LICENCIAMENTO - SEGURO TOTAL - PLOTAGEM	UNID.	1

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Os veículos deverão ser Zero Quilômetro;
02	Todos os manuais de instrução e de garantia, bem como toda a documentação dos veículos;
03	Garantia de Fábrica;
04	Prazo de entrega de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, observando a disponibilidade do fabricante.
05	Assistência técnica total em revenda autorizada da CONTRATADA;
06	Os veículos serão entregues diretamente nos locais indicados pelo Órgão Requisitante, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA
07	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxa de administração, serviços, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
08	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado

D	PRAZO DO CONTRATO
por um período de 12 (doze) meses	

E	FORMA DE PAGAMENTO				
01	X	30 DIAS		APÓS A ENTREGA DE CADA VEÍCULO	
02	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:CC385E7D

